



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 13 de Agosto de 2015.  
**DECRETO Nº 32823**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.348,11.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.519/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.348,11 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Finanças, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0510.0412900542.182.01.110000.339037.000	Gestão da Receita	4.348,11	-
0510.0412900542.182.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	-	4.348,11
<b>TOTAL</b>		<b>4.348,11</b>	<b>4.348,11</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32824**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 15.640,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.519/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200542.179.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	5.600,00
0510.0412200542.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	10.640,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.640,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900542.182.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	15.640,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.640,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32825**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.300.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.299/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1891.1854100181.016.01.100015.449052.091	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	1.500.000,00
1891.1854200192.097.01.100015.339039.091	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	1.000.000,00
1891.1854200192.096.01.100015.449052.091	Planejamento Ambiental	500.000,00
1891.1854100192.098.01.100015.449052.091	Educação Ambiental	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.300.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente - Fundambiental, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32826**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 10.728,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.814/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 10.728,00 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1692.0824400112.079.02.500003.339030.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	10.728,00	-
1692.0824400112.079.02.500003.339093.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	-	10.728,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.728,00</b>	<b>10.728,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32827**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 652.745,68.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.814/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 652.745,68 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400112.079.02.500003.339030.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	138.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	1.565,85
1610.0812200122.081.01.110000.339033.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	19.687,09
1610.0812200122.081.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	43.310,00
1610.0824300122.083.01.110000.339039.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	296.100,00
1610.0824300122.083.01.110000.339048.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	154.082,74
<b>TOTAL</b>		<b>652.745,68</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0812200122.081.01.110000.339047.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	43.310,00
1610.0824400102.077.01.110000.339036.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	1.565,85
1692.0824400112.079.02.500003.335043.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	119.692,00
1610.0824400102.077.01.110000.339039.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	180.234,92
1610.0824400102.077.01.110000.339032.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	133.562,29
1692.0824300112.080.02.500003.335043.012	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	7.580,00
1692.0824400112.079.01.110000.339039.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	20.520,45
1610.0824400112.079.01.110000.339030.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	19.687,09
1692.0824400112.079.02.500003.339093.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	10.728,00
1692.0824400112.079.01.110000.339092.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	115.865,08
<b>TOTAL</b>		<b>652.745,68</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32828**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 209.280,54.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.389/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 209.280,54 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.300002.339039.002	Administração do Sistema Único de Saúde	197.280,54
0791.1012200012.002.01.300002.449052.002	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde-Conselhos de Saúde	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>209.280,54</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.003.01.300002.339033.002	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde-Comad	20.000,00
0791.1012200012.003.01.300002.339014.002	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde-Comad	20.000,00
0791.1012200012.002.01.300002.339033.002	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde-Conselhos de Saúde	20.000,00
0791.1012200012.002.01.300002.339014.002	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde-Conselhos de Saúde	20.000,00
0791.1012200012.001.01.300002.449052.002	Administração do Sistema Único de Saúde	129.280,54
<b>TOTAL</b>		<b>209.280,54</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32829**

Altera o Decreto Municipal nº 28.698, de 31 de março de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 38.856/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o caput do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 28.698, de 31 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental será composto por representantes dos Órgãos, a seguir indicados, que atuam na área de Educação Ambiental:

- I - Secretaria de Meio Ambiente;
- II - Secretaria de Educação;
- III - Secretaria de Serviços Públicos;
- IV - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- V - Secretaria da Saúde;
- VI - Secretaria de Governo;
- VII - Coordenadoria do Orçamento Participativo;
- VIII - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- IX - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública - Guarda Civil Ambiental;
- X - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- XI - Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade;
- XII - Coordenadoria da Defesa Civil;
- XIII - SAAE; e
- XIV - PROGUARU."

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32830**

Designa o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e o que consta do processo administrativo nº 8304/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 6.245/2007, como Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a Sra. **Simóni Batista Pereira**, representante dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais e como Vice-Presidente a Sra. **Maria Zélia de Brito Sousa**, representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32831**

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e o que consta do processo administrativo nº 8.304/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** DESIGNA, observada a representatividade

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

enumerada nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.245, de 26 de abril de 2007 e, observando ainda a Lei Municipal nº 7.075, de 26 de novembro de 2012, os Conselheiros Titulares e Suplentes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, no Município de Guarulhos, para exercer mandato de 2 (dois) anos, conforme segue:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Titular: Alexandre Pimentel Sales  
Suplente: Felipe Dantas Rodrigues  
Titular: Clébia Elena de Moraes  
Suplente: Elaine Alonso Bernardo  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Titular: Pablo Ferreira Rojo  
Suplente: Neusa Aparecida Gonçalves Jashchenko  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Titular: Rodrigo Indalecio Vicente  
Suplente: Rui Anísio do Nascimento

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Titular: Vanderlei de Oliveira  
Suplente: Rute Oliveira da Luz  
**DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
Titular: Daniella Feitosa de Souza  
Suplente: Ronaldo de Jesus

**PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
Titular: Pedro Zanotti Filho  
Suplente: Sara Pereira Santana  
**SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
Titular: Marisaura Muniz  
Suplente: Marcelo Alves da Silva

**PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
Titular: Simoní Batista Pereira  
Suplente: Felipe Hendrel  
Titular: Denise S. S. Melo  
Suplente: Kamila Cezar Ferreira  
**ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
Titular: Grazielle Alberto de Souza  
Suplente: Aline Adriane Rodrigues da Silva

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**  
Titular: Maria Zélia de Brito Sousa  
Suplente: Sueli da Silva Moreira Zacarias  
**CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Titular: Tammy Regina Fernandes  
Suplente: Sérgio de Freitas Junior

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 32832**

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 32.364, de 29 de dezembro de 2014.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 77.318/2013;

**DECRETO:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 32.364, de 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à **Cooperativa de Trabalho dos Catadores da Área de Materiais Recicláveis de Guarulhos - COOP Reciclável**, localizada à Rua Dois, no loteamento Parque Industrial Harami, sob a Inscrição Cadastral nº 101.00.89.0220.00.000, parte da área maior, com a metragem de 1.035,53m² (hum mil e trinta e cinco metros e cinquenta e três decímetros quadrados) de área, que assim se descreve:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.407.450,846 m.** e **E 357.492,425 m.**, deste, segue com azimute de 93°33'39" e distância de 28,69m., até o vértice 2, de coordenadas **N 7.407.449,064 m.** e **E 357.521,060 m.**; deste, deflete à direita e segue em curva com A.C. de 133°51'51" e desenvolvimento de 21,03m., até o vértice 3, de coordenadas **N 7.407.433,454 m.** e **E 357.526,590 m.**; deste segue em azimute de 233°51'59" e distância de 31,74 m., até o vértice 4, de coordenadas **N 7.407.414,738 m.** e **E 357.500,956 m.**; deste, segue com azimute de 243°21'59" e distância de 12,35 m., até o vértice 5, de coordenadas **N 7.407.409,202 m.** e **E 357.489,916 m.**; deste, segue com azimute de 3°26'54" e distância de 41,72 m., até o vértice 1, de coordenadas **N 7.407.450,846 m.** e **E 357.496,425 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **1.035,53 m²**”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32833**

Dispõe sobre os procedimentos para recebimento por doação e o descarte de materiais bibliográficos e afins.  
**SEBASTIÃO DE ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando o que consta do processo administrativo nº 42.103/2015;

CONSIDERANDO que o recebimento por doação de materiais é um importante meio de ampliação e renovação do acervo das Bibliotecas Municipais;

CONSIDERANDO que o processo de descarte de materiais bibliográficos é um procedimento inevitável em todas as Bibliotecas Municipais;

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei Federal nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que instituiu a Política Nacional do Livro, estabelece que o livro não será considerado material permanente nas Bibliotecas Públicas, entendendo-se como tais, as mantidas pelo Poder Público; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se estabelecer normas e critérios para a arrecadação e o adequado descarte dos materiais bibliográficos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio das Bibliotecas Municipais, autorizada a receber doações de livros, revistas, periódicos, jornais e materiais multimídia.

**Art. 2º** Constituem requisitos para o recebimento por doação dos materiais referidos no art. 1º deste Decreto:

I - a relevância para o acervo das bibliotecas;

II - o estado de conservação, não sendo aceitas obras sujas, infectadas por fungos ou insetos, rasgadas, deterioradas e com paginação incompleta;

III - a atualidade das obras, analisando se o conteúdo não foi superado por novas edições, de acordo com o conhecimento a que se refere, perdendo, por conseguinte, seu valor histórico, documental ou sociocultural; e

IV - o número de exemplares existentes no acervo das bibliotecas.

**Art. 3º** Os materiais recebidos que não atendam aos critérios e requisitos estabelecidos neste Decreto, poderão ser doados ou descartados, e enviados para reciclagem.

**Art. 4º** Poderão, ainda, ser objeto de doação ou descarte os seguintes materiais bibliográficos, constantes dos acervos das Bibliotecas Municipais:

I - livros, jornais, revistas e periódicos desatualizados;

II - livros deteriorados, sem condições de restauração;

III - exemplares de uma mesma publicação, em quantidade excessiva;

IV - livros do professor (com respostas de exercícios);

V - reproduções ou fotocópias;

VI - obras danificadas, faltando páginas, com folhas soltas, rasuradas ou rabiscadas;

VII - obras infectadas por fungos ou insetos; e

VIII - obras cujas temáticas não atendam à missão e objetivos das bibliotecas.

**Art. 5º** A seleção, doação ou descarte de materiais bibliográficos dependerá de prévia deliberação de uma Comissão de Avaliação.

**Parágrafo único.** A Comissão de Avaliação, será formada por, pelo menos, 3 (três) servidores, designada pelo Secretário Municipal de Cultura, constituída por portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

**Art. 6º** Os livros doados ou descartados serão anotados em livro próprio intitulado: “Livro de Anotação de Doação e /ou Descarte”, devendo conter, no mínimo, o título da obra, nome do autor e motivo da doação ou descarte.

**Art. 7º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 13 de Agosto de 2015.

**PORTARIA Nº 1250/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 99/2015-SS08.00.38,

**DISPENSA** do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Maria de Fátima do Amaral Silva** (código 43147), **Agente Comunitário (a) de Saúde** (5871-268), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1251/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 86/2015-SS08.00.34,

**DISPENSA** do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Rosemeire Conti Figueiredo de Lima** (código 43251), **Agente Comunitário (a) de Saúde** (5871-372), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1252/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 33.088/2015,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra “I” da C.L.T., o servidor **Antonio Reis Laranjeira Filho** (código 5849), **Cirurgião (ã) Dentista** (5839-54), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1253/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 124/2015-SS09.00.31,

**DISPENSA** do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Aucilane Santos Silva** (código 54836), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-353), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1254/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**1 - NOME:** MONICA YAMASSITA CORREA (CÓDIGO 44017)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO

BÁSICA (5874-2469) SE01

**DATA:** 23.07.2015

**2 - NOME:** ROSANGELA FERREIRA DA SILVA (CÓDIGO 26361)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-905) SE01

**DATA:** 21.07.2015

**3 - NOME:** DEBORA DE PAULA BORGES (CÓDIGO 56744)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-124) SE

**DATA:** 23.07.2015

**4 - NOME:** LETÍCIA RITA DE SOUZA (CÓDIGO 58521)

**FUNÇÃO:** CONTADOR (A) (5884-4) SJ

**DATA:** 03.08.2015

**5 - NOME:** ANA PAULA DUGANIERI MONTEIRO (CÓDIGO 55619)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-4349) SE01

**DATA:** 27.07.2015

**6 - NOME:** LUCIANA MARIA APARECIDA ROQUE (CÓDIGO 31122)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-494) SE01

**DATA:** 28.07.2015

**7 - NOME:** MARIA CRISTINA DE PAULA FERREIRA (CÓDIGO 58467)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3515) SE01

**DATA:** 03.08.2015

**8 - NOME:** LOURDES APARECIDA GALERANI (CÓDIGO 32766)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4150) SE01

**DATA:** 04.08.2015

**9 - NOME:** RILDE SOUZA COSTA (CÓDIGO 31373)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2200) SE01

**DATA:** 23.07.2015

**10 - NOME:** ALINE DA COSTA DE SOUZA (CÓDIGO 60497)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-3769) SE

**DATA:** 03.08.2015

**11 - NOME:** ENOS NEVES COELHO DE ANDRADE (CÓDIGO 39907)

**FUNÇÃO:** AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL (5930-9) SAS

**DATA:** 03.08.2015

**12 - NOME:** MARIA VILMA TEIXEIRA DA FONSECA (CÓDIGO 45794)

**FUNÇÃO:** PRÁTICO (A) EM FARMÁCIA (5846-85) SS

**DATA:** 04.08.2015

**13 - NOME:** WEUDSON QUERINO DA SILVA GUIMARÃES (CÓDIGO 58879)

**FUNÇÃO:** PEDREIRO (A) (5975-123) SM01

**DATA:** 05.08.2015

**14 - NOME:** RAFAEL MARCUS SILVA MARQUES (CÓDIGO 45423)

**FUNÇÃO:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO) (5877-7) SG06

**DATA:** 06.08.2015

**15 - NOME:** ANA CAROLINA IGREJA LEONOR (CÓDIGO 60917)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (OFTALMOLOGISTA) (5500-467) SS01

**DATA:** 27.07.2015

**16 - NOME:** SUIANE CARDOZO DE SOUSA (CÓDIGO 58772)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-581) SS01

**DATA:** 27.07.2015

**17 - NOME:** MARINA RODRIGUES GINCIENE (CÓDIGO 48613)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500-123) SS01

**DATA:** 31.07.2015

**18 - NOME:** IRENE COSTA DANILEWICH (CÓDIGO 26698)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1344) SE01

**DATA:** 03.08.2015

**19 - NOME:** ALBERTO PEREIRA PONTES JUNIOR (CÓDIGO 53481)

**FUNÇÃO:** AGENTE FUNERÁRIO (5934-37) SSP01

**DATA:** 06.08.2015

**20 - NOME:** JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIOR (CÓDIGO 47748)

**FUNÇÃO:** ATENDENTE SUS (5854-19) SS

**DATA:** 06.08.2015

**21 - NOME:** ROSANGELA DA SILVA (CÓDIGO 57718)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA E CULTURA INGLESA) (5874-3164) SE01

**DATA:** 04.08.2015

**22 - NOME:** MARIA DA GLÓRIA GOMES SANTOS (CÓDIGO 25102)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-652) SS03

**DATA:** 01.08.2015

**23 - NOME:** SÔNIA DE PAULA MATHIAS BRAZ (CÓDIGO 40727)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-958) SS

**DATA:** 01.08.2015

**24 - NOME:** MARIA DE LOURDES SOUSA (CÓDIGO 34630)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-532) SS01

**DATA:** 03.08.2015

**25 - NOME:** JANETE SILVA ROCHA (CÓDIGO 50848)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-223) SS01

**DATA:** 04.08.2015

**26 - NOME:** LUCIANA ALVARES RUAS (CÓDIGO 48491)

**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO (A) (5829-167) SS

**DATA:** 04.08.2015

**27 - NOME:** LUCIANA REGINA GRIGAS (CÓDIGO 44961)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (5832-450) SS01

**DATA:** 04.08.2015

**28 - NOME:** SHEILA ELANIA DA SILVA (CÓDIGO 52016)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1452) SS

**DATA:** 04.08.2015

**29 - NOME:** THAISE CITINO CECIL RAMIREZ (CÓDIGO 43928)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4206) SE01

**DATA:** 03.08.2015

**30 - NOME:** SIDNEY BOTELHO (CÓDIGO 28821)

**FUNÇÃO:** MOTORISTA GUINCHEIRO (5971-21) SAM07

**DATA:** 30.07.2015

**31 - NOME:** JULIANA GONÇALVES FERREIRA DE MELO (CÓDIGO 49970)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1163) SE01

**DATA:** 27.07.2015

**32 - NOME:** IASSY ALVES DE CASTRO FILHO (CÓDIGO 58701)

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-28) SAM01

**DATA:** 17.08.2015, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1255/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 798/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Evaldo Bispo dos Santos** (código 19135).

**PORTARIA Nº 1256/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.174/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Joseana Maria de Jesus** (código 47986).

**PORTARIA Nº 1257/2015-GP**



**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.08.2015, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Ester Garcia de Souza Tesche** (código 18986), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-306), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 1265/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.08.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Kelly Machado Ramos Cardoso** (código 43747), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-465), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 1266/2015-SAM**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.240/2015-GP, referente ao senhor Antonio Carlos Rodrigues de Lima.

**PORTARIA Nº 1267/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 96/2015-SH,

**DELEGA** no período de 21.08.2015 a 04.09.2015, sem ônus à Municipalidade, o servidor **Luiz Carlos Gaeta** (código 34967), Gerência Técnica (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SH01, no impedimento de João Augusto da Fonseca.

**PORTARIA Nº 285/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 82 e 83/2015-SAM01.04.05,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1- NOME:** JOAQUIM CARLOS DE SOUZA (CÓDIGO 24365)

**FUNÇÃO:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE (5727-2) SN01

**DATA:** 20.07.2015

**2- NOME:** FRANCISCO FERREIRA DIAS (CÓDIGO 24361)

**FUNÇÃO:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE (5726-91) SN01

**DATA:** 28.07.2015

**PORTARIA Nº 286/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 61 e 62/2015-SAM01.06.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**1 - NOME:** MARIA DE LOURDES DA CUNHA (CÓDIGO 25581)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR COZINHA III (5039-89) SS03

**DATA:** 20.07.2015

**2 - NOME:** NELSON RAFAEL (CÓDIGO 15862)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-983) SS03

**DATA:** 10.07.2015

**PORTARIA Nº 287/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 236/2015-DTCFBEF,

**ESTENDE** a contar de 06.08.2015, de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Professor (a) de Educação Básica** (5874-3932), lotada na SE01, com sua respectiva titular a servidora **Andrea Regina Assad** (código 34170), sustando-se a Portaria nº 326/2010-SAM.

**PORTARIA Nº 288/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 01.09.2015, de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Médico (a) (Clínico Geral Intensivista)** (5500-306), lotada na SS03, com seu respectivo titular o servidor **Marley Marinello** (código 25255), sustando-se a Portaria nº 326/2010-SAM.

**PORTARIA Nº 289/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**REDUZ** a pedido, de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**1- NOME:** ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA (CÓDIGO 55505)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO

GERAL) (5500-1168) SS

**DATA:** 01.09.2015

**NOME:** CRISTIANY NADIR NOVAIS SILVA RODRIGUES (CÓDIGO 44991)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (5500-644) SS03

**DATA:** 04.09.2015

**PORTARIA Nº 290/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

**PORTARIA Nº 291/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

**PORTARIA Nº ANTERIOR**  
1.881/2013-GP LUCI MITIE NAKANO SILVA (CÓDIGO 56829)

260/2004-GP SARA PEREIRA SANTANA (CÓDIGO 34258)

182/2011-GP FABIANA DE LOURDES SCARPIM (CÓDIGO 51072)

1.056/2013-GP LÉIA DE MIRANDA (CÓDIGO 56017)

XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.236/2015-GP, referente ao senhor Mauro Pinto Francisco, para fazer constar que seu RG correto é nº 27.174.766-3,

2-1.216/2015-GP, para fazer constar que o nome correto é Carlos Eduardo Rodrigues Teren, e

3-282/2015-SAM, referente ao servidor Marcel Monteiro Nunes (código 57116), para fazer constar que sua redução de carga horária se deu a contar de 01.08.2015.



**GUARULHOS TEM**  
**OLHOS**  
que integram  
e protegem  
a cidade

50 câmeras de monitoramento, radares de fiscalização eletrônica, van de monitoramento remoto e cinco radares móveis compõem a Central de Inteligência Integrada de Guarulhos (CIIG), um novo conceito em segurança pública. Este sistema integra a Secretaria de Transportes e Trânsito, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a Guarda Civil Municipal, o SAMU, a Defesa Civil e a Polícia Militar. O CIIG traz mais segurança ao trânsito, melhora a qualidade do transporte, ordena o uso e ocupação do solo e é eficaz no combate à criminalidade.





## SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### ATO nº 010, de 13/08/2015

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 3.380 E 3.381 de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme segue:

**ARMANDO GOMES DE MATOS**  
Secretário Municipal  
SEAL

### Projeto de Lei nº 3.380/2015

**Institui o Programa de Assistência Técnica Pública Gratuita para projeto, construção, reforma e regularização fundiária de habitação de interesse social no município de Guarulhos e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Guarulhos o Programa Municipal de Assistência Técnica Pública Gratuita para projeto, construção, reforma e regularização fundiária de habitações de interesse social.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos; e

III - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

**Art. 3º** A assistência técnica profissional abrange os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia civil necessários para a construção, reforma, ampliação regularização e conservação de unidades habitacionais e regularização fundiária sustentável, obedecidos os requisitos urbanísticos previstos na legislação vigente.

**Parágrafo único.** A assistência técnica profissional será ofertada de forma gratuita ao beneficiário final, sendo vedada qualquer forma de cobrança, seja pelo poder público, seja pelo prestador do serviço, direta ou indiretamente, a qualquer título ou a qualquer tempo.

**Art. 4º** São habilitados para a prestação dos serviços os profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia civil que atuem como:

I - servidores públicos municipais, cuja atribuição seja a de prestação de serviços gratuitos de assistência técnica;

II - integrantes de equipes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos;

III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia civil ou ainda em programas de extensão universitária, por meio de escritórios modelos ou escritórios públicos com atuação na área;

IV - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente selecionados e credenciados, através de convênio, pelo Município; e

V - profissionais autônomos reunidos em associação ou entidade de profissionais devidamente conveniada à administração pública para este fim.

**Art. 5º** Serão beneficiárias deste Programa as famílias residentes em área urbanas, com renda mensal de até três salários mínimos vigentes ou cuja renda per capita por integrante da família não ultrapasse 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo, para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

**Art. 6º** O atendimento poderá ser ofertado de modo individualizado ao beneficiário final ou coletivamente, por meio de movimentos de moradia, associações de moradores, ou outra instituição representativa devidamente constituída.

**Art. 7º** Fica a Administração Pública Municipal, por meio de seus órgãos responsáveis, autorizada a firmar convênios com organizações, associações e instituições de ensino, para a finalidade de:

I - auxiliar na gestão dos recursos humanos e financeiros empregados na assistência técnica; e

II - capacitar os profissionais envolvidos, representantes sociais e beneficiários finais.

**§ 1º** A Administração Pública dará ampla publicidade ao modelo do convênio, para adesão.

**§ 2º** Caberá às entidades conveniadas selecionar e indicar os profissionais autônomos interessados em participar do Programa, assegurando ampla participação.

**§ 3º** Caberá às entidades conveniadas receber da administração pública os valores referentes aos serviços prestados e transferir aos profissionais participantes do Programa os honorários devidos e aprovados pela municipalidade.

**Art. 8º** O Município de Guarulhos poderá firmar convênio com o Governo Federal e com o Governo do Estado, visando o repasse de recursos para a implementação do Programa.

**Art. 9º** Caberá à Administração Municipal, além do disposto no artigo 7º:

I - receber, analisar e dar parecer conclusivo sobre as solicitações de inclusão dos beneficiários finais no Programa, nos aspectos socioeconômicos da família, fundiário e físico do lote e/ou da habitação objeto da assistência técnica;

II - receber, analisar e aprovar o projeto elaborado por profissional habilitado;

III - realizar o pagamento ao profissional pelo serviço prestado, de forma direta e nominal e/ou através da entidade conveniada, utilizando-se para isso dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, destinados a esse fim; e

IV - fiscalizar o integral cumprimento da prestação do serviço.

**Art. 10.** Os recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, através da Lei Federal nº 11.888, de

24 de dezembro de 2008, e pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Lei Estadual nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008, com a redação dada pela Lei nº 13.895, de 22 de dezembro de 2009, serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação do Município de Guarulhos e utilizados obrigatoriamente neste Programa.

**Art. 11.** Ficam o profissional e o beneficiário final isentos do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da Taxa de Licença para Execução de Obra Particular, tributos incidentes sobre os serviços prestados no âmbito do Programa, nos termos da Lei Municipal nº 6.028, de 24 de junho de 2004.

**Art. 12.** A forma, os valores de honorários, as condições e os critérios de atendimento deste Programa serão estabelecidos em decreto regulamentador.

**Art. 13.** Os benefícios desta Lei aplicam-se aos convênios firmados por intermédio de outros programas que tenham como objetivo a elaboração de projetos para construção, reforma e regularização predial de habitações de interesse social.

**Art. 14.** As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas em orçamento próprio e suplementadas, se for o caso.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Guarulhos, 10 de agosto de 2015.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

**Professor JESUS**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**G U A R U L H O S**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei cuja finalidade é instituir o Programa de Assistência Técnica Pública Gratuita para projeto, construção, reforma e regularização fundiária de habitação de interesse social no município de Guarulhos e dá outras providências.

A prestação de assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social é parte do direito social à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal.

Essa é uma luta pela melhoria da qualidade de vida que foi protagonizada por diversos movimentos organizados com suas lutas e suas histórias.

No entanto, um fato novo se sobrepõe. Em 24 de dezembro de 2008 foi sancionada a Lei Federal nº 11.888/2008 que garante assistência técnica gratuita na construção de habitações às famílias com renda de até três salários mínimos.

De acordo com a legislação federal, a assistência técnica abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

Portanto, a necessidade de se cumprir essa disposição Constitucional não está mais em discussão e o grande desafio agora é a sua operacionalização, mesmo porque, a União já definiu uma das fontes de recursos: o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

O FNHIS foi criado pela Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS e criou o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, além de instituir o Conselho Gestor do FNHIS.

A Lei Federal nº 11.888/2008, ao assegurar às famílias de baixa renda Assistência Técnica Pública e gratuita, alterou essa legislação incluindo dentre os Programas de Habitação de Interesse Social beneficiados com recursos do FNHIS também aqueles que envolvessem a Assistência Técnica Gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

Por outro lado, a garantia desse direito deve ser efetivada também pelo Município aderente ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, o qual deve atuar como articulador das ações do setor habitacional do seu território, implantando seu programa habitacional e sua política de subsídios.

A Lei Municipal nº 6.248/2007 autorizou o Governo Municipal a adotar medidas visando a participação de Guarulhos no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, e, ao disciplinar o assunto em obediência à legislação federal, instituiu o Conselho Municipal de Habitação, órgão ao qual incumbe, entre outras atribuições, a promoção da cooperação das três esferas de governo com a sociedade civil na formulação e execução da política habitacional, e instituiu também o Fundo Municipal de Habitação - FMH, vinculado à Secretaria de Habitação, responsável pela implementação das políticas de habitação para a população de baixa renda.

Sendo assim, de forma análoga ao que aconteceu na esfera federal, trazemos este Projeto de Lei com a proposta de incluir, dentre os destinos possíveis dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Habitação - FMH, os programas habitacionais de interesse social que contemplem a assistência técnica gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

Dessa forma, estaremos atualizando a legislação municipal à nova realidade existente em decorrência da legislação federal e, principalmente, dando um passo a mais no caminho de garantir a assistência técnica pública e gratuita para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária de habitação de interesse social.

Ante o exposto, considerando o relevante interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos serenamente pela aprovação do projeto na forma apresentada e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guarulhos, 10 de agosto de 2015.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

### Projeto de Lei nº 3.381/2015

**Autoriza a desafetação e permuta de áreas públicas e dá outras providências.**

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a proceder à desafetação de áreas públicas situadas no Loteamento Parque Industrial Harami e aliená-las, mediante permuta, com imóvel de propriedade do sr. Manoel do Canto Neto e sua mulher sra. Maria Dolores Martinez do Canto, localizado no loteamento Sítio São Francisco, Vila Maria de Lourdes.

#### SEÇÃO I

##### Da Desafetação

**Art. 2º** Ficam desafetadas de sua finalidade de bem de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominicais do município disponíveis para alienação, as áreas situadas no Loteamento Parque Industrial Harami, caracterizadas e descritas a seguir:

I - área medindo 285,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), correspondente à totalidade da Viela 1, assim descrita:

"Inicia-se no ponto cravado na divisa do lote 7 da quadra 1 com a rua 1, daí segue confrontando com os fundos dos lotes 7 a 1 da quadra 1 numa distância de 94,90m, az. 161°27' até encontrar a divisa do lote 1 com o confrontante Tomita, daí deflete à esquerda e segue pela linha de divisa com Tomita numa distância de 3,15m até encontrar a divisa com o Sistema de Lazer nº 1, az. 89°00', daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Sistema de Lazer nº 1 numa distância de 95,50m, az. 341°27', até encontrar o ponto de divisa com a rua 1, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 50,00m, az. 43°00' até encontrar a divisa com o lote 7 da quadra 1, onde iniciou-se esta descrição, encerrando a área de 285,00m<sup>2</sup>."

II - área medindo 642,62m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), parte da área institucional destinada ao Sistema de Lazer 1, com inscrição cadastral nº 101.00.89.0001.00.000 (área maior), assim descrita:

"Tem início no ponto 11, localizado na lateral da rua 1, divisa com viela, segue em curva com Desenvolvimento de 7,46m e Raio de 51,50m, até o ponto 12, deflete à direita com distância de 93,78m e azimute de 152°06'25" até o ponto 9, deflete à direita com distância de 6,64m e azimute 256°27'31" até o ponto 13, deflete à direita confrontando com viela com distância de 93,77m e azimute 331°35'57" até o ponto 11, ponto este que deu início e finda esta descrição perimétrica, encerrando uma área de 642,62m<sup>2</sup>."

#### SEÇÃO II

##### Da Permuta

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar as áreas públicas municipais descritas e caracterizadas no artigo 2º desta Lei, nos termos do que dispõe o artigo 120, I, b, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, ante a existência de relevante interesse público devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº 4.714/09, com o imóvel de propriedade do Sr. Manoel do Canto Neto e sua mulher Sra. Maria Dolores Martinez do Canto.

**Parágrafo único.** O imóvel particular localiza-se na rua Anézio Ruivo nº 21, loteamento Sítio São Francisco, Vila Maria de Lourdes, medindo 5.135,00m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e trinta e cinco metros quadrados), com inscrição cadastral nº 103.12.45.1575.00.000, matriculado sob nº 79.989 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, que assim se descreve:

"Terreno situado às ruas 3 e 2-A, constituído pelo lote 21 da quadra 12, do local denominado Sítio São Francisco, Vila Maria de Lourdes, com a área de 5.135,00m<sup>2</sup>, medindo 40,00m de frente para a rua 3; 164,30m do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, confinando com o lote 20 da mesma quadra 12, de Minoru Kuroiwa; 166,60m de outro lado confinando com o lote 22, também da mesma quadra 12 e 23,00m nos fundos onde confina com a rua 2-A."

**Art. 4º** O valor da permuta nos termos do artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, corresponderá ao valor de mercado, cujo quantum deverá ser apurado em laudo de avaliação elaborado por técnicos do Município, no mês da outorga da respectiva escritura.

**§ 1º** O valor de avaliação das áreas públicas, correspondente a metragem de 927,62m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e sete metros e sessenta e dois decímetros quadrados), importa em R\$ 286.374,85 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) conforme laudo de avaliação elaborado no mês de outubro de 2013, devendo ser atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de permuta.

**§ 2º** O valor de avaliação da área particular, correspondente a metragem de 5.135,00m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e trinta e cinco metros quadrados), importa em R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) conforme laudo de avaliação elaborado no mês de outubro de 2013, devendo ser atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de permuta.

**§ 3º** Para os cálculos de atualização será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (IPC/FIPE) ou no caso de extinção, o índice que vier a substituí-lo.

#### SEÇÃO III

##### Da Afetação

**Art. 5º** A área particular, objeto da permuta autorizada por esta Lei, será afetada como área destinada a Sistema de Recreio e Lazer em razão da sub-rogação do vínculo de origem da área pública/área institucional, devendo constar na escritura e respectivo registro.

#### CAPÍTULO II

##### Das Disposições Finais

**Art. 6º** Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem assim, de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários à regularização, serão encargos do permutante particular.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 10 de agosto de 2015.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

**Professor JESUS**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**G U A R U L H O S**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei cuja finalidade é autorizar a desafetação de áreas públicas de uso comum do povo para passar a integrar a categoria de bens dominicais, bem como, a sua posterior permuta e dá outras providências.

Através do processo administrativo nº 4.714/09, o Sr. Manoel do Canto Neto e sua mulher a sra. Maria Dolores Martinez do Canto, propõem permuta com áreas públicas lineares às suas propriedades, estando nelas instalada (em parte) uma fábrica voltada à industrialização de metais que, dentre outros benefícios socioeconômicos geram empregos e promovem o desenvolvimento e o progresso da região, além de gerar impostos, e outros fatores positivos direto e indireto, que derivam do estabelecimento fabril-industrial instalado no local.

Dentre os bens públicos integrantes do patrimônio público municipal têm-se a Viela 01, com metragem de 285,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) e parte da área institucional destinada ao Sistema de Lazer nº 1, medindo 642,62m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com inscrição cadastral nº 101.00.89.0001.00.000 (área maior), ambas do Loteamento Parque Industrial Harami.

Atualmente, esses bens são utilizados pela Empresa Liga Mar Indústria e Comércio de Metais Ltda., conjuntamente com a propriedade lineare de Manoel do Canto Neto e sua mulher a sra. Maria Dolores Martinez do Canto, área esta locada a referida empresa.

Conforme análise técnica não há prejuízo à permuta, sendo que a área ofertada pelo requerente, localizada à rua Anézio Ruivo nº 21, loteamento Sítio São Francisco, Vila Maria de Lourdes, identificada pela Matrícula nº 79.989 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, medindo 5.135,00m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e trinta e cinco metros quadrados), de inscrição cadastral nº 103.12.45.1575.00.000, é de valor superior às áreas públicas.

Cabe salientar, que essa área terá destinação à criação de área verde, de acordo com o sugerido pela Secretaria do Meio Ambiente, ou seja, destina-se a Sistema de Recreio e Lazer.

Para apreciação dos nobres Vereadores encaminhamos cópia da seguinte documentação constante do processo administrativo nº 4.714/09:

a) Laudo de avaliação das áreas públicas (fls. 59/66 do PA);

b) Laudo de avaliação da área particular (fls. 144/152 do PA);

c) Atualização dos laudos de avaliação (fls. 220/222 e 313 do PA);

d) Matrícula nº 25.319 do 1º Cartório de Registro de Imóveis (áreas públicas);

e) Matrícula nº 79.989 do 1º Cartório de Registro de Imóveis (área particular);

f) Demonstrativo patrimonial de área pública-tombada (fls. 70/71 do PA);

g) Certidão de Valor Venal nº 15.456/14 (sistema de lazer nº 1);

h) Croqui de localização (áreas públicas);

i) Certidão de Valor Venal nº 28.454/14 (área particular);

j) Croqui de localização (área particular); e

k) Avaliação da área particular pela Secretaria de Meio Ambiente (fls. 132/134 do PA).

Ante o exposto, constatado o relevante interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos serenamente pela aprovação do projeto na forma apresentada e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guarulhos, 10 de agosto de 2015.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 7.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pela Sra. **Ediene Pinheiro de Souza**, convocada através do Edital nº 56/2015-SAM, para estagiar na área de Pedagogia.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** a desistência da vaga de estágio na área de Direito, pela Sra. **Patrícia Aparecida da Rocha**, convocada através do Edital nº 72/2015-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2015-SAM01, pelas Sras. **Vanessa de Carvalho Francisco**, **Priscilla Polachini Mayer Gomes de Oliveira** e **Severina Sueli Luna do Nascimento**, convocadas através do Edital nº 68/2015-SAM e 69/2015-SAM, para estagiarem na área de Pedagogia.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2015 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2015-SAM01, Processo nº 37.424/2015 e Requisição nº 76/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 06/2015-SAM01.

4º **Luciana da Silva**,  
5º **Rosângela Marques de Melo**,  
6º **Ione Vieira Moraes**,  
7º **Ana Luiza Bueno dos Santos**,  
8º **Jidiane dos Santos Souza**,  
9º **Ana Claudia Stefanini de Lima**,  
10º **Ana Maria Sartori Pinheiro**,  
11º **Priscilla Polachini Mayer Gomes de Oliveira**,  
12º **Claudia Cesario Barbara**,  
13º **Kassia Amaral Moreira**,  
14º **Meure Pinto de Souza**,  
15º **Camila Rodrigues dos Santos**,  
16º **Marcela da Cruz Vianna**,  
17º **Nayara Spinella Del Bue**,  
18º **Adriana Leandro de Sousa**,  
19º **Talita Bono Pagliuca**,  
20º **Adryane Devid Peres**,  
21º **Eliana Cristina Silva Rodrigues**,  
22º **Malvina de Souza Ruiz Santos**,  
23º **Maria Lucia de Macedo Silva**,  
24º **Andreia Pereira da Costa Gomes**,  
25º **Lilian Andreza Pereira de Barros**,  
26º **Lindalva Conceicao de Oliveira**,  
27º **Jessica Domingos dos Reis Oliveira**,  
28º **Roberta dos Reis Barreto Camargo**,  
devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2015 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2015-SAM01, Processo nº 37.424/2015 e Requisição nº 77/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 06/2015-SAM01.

29º **Kelys Quitaiski**,  
30º **Ana Paula Dias de Souza Siqueira**,  
31º **Flavia Gisele Batista Venancio**,  
32º **Agda Pereira de Miranda Tucillo**,  
33º **Roberta Alves de Mello Santos**,  
34º **Rosemeire Ferreira Barbosa**,  
35º **Rosimery Maria de Oliveira**,  
36º **Eliane Nascimento Silva**,  
37º **Luana Ap de Avila Colantuano**,  
38º **Edy Tania de Abreu Costa Emilio**,  
39º **Eduardo Duarte da Silva**,  
40º **Marcia dos Santos Gelli**,  
41º **Simone Rigueira de Oliveira**,  
42º **Keila Rodrigues Moreira de Miranda**,  
43º **Mirien Sibebe de Oliveira Silva**,  
44º **Regina Akiko Akai**,  
45º **Luciana Silva Assis de Melo**,  
46º **Cintia Maria Motoshima Soares**,  
47º **Miriam Estela Bulhoes Franca**,  
48º **Debora Arcelina Calado**,  
49º **Maria Aparecida Ramos de Souza**,  
50º **Alice Scapini Santos**,  
51º **Shirley Guedes Jorino da Silva**,  
52º **Lilian Lopes Silva**,  
53º **Patricia de Pierre Lourenao**,  
54º **Kelly Cristina Camilo**,  
55º **Ingra Alves Santos**,  
56º **Sabrina Silva de Barros**,  
57º **Wilson Batista Nascimento**,  
58º **Michele da Silva Oliveira**,  
59º **Evelyn Englers de Barros Neto**,  
60º **Ruana da Costa Alves**,  
61º **Vanessa Silva dos Santos Lima**,  
62º **Alice da Silva Lima**,  
63º **Michelle Ristow**,  
64º **Monica Alencar de Andrade**,  
65º **Erika Venancio Amato**,  
66º **Susana de Andrade Schelbli**,  
67º **Paola Ferreira da Silva**,  
68º **Marina de Souza Ruiz Silva**,  
69º **Debora dos Santos Figueira Sousa**,  
70º **Alessandra Alves Silva**,  
71º **Jennifer Katherine C.C. Atanazio**,  
72º **Rosângela Felix Oliveira**,  
73º **Maria do Bom Despacho do Nascimento Moraes**,  
74º **Claudia Aparecida dos Santos Severiano**,  
75º **Nerry M de Souza Nogueira**,  
76º **Tania Ferreira da Silva**,  
77º **Lindineis Rodrigues da Silva**,  
78º **Eloisa Toni Estanislau**,  
79º **Valeria Aparecida Repiso Lorato Pereira**,  
80º **Cassia Vieira Lima Rocha**,  
81º **Maria Luiza de Souza Silva Caruso**,  
82º **Naira Gomes de Alcantara**,  
83º **Jucilene Soares de Souza Sa**,  
84º **Rachel Aparecida Damas**,  
85º **Denise Razzaboni Brito**,  
86º **Ariane Messias da Rocha**,  
87º **Liliane Barbosa Pereira**,  
88º **Luzinete Maria Alves Silva**,  
89º **Maria Aparecida Linares Nobrega**,  
90º **Beatriz Augusto Favero**,  
devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de

Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2015 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2015-SAM01, Processo nº 37.424/2015 e Requisição nº 78/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 06/2015-SAM01.

91º **Vania Ferreira de Oliveira**,  
92º **Adriane Rodrigues Vital Sales**,  
93º **Juliana Bezerra Silva**  
devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2015 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 79/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Transporte e Trânsito**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

21º **Edna Samoel Luciano**,  
devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2015 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2014-SAM01, Processo nº 47.734/2014 e Requisição nº 80/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Tecnologia em Gestão de RH** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 21/2014-SAM01.

3º **Hévilá da Sílvia Montalvão de Souza**,  
devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2015 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2015-SAM01, Processo nº 37.424/2015 e Requisição nº 81/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Tecnologia da Informação** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 06/2015-SAM01.

1º **Otávio Charnieski**,  
devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2015 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2015-SAM01, Processo nº 15.106/2015 e Requisição nº 82/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Sistema de Informação** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2015-SAM01.

1º **Johnatan Rodrigo dos Santos**,  
devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima,

implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2015 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2015-SAM01, Processo nº 37.424/2015 e Requisição nº 83/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Tecnologia em Rede de Computadores** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 06/2015-SAM01.

1º **Maurício Fernandes**,  
devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2015 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2015-SAM01, Processo nº 15.106/2015 e Requisição nº 84/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2015-SAM01.

1º **Samuel Greco de Almeida**,  
devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 008/2015 – SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, **ROSELENE DE LOURDES MENDES**, considerando o disposto no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 001/2015-CS,

#### RESOLVE:

Prorrogar excepcionalmente por mais 30 dias, os efeitos Portaria nº 006/2015-SAM01, referente à Comissão de Sindicância que apura as responsabilidades descritas no Processo Administrativo nº 31.214/2015.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 06/08/2015:

37153/2015 – So Chic Locadora de Roupas LTDA;  
45985/2015 – Josefa Lima de Oliveira;  
46697/2015 – Josefa Almeida da Costa.”

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Allimac Comércio de Materias em Geral LTDA - ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 37/2015  
EMPENHOS: 11824/2015 e 11825/2015.

OBJETO: Aquisição de telefone headset e aparelho de telefone sem fio, com base.

VALOR: R\$ 9.004,75 (nove mil e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 442.

EXIGIBILIDADE: 15/08/2015.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é de extrema importância para o atendimento help-desk realizado pelo Departamento de Planejamento e Informática na Educação, que visa solucionar e orientar usuários remotamente.

**Ana Maria Quintal**  
CONTRATO/PEDIDO: 6201/2015.  
EMPENHO: 3118/2015.

OBJETO: Contratação para ministrar aulas de teatro e expressão vocal – Projeto Escola Viva de Artes Cênicas.  
VALOR: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 09/08/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Anbioton Importadora LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 50601/2014 e 195/2015.  
EMPENHOS: 1517/2015 e 9276/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 59.157,79 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, Nfs. 13667 e 16932.

EXIGIBILIDADE: 06/05 e 20/07/2015.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Associação Saúde da Família**  
CONTRATO/PEDIDO: 822/2012.  
EMPENHOS: 8946/2015, 8947/2015, 8948/2015, 8949/2015 e 8950/2015.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas nos CAPS do município.

VALOR: R\$ 928.567,88 (novecentos e vinte oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/08/2015.  
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria da Saúde e tem por objetivo regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua, entre os participantes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações em saúde mental, álcool e drogas, com a finalidade de integrá-los na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS/Guarulhos, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e de quantidade em ação conjunta a ser desenvolvida entre conveniente e conveniente, e a falta do pagamento prejudicaria toda a população do município.

**AZ Com. de Persianas e Servs. LTDA - ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 81/2015.  
EMPENHO: 3223/2015.

OBJETO: Lavagem e higienização de persianas.  
VALOR: R\$ 3.824,94 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e noventa e quatro centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 728.

EXIGIBILIDADE: 08/05/2015.  
JUSTIFICATIVA: O pagamento é indispensável pelos serviços executados de lavagem e higienização de conjuntos de persianas, instalados desde dezembro/2010, na Divisão Técnica de Equipamentos e Patrimônio e Divisão de Arquivos com objetivo de garantirmos a não ocorrência de agravos à saúde dos trabalhadores destes setores.

**Caroline Federighi de Sousa Porto Engenharia - ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 30101/2014.  
EMPENHO: 16507/2014.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo complementar para construção de tratamento de esgotos por zona de raízes.

VALOR: R\$ 69.858,26 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte seis centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 24.  
EXIGIBILIDADE: 18/08/2015.  
JUSTIFICATIVA: O projeto em questão é fundamental e visa o tratamento dos efluentes gerados nas edificações do CEU Continental de forma sustentável e com baixos custo e impacto ambiental.

**Casa da Merenda Comércio de Alimentos LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 18/2015.  
EMPENHO: 706/2015.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 10832.

EXIGIBILIDADE: 24/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**  
CONTRATO/PEDIDO: 20401/2013, 23301/2013, 30101/2013, 12701/2014, 27601/2014 e 15001/2015.  
EMPENHOS: 2000/2015, 2795/2015, 2916/2015, 3959/2015, 9607/2015, 9609/2015 e 10204/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários em diversas áreas.  
VALOR: R\$ 162.074,70 (cento e sessenta e dois mil e setenta e quatro reais e setenta centavos) sendo, R\$ 61.654,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) referente recursos próprios e R\$ 100.420,70 (cem mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 549678, 549679, 549680, 549681, 549682, 549683, 549685, 549687, 549688, 549690, 549692, 549694, 549695, 550141, 550143, 550144 e 550145.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que os serviços de estagiários são de extrema importância para atendimento das atividades da Secretaria de Obras, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Finanças, Secretaria de Habitação e Secretaria de Educação.

**CM Hospitalar LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 189/2015.  
EMPENHO: 9285/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 7.203,57 (sete mil duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 921676 e 927278.

EXIGIBILIDADE: 23/06 e 29/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Construções Engenharia e Pavimentacao ENPAVI LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 16301/2014.  
EMPENHOS: 2313/2015 e 7684/2015.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo e execução de obras de pavimentação, recuperação, recomposição e manutenção do sistema viário urbano municipal.  
VALOR: R\$ 1.768.764,18 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) referente a recursos vinculados - FMTT, NFs. 1993, 1994, 8387 e 8388.

EXIGIBILIDADE: 23/07/2015.  
JUSTIFICATIVA: As intervenções descritas acima tem como objetivo a implementação de intervenção viária priorizando e promovendo o sistema de transporte público de passageiros, resultando em melhores condições de segurança e fluidez viária do município.

**CPTA - Centro Paulista de Tecnologia Assistiva LTDA ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 820/2014.  
EMPENHO: 20229/2014.

OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas adaptadas.  
VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 982.

EXIGIBILIDADE: 27/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**D A & Associados Publicidade Multimídia LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 14101/2015.  
EMPENHO: 8444/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.  
VALOR: R\$ 44.012,89 (quarenta e quatro mil e doze reais e oitenta e nove centavos), NF. 419, 420, 422, 424 e 425.

EXIGIBILIDADE: 14/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Este pedido justifica-se em face da necessidade urgente de informar a população sobre campanhas de interesse público feitas pela prefeitura em áreas fundamentais como saúde pública, educação entre outras.

**DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 407/2015.  
EMPENHO: 10231/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 169,02 (cento e sessenta e nove reais e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 41462.

EXIGIBILIDADE: 02/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Dimaci/MG Material Cirúrgico LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 49301/2014.  
EMPENHO: 2911/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 89873.

EXIGIBILIDADE: 16/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de itens que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS.

**Elevadores Atlas Schindler S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 12804/2011.  
EMPENHOS: 5519/2015 e 5521/2015.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva do elevador de passageiros, instalado no Centro Municipal de Educação Adamastor.

VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 948094 e 948095.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado no Centro Municipal de Educação Adamastor é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores do local.

**Eli Lilly do Brasil LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 248/2015.  
EMPENHO: 11373/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 21.367,50 (vinte um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 207841.

EXIGIBILIDADE: 13/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Empreitec Construções e Manutenções LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 11202/2010.  
EMPENHOS: 4993/2015, 4994/2015 e 4997/2015.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de grupo geradores de energia elétrica.  
VALOR: R\$ 5.306,84 (cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1644.

EXIGIBILIDADE: 09/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de geradores de energia elétrica, com fornecimento de peças e acessórios. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde e em consequência a toda população usuária.

**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 7101/2015.  
EMPENHOS: 459/2015 e 461/2015.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.  
VALOR: R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação NF. 52938.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se ao café da manhã dos funcionários da SE.

**Guarutelha Materiais para Construções LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 197/2015.  
EMPENHO: 11367/2015.

OBJETO: Aquisição de material para pintura.  
VALOR: R\$ 5.352,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais), NF. 9009.

EXIGIBILIDADE: 14/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Informamos trata-se de aquisição de material essencial para os serviços de manutenção nos cemitérios municipais, Necrópolo do Campo Santo, São João, São Judas Tadeu e nossa senhora de Bonsucesso.

**Grupo Brasileiro de Classificação de Risco - GBCR**

CONTRATO/PEDIDO: 9201/2015.  
EMPENHO: 17825/2014.

OBJETO: Implantação do Sistema Manchester de Classificação de Risco.  
VALOR: R\$ 23.239,44 (vinte três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), NF. 167.

EXIGIBILIDADE: 09/07/2015.

JUSTIFICATIVA: O pagamento é indispensável para que seja implantado o Sistema Manchester de Classificação de Risco nas Redes de Atenção às Urgências e Emergências do município, o acolhimento com classificação de risco é uma importante ferramenta na organização do fluxo de pacientes quando a necessidade clínica excede a capacidade de

atendimento do serviço, tendo como objetivo determinar a prioridade clínica dos pacientes, deste modo trará melhoria de atendimento à população usuária.

**Hidromaster Clínica de Reabilitação Aquática LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 573/2015.  
EMPENHO: 12883/2015.

OBJETO: Sessões de Hidroterapia.  
VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 04/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 196/2015.  
EMPENHO: 9269/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 7.276,32 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 7334.

EXIGIBILIDADE: 30/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**IBF-Industria Brasileira de Filmes S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 22/2015.  
EMPENHO: 6189/2015.

OBJETO: Fornecimento de sistema de digitação de imagens de raio X, com impressora DRY.  
VALOR: R\$ 448.801,06 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e um reais e seis centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 90049, 90050, 90051, 90052, 90053, 90054, 90525 e 90526.

EXIGIBILIDADE: 06/05, 09/05 e 15/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar da implantação do sistema de digitação de imagens de raios x, com impressora DRY nas unidades de pronto atendimento.

**IITA Indústria de Impressoras Tecnológicas da Amazônia LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 31101/2014.  
EMPENHO: 3082/2015.

OBJETO: Locação de impressora para crachá.  
VALOR: R\$ 1.083,33 (mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), NF. 56.

EXIGIBILIDADE: 07/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a aquisição de impressoras para confecção de crachá de identificação e segurança dos servidores municipais.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.  
EMPENHO: 1780/2015.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município.  
VALOR: R\$ 3.152,90 (três mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos), NFs. 923702 e 924796.

EXIGIBILIDADE: 17/08 e 20/08/2015.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2014.  
EMPENHOS: 5541/2015 e 5543/2015.

OBJETO: Fornecimento de alimentação: lanches e café, incluindo pessoal e material.

VALOR: R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 30.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para atender a demanda dos eventos, prevista no calendário escolar e a formação permanente desenvolvida pela Secretaria de Educação.

**Injex Industrias Cirúrgicas LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 42701/2014.  
EMPENHO: 364/2015.

OBJETO: Fornecimento de seringas descartáveis para insulina.

VALOR: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 49865.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São Jose dos Campos**

CONTRATO/PEDIDO: 25601/2014.  
EMPENHOS: 200/2015 e 207/2015.

OBJETO: Serviços técnicos de planejamento e desenvolvimento de projetos e programas, monitoramento sistemático das ações de gestão.

VALOR: R\$ 37.271,66 (trinta e sete mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 104.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Manter aprimoramento do gerenciamento da Secretaria de Educação, com ênfase na gestão escolar, administrativa e orçamentária.

**Instituto de Tecnologia Assistiva LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 237/2015, 353/2015 e 375/2015.  
EMPENHOS: 7176/2015, 9187/2015 e 9613/2015.

OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho higiênica e cadeira de banho juvenil.

VALOR: R\$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 2043, 2044 e 2045.

EXIGIBILIDADE: 19/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 5501/2011, 6601/2011 e 7001/2011.  
EMPENHOS: 5056/2015, 5057/2015 e 6058/2015.

OBJETO: Prestação de serviços para o Sistema de Radiocomunicação e de locação de equipamentos para o Sistema de Radiocomunicação.

VALOR: R\$ 43.380,94 (quarenta e três mil trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), NFs. 20640, 2113 e 2146.

EXIGIBILIDADE: 24/06, 10/07 e 25/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, em razão de tratar-se de prestação de serviços para o Sistema de Radiocomunicação e Videomonitoramento da Guarda Civil Municipal, considerando-se a essencialidade dos serviços por eles prestados e o serviço de locação visa manter a cobertura do Sistema atual, facilitando a comunicação e proporcionando melhor qualidade de trabalho aos GCM's em serviço.

**JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 15401/2013.  
EMPENHO: 940/2015.

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de máquinas de café e insumos.  
VALOR: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), NF. 516.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças, por se tratar de despesas inadiváveis que causariam desconforto aos servidores em seu local de trabalho e porque não existem nas proximidades, estabelecimentos que possam atender aos servidores, caso o fornecimento seja suspenso.

**K2 Comercio, Locação e Manutenção EIRELI – ME**

CONTRATO/PEDIDO: 5701/2014 e 40501/2014.  
EMPENHOS: 1941/2015 e 4087/2015.

OBJETO: Serviços de locação de motocicletas.  
VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), sendo R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente a recursos próprios e R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - FMPT. NFs. 25 e 31.

EXIGIBILIDADE: 30/06 e 06/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Os Serviços de locação de motocicletas para agentes do município e para a Guarda Civil Municipal de Guarulhos aumentam as ações de patrulhamento e vigilância mais ostensivas, bem como serviços de proteção às pessoas que transitam, moram e utilizam dos públicos.

**Mais Movimento Comércio e Importação de Produtos Para Reabilitação LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 583/2015.  
EMPENHO: 13445/2015.

OBJETO: Fornecimento de andador.  
VALOR: R\$ 6.963,30 (seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 29/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Medimport Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 146/2015.  
EMPENHO: 7414/2015.

OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis.  
VALOR: R\$ 26.254,59 (vinte seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 7486 e 7511.

EXIGIBILIDADE: 22/05 e 26/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Nec Latin América SA**

CONTRATO/PEDIDO: 27501/2013.  
EMPENHOS: 22931/2013, 22934/2013, 3723/2015, 3728/2015, 3731/2015, 3733/2015, 3736/2015, 3739/2015, 3742/2015 e 3744/2015.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas PABX, incluindo troca de peças e reinstalação.

VALOR: R\$ 87.845,53 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 51.299,09 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e nove centavos) referente a recursos próprios, R\$ 25.705,14 (vinte cinco mil setecentos e cinco reais e quatorze centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, R\$ 8.007,76 (oito mil e sete reais e setenta e seis centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 2.833,54 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados – FMPT, NFs. 76157, 76764 e 77598.

EXIGIBILIDADE: 25/03, 25/04 e 21/07/2015

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Informática e Telecomunicação, pois trata-se de manutenção corretiva nas centrais telefônicas DDRs nas diversas unidades da Prefeitura, e sua falta implicaria em diversos transtornos, colocando em risco de operação a comunicação telefônica das unidades.

**Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 19711/2014 e 3311/2015.  
EMPENHO: 1970/2015, 7318/2015 e 8138/2015.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 60.153,70 (sessenta mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos), NF. 212433, 212435, 215435, 217485, 217486 e 218183

EXIGIBILIDADE: 02/07, 18/07 e 25/07/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu itens que são utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Nutriport Comercial LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 307/2014.  
EMPENHO: 21153/2014.

OBJETO: Fornecimento de emulsão de lipídios.  
VALOR: R\$ 1.382,40 (mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NF. 238438.

EXIGIBILIDADE: 15/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por

se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Paulina Victoria Fernandez Quintana**

CONTRATO/PEDIDO: 105/2015.  
EMPENHO: 7317/2015.

OBJETO: Realização de Exposição denominada "9.14 (Nove Ponto Quatorze)".

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

EXIGIBILIDADE: 12/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Indispensável para realização Exposição denominada "9.14 (Nove Ponto Quatorze)".

**Perfil JD Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 18/2015.  
EMPENHO: 9114/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 4.243,72 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), NF. 328.

EXIGIBILIDADE: 14/08/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à e à Secretaria de Meio Ambiente, pois os alimentos são indispensáveis ao cardápio alimentar dos animais existentes no Zoológico municipal, uma vez que o mesmo é elaborado de acordo com o balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal, visando condições ideais de saúde, sendo que a falta desses alimentos poderá trazer a óbito alguma espécies.

**Phoenix Comercial de Informática, Papelaria e Móveis LTDA - EPP**

CONTRATO/ PEDIDO: 38/2015.  
EMPENHO: 12059/2015.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para crianças.

VALOR: R\$ 222.100,00 (duzentos e vinte dois mil e cem reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 956, 957, 958, 960, 962, 963, 964, 965, 968, 969, 970 e 971.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, pois se destina a reposição de estoque do Almoxarifado de Suprimentos da Secretaria de Educação para abastecer as creches.

**Preserva Engenharia LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 29001/2014.  
EMPENHOS: 6423/2015 e 6425/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção de encostas.  
VALOR: R\$ 409.282,97 (quatrocentos e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 20.464,15 (vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) referente a recursos próprios e R\$ 388.818,82 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) referente a recursos vinculados – Programa Pró Moradia, NF. 996.

EXIGIBILIDADE: 14/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pagamento das obras contratadas por meio do contrato citado, uma vez que as obras são essenciais para atender as demandas locais.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 380/2012.  
EMPENHO: 3021/2015.



CONTRATO/PEDIDO: 5801/2014 e 19001/2014. EMPENHOS: 6434/2014, 315/2015 e 2460/2015. OBJETO: Prestação de serviços de formação profissional através de cursos técnicos para atender 1.300 educandos da Educação de jovens e adultos (EJA) da rede municipal e cursos de capacitação profissional, atividades de formação e socioeducativas na área de educação sanitária ambiental, em área inclusa no programa de Urbanização Integrada do Recreio São Jorge.

VALOR: R\$ 79.236,66 (setenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 443,50 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente a recursos próprios, R\$ 70.366,66 (setenta mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 8.426,50 (oito mil quatrocentos e vinte seis reais e cinquenta centavos) referente a recursos vinculados – Pró Moradia, NFs. 39265 e 39401.

EXIGIBILIDADE: 25/07 e 10/08/2015 JUSTIFICATIVA: Essencial para o atendimento dos educandos matriculados na rede municipal de Educação, tendo como eixo norteador de suas ações formativas o mundo de trabalho, priorizando a formação de potencialidades e dimensões humanas que são próprias do tempo de vida do educando, buscando a sua formação integral, oportunizando elevação de escolaridade e e cursos de capacitação profissional, atividades de formação e socioeducativas na área de educação sanitária ambiental, em área inclusa no programa de Urbanização Integrada Do Recreio São Jorge.

#### Solimed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde – LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 330/2014 e 39401/2014. EMPENHOS: 23482/2014 e 2806/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 41.385,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 25774 e 26054. EXIGIBILIDADE: 09/05 e 14/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### Thyssenkrupp Elevadores S/A

CONTRATO/PEDIDO: 17904/2011. EMPENHOS: 2539/2015 e 2541/2015.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores da sede da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 3.927,49 (três mil novecentos e vinte sete reais e quarenta e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 22955. EXIGIBILIDADE: 25/07/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária à Secretaria de Educação para manutenção do elevador da Sede desta Secretaria, justificando que o serviço em questão é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando, com isso, o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores.

#### Transnil Transportes LTDA – ME

CONTRATO/PEDIDO: 201/2015. EMPENHO: 13333/2015, 13334/2015, 13335/2015 e 13336/2015

OBJETO: Locação de caminhões com condutores devidamente habilitados. VALOR: R\$ 83.503,20 (oitenta e três mil quinhentos e três reais e vinte centavos), NFs. 154 e 155. EXIGIBILIDADE: 28/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Essencial para realização do “Programa Nossa Escola Recicla”.

#### Valecar Peças e Acessórios EIRELI - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 6711/2015. EMPENHO: 8030/2015.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. VALOR: R\$ 2.635,68 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), NFs. 2099, 2100, 2157, 2158 e 2162. EXIGIBILIDADE: 14/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial pois se trata de manutenção dos veículos da frota municipal e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

#### Vix Com. de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 365/2015. EMPENHO: 9064/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 4.544,10 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 3038. EXIGIBILIDADE: 02/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.”

#### REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 03/08/2015 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 68.972,08 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 04/08/2015 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 4.874.660,80 (quatro milhões oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 04/08/2015 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 237.758,96 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 04/08/2015 Conta Corrente 7783-6 (PMG/FMS – Assistência Farmacêutica) R\$ 552.195,28 (quinhentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 04/08/2015 Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica) R\$ 2.051.023,00 (dois milhões cinquenta e um mil e vinte e três reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 04/08/2015 Conta Corrente 7786-0 (FMS/GUARULHOS-FNS BLVGS)

R\$ 749.774,88 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 04/08/2015 Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS-Média e Alta Complexidade) R\$ 2.124.997,45 (dois milhões cento e vinte quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 04/08/2015 Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar) R\$ 2.372,39 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 05/08/2015 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 4.409,47 (quatro mil quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 05/08/2015 Conta Corrente 6697-4 (PMG/PAIF – Piso Básico Fixo) R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 05/08/2015 Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica) R\$ 371.700,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 05/08/2015 Conta Corrente 9023-9 (PMG/Piso Básico Variável-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV) R\$ 260.334,41 (duzentos e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 06/08/2015 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 9.314,21 (nove mil trezentos e quatorze reais e vinte um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 06/08/2015 Conta Corrente 5038-5 (PMG/Merenda) R\$ 840.590,00 (oitocentos e quarenta mil quinhentos e noventa reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 07/08/2015 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 14.975,72 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 07/08/2015 Conta Corrente 5038-5 (PMG/Merenda) R\$ 298.540,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 07/08/2015 Conta Corrente 6106-9 (PMG/Recursos Minerai) R\$ 32.202,17 (trinta e dois mil duzentos e dois reais e dezessete centavos).

#### ERRATA

“D.O. Nº 036- GP DE 24/07/2015 Onde se lê:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária uma vez que foi contratado o serviço para aplicação de cursos de capacitação oferecidos pela Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Leia-se:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.”

ERRATA

“D.O. Nº 036- GP DE 24/07/2015 Onde se lê:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária uma vez que foi contratado o serviço para aplicação de cursos de capacitação oferecidos pela Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Leia-se:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.”

ERRATA

“D.O. Nº 036- GP DE 24/07/2015 Onde se lê:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária uma vez que foi contratado o serviço para aplicação de cursos de capacitação oferecidos pela Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Leia-se:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.”

ERRATA

“D.O. Nº 036- GP DE 24/07/2015 Onde se lê:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.”

ERRATA

“D.O. Nº 036- GP DE 24/07/2015 Onde se lê:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.”

ERRATA

“D.O. Nº 036- GP DE 24/07/2015 Onde se lê:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.”

ERRATA

“D.O. Nº 036- GP DE 24/07/2015 Onde se lê:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.”

ERRATA

“D.O. Nº 036- GP DE 24/07/2015 Onde se lê:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.”

ERRATA

“D.O. Nº 036- GP DE 24/07/2015 Onde se lê:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.”

ERRATA

“D.O. Nº 036- GP DE 24/07/2015 Onde se lê:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.”

ERRATA

“D.O. Nº 036- GP DE 24/07/2015 Onde se lê:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.”

08/15 09h00.

**PE 269/15 PA 41993/15 RC 110/15-SJ07.04 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Aquisição de garrafa térmica de 1 litro. Recebimento das Propostas: até o dia 28/08/15 08h30

Abertura das Propostas: dia 28/08/15 08h30 Disputa de Preços: 28/08/15 09h00.

**PE 270/15 PA 43025/15 RC 18/15-SN EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Aquisição de material para pintura predial. Recebimento das Propostas: até o dia 28/08/15 08h30

Abertura das Propostas: dia 28/08/15 08h30 Disputa de Preços: 28/08/15 09h00.

**PP 271/15 PA 22886/15 RC 36/15-SE04 RP para aquisição de mochilas escolares. ABERTURA: 27/08/15 08h30.**

**PP 272/15 PA 32775/15 RC 6/15-SAM07 RP para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de sinalização audio-visual com fornecimento de peças para as viaturas da frota municipal. ABERTURA: 31/08/15 08h30. Edital estará disponível a partir de 19/08/15.**

**CP 17/15 PA 24123/07** Será objeto de venda o próprio municipal consistente em parte de áreas destinadas a vias públicas, denominada rua Cruz Machado, Bairro Vila Barros, Guarulhos, São Paulo, correspondida no trecho entre o PC e seu final onde confronta com as terras do CECAP (CDHU), com 1.350,00m<sup>2</sup> (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados). ABERTURA: 18/09/15 09h00.

**CP 18/15 PA 40563/07** Será objeto de venda o próprio municipal consistente em parte de áreas destinadas a vias públicas, denominada rua Guarapuva, Bairro Vila Barros, Guarulhos, São Paulo, correspondida no trecho entre o PC e seu final onde confronta com as terras do CECAP (CDHU), com 770,64m<sup>2</sup> (setecentos e setenta metros e sessenta e quatro decímetros quadrados). ABERTURA: 16/09/15 09h00.

**LICITAÇÕES REPROGRAMADAS: PE 220/15 PA 31040/15 RC 16/15-SSP03.02 COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para aquisição de ferro chato laminado e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 27/08/15 08h30** Abertura das Propostas: dia 27/08/15 08h30 Disputa de Preços: 27/08/15 09h00.

**PP 191/15 PA 27612/15 RC 21/15 SE04 COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Fornecimento de Farinha Láctea, Fórmula Infantil de Seguimento em Pó para Lactentes a partir do 6º mês e outros. ABERTURA: 28/08/15 08h30.

**TP 07/15 PA 28725/15** Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, guias, sarjetas e passeio em concreto na: Rua Bela Vista, entre a Rua Caminho Velho e Rua Bela Vista até a estaca 7+15,00m, Jd. Normandia, Pimentas, Município de Guarulhos – SP. ABERTURA: 02/09/15 09h00.

**TP 08/15 PA 35244/15** Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Drenagem, Guias, Sarjetas, Pavimentação Asfáltica e Passeio em Concreto na Rua Areal, entre a Avenida Serra Branca e a Rua Umbuzeiro – CIS Cumbica, Município de Guarulhos/SP. ABERTURA: 01/09/15 09h00.

**CP 11/15 PA 23559/14 RC 20/14-SE02** Contratação de instituição especializada na implementação de políticas públicas inclusivas no mapeamento e caracterização das realidades e dos contextos institucionais, na sensibilização das comunidades envolvidas nos processos de inclusão escolar, na promoção de atividade, na assessoria técnica, formação, pesquisa e suporte na área da inclusão educacional. ABERTURA: 02/10/15 09h00.

**CP 12/15 PA 14671/15 RC 3/15-SAS** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura e logística, incluída mão de obra e todos os materiais, necessários à execução de eventos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para montagem de 1 (uma) unidade do Projeto Busca Ativa do Ministério de Desenvolvimento Social. ABERTURA: 16/09/15 09h00.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

**ARTIGO 26 – LEI 8666/93**

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

**ARTIGO 26 – LEI 8666/93**

PA 42768/2015– Requisição nº 516 / 2015 - FMS Contratada: T C A FARMA COMERCIO LTDA CNPJ 73.679.623/0001-06

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 4.100 – FRASCO AMPOLA – VANCOMICINA 500 MG – VANCOMICINA – FORMA FARMACÉUTICA PÓ LÍFEO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.

VALOR: R\$ 23.165,00 ( VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV PA /2015– Requisição nº 518/2015-FMS

Contratada: NATULAB LABORATORIO S.A CNPJ 02.456.955/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90.000 FRASCOS-DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA XAROPÉ/SOLUÇÃO ORAL.

VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV PA 44775/2015– Requisição nº 097/2015-SC

Contratada: MARLY MORALES MASSA CNPJ 06.981.105/0001-55

OBJETO:REALIZAÇÃO DE SHOW COM OS ARTISTAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATIVIDADE CULTURAL NO BAIRRO PORTO DA IGREJA: Local: Estádio Fioravante Iervolino – Rodovia Presidente Dutra, km 223 Porto da Igreja Guarulhos SP Data: 15 de agosto de 2015 Grupos/artistas: Wicked Motor Band;Dupla Colt; Máquina 70; Nacontramão; Hot & Cold; Arquivo, Theorema e Engenheiros Goulart.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III

**Homologação:**

PP RP 21/15-DCC PA 71449/13

PE RP 169/15-DCC PA 21186/15

PE RP 148/15-DCC PA 27290/15

PE RP 206/15-DCC PA 28846/15

PE RP 201/15-DCC PA 26201/15

Ref. Lotes: 01, 03 ao 11 e 13

PE 214/15-DCC PA 31389/15

Ref. Lotes: 02, 03, 04 e 06

PE 105/15-DCC PA 8227/15

PP 216/15-DCC PA 39394/15

PE RP 222/15-DCC PA 40721/15

PE 147/15-DCC PA 26378/15

PE RP 233/15-DCC PA 20309/15

Ref. Lotes: 01 e 06

**Licitação Fracassada:**

PE RP 201/15-DCC PA 26201/15

Ref. Lotes: 02

PE 214/15-DCC PA 31389/15

Ref. Lotes: 08, 11 e 12

**Licitação Deserta:**

PE 214/15-DCC PA 31389/15

Ref. Lote: 01

**Revogação:**

PE 174/15-DCC PA 25361/15

PE RP 201/15-DCC PA 26201/15

Ref. Lotes: 12





# Facebook Guarulhos Tem. Mais uma ferramenta de transparência e participação popular. Curtiu?

 [facebook.com/guarulhostemPMG](https://facebook.com/guarulhostemPMG)



Curtindo o Facebook Guarulhos Tem, você fica por dentro das ações desenvolvidas pela Prefeitura, dá o seu recado e interage com outras pessoas que também querem nossa cidade cada vez melhor.

**Endereço:**Rua Miguel Matas - Lote 15-Quadra D-Jardim Maria Aparecida.

**Solicitação:** Providenciar Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 78566/78567- Lavrada em 02/03/15

**Proprietário:**JOSE HERNANDES E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 082.14.84.0001.01.001-0

**Endereço:**Rua Conceição do Rio Verde - Lote 32-Quadra 1- Sítio dos Morros.

**Solicitação:** Providenciar Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/273/274 da Lei Municipal nº3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78649- Lavrada em 31/03/15

**Proprietário:**HELENA GASPAROVIECHE/OTACÍLIO LUIZ MOREIRA.

**Inscr. Cadastral:** 082.00.24.0109..00.000-3

**Endereço:**Rua ENG. Paulo Frontim nº nº407-Lote 7-Quadra A- Jardim São Paulo.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78650- Lavrada em 31/03/15

**Proprietário:**HELENA GASPAROVIECHE/GUSTAVO JOSÉ DA SILVA E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 082.00.84.0183.00.000-9

**Endereço:**Rua ENG. Paulo Frontim nº nº823-Lote 16-Quadra B- Jardim São Paulo.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78813- Lavrada em 23/03/15

**Proprietário:**S/A IND. REUNIDAS .F. MATARAZZO/ SIMIAO MONTEIRO NETO.

**Inscr. Cadastral:** 092.24.54.0223.00.000-7

**Endereço:**Rua itaquara nº129-Lote 1-Quadra b 5-Jardim Presidente Dutra.

**Solicitação:** Providenciar Canalização para escoamento de Águas Pluviais embaixo do Passeio até a Sarjeta ou rede de Captação Pública se houver de seu imóvel de acordo com o artigo 241 § 4º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79149- Lavrada em 18/03/15

**Proprietário:**HIDRO VOLT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 061.82.44.0507.00.000-3

**Endereço:**Rua Guenter Stahl -Lote 23-Quadra 85-Jardim Fortaleza GB 2.

**Solicitação:** Providenciar Muro de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79157 Lavrada em 28/02/15

**Proprietário:**SILVANA LUZIA DA SILVA.

**Inscr. Cadastral:** 092.11.82.0009.00.000-8

**Endereço:**Rua Esplanada -P/Lote 52-Quadra G-Jardim Presidente Dutra..

**Solicitação:** Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminar:**79159/79160 Lavrada em 06/03/15

**Proprietário:**FELICIANO YASSUO HIRANO E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 092.43.68.0001.00.000-6

**Endereço:**Rua E Três nº8-Lote 18-Quadra E 3- Parque Cumbica.

**Solicitação:** Providenciar Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79198- Lavrada em 30/03/15

**Proprietário:**WALDEMAR CANATTO.

**Inscr. Cadastral:** 083.81.67.0180.00.000-4

**Endereço:**Rua Marret nº465 -P/Lote 16-Quadra G- Vila Progresso.

**Solicitação:** Providenciar Demolição de Rampa de seu imóvel de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79199- Lavrada em 30/03/15

**Proprietário:**MONTALCINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 084.00.46.0001.00.000-4

**Endereço:**Avenida Salgado Filho nº186 -P/Lotes 1 EZE17 A 20-Quadra F- Vila Lanzara.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79200- Lavrada em 30/03/15

**Proprietário:**CLARA G. COLLETTI.

**Inscr. Cadastral:** 084.04.04.0287.00.000-5

**Endereço:**Rua Maúã esq. com Rua Fernando Paulon - Lote 185-Quadra 8-Jardim Santa Clara.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminar:**79239/79240 Lavrada em 25/03/15

**Proprietário:**JOSE LUIZ DOS SANTOS E OU.

**Inscr. Cadastral:** 063.72.80.0105.00.000-4

**Endereço:**Rua João Camara -Lote 32-Quadra R-Jardim Leniize.

**Solicitação:** Providenciar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79241- Lavrada em 25/03/15

**Proprietário:**MANOEL ONOFRE DA SILVA E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 063.41.79.0001.01.000-9

**Endereço:**Rua São Fernando -Lote 28-Quadra 11-Parque Santos Dumont.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminar:**79245/79246/79247 Lavrada em 25/03/15

**Proprietário:**JOSE SILVA

**Inscr. Cadastral:** 063.42.11.0220.00.000-5

**Endereço:**Rua Dos Batistas -Lote 26-Quadra 22.

**Solicitação:** Providenciar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79250- Lavrada em 25/03/15

**Proprietário:**JOSE IVAN VIEIRA DE SOUZA

**Inscr. Cadastral:** 064.23.66.0001.01.001-3

**Endereço:**Rua Russas -Lote 15-Quadra 26- jardim IV Centenário.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79253- Lavrada em 23/04/15

**Proprietário:**CONCEIÇÃO DIAS TORRES DA SILVA

**Inscr. Cadastral:** 084.45.88.0315.01.000-0

**Endereço:**Rua Ibirajuba nº13 -Lote 14-Quadra 32- jardim Monte Carmelo.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79332- Lavrada em 16/03/15

**Proprietário:**ALVARO BERNARDINO

**Inscr. Cadastral:** 083.63.76.0208.00.000-3

**Endereço:**Rua Anice -Lote 6-Quadra 6- jardim Santa Mena.

**Solicitação:** Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminar:**79334/79335 Lavrada em 06/04/15

**Proprietário:**TECA STRAUSS E OUTROS/ SEBASTIÃO P.DOS SANTOS

**Inscr. Cadastral:** 083.74.23.0068.01.001-0

**Endereço:**Rua Camilo nº10 -Lote 10-Quadra 14- Jardim Flor da Montanha.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 273/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminar:**79338/79339 Lavrada em 10/04/15

**Proprietário:**LUIZ AKIRA SAITO E S/MR

**Inscr. Cadastral:** 084.04.91.0061.00.000-1

**Endereço:**Rua Terezinha -Lote 7-Quadra 17- Jardim Santa Clara

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79340- Lavrada em 10/04/15

**Proprietário:**KARLA SANTANA MATOS

**Inscr. Cadastral:** 083.35.93.0001.00.000-6

**Endereço:**Avenida Neusa Luongo nº206 -Lote 7 A-Quadra 36- Jardim Rosa de França.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79343- Lavrada em 10/04/15

**Proprietário:**AUGUSTO RIBEIRO BARROS/HERMAN TERAN RIVAS

**Inscr. Cadastral:** 083.55.63.0944.00.000-7

**Endereço:**Rua Antônio Cardoso nº120 -Lote P5-Quadra L- Jardim Teresopolis.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79353- Lavrada em 01/04/15

**Proprietário:**LUIZ GUILHERME HENKIN

**Inscr. Cadastral:** 093.84.65.0366.00.000-7

**Endereço:**Rodovia Presidente Dutra Km 218-Lotes 25 a 32-Quadra A - Cumbica.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79354- Lavrada em 02/04/15

**Proprietário:**MANUEL GOMES DE SÁ

**Inscr. Cadastral:** 094.73.16.0121.16.001-5

**Endereço:**Rua José França -Lotes 1 a 15/24 a 30-Quadra 64-Parque São Miguel.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 79403- Lavrada em 26/03/15

**Proprietário:**ABILIO HENRIQUES DOMINGUES E S/ MR.

**Inscr. Cadastral:** 083.42.93.0315.00.000-8

**Endereço:**Rua Peri nº122-Lote 33-Quadra B- Jardim São Luiz.

**Solicitação:** Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 79416- Lavrada em 02/04/15

**Proprietário:**MARIA DA GLORIA RIBEIRO ROLA.

**Inscr. Cadastral:** 111.65.84.0391.00.000-4

**Endereço:**Rua Dona Antônia nº1032-Lote 60-Quadra 9- Vila Paulista.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 79489/79490- Lavrada em 17/03/15

**Proprietário:**FRANCISCO DE PAULA SANTANA

**Inscr. Cadastral:** 112.25.31.0378.01.001-0

**Endereço:**Rua Francisco de Paula santana nº150- Lote P/D-Quadra4- VL Ede

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 79491- Lavrada em 17/03/15

**Proprietário:**FRANCISCO DE PAULA SANTANA

**Inscr. Cadastral:** 112.25.31.0385.00.000-4

**Endereço:**Rua Francisco de Paula Santana nº158- Lote OP/D- Quadra 4- VL Ede

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 79492- Lavrada em 17/03/15

**Proprietário:**FRANCISCO DE PAULA SANTANA

**Inscr. Cadastral:** 112.25.31.0390.00.000-7

**Endereço:**Rua Francisco de Paula santana nº164- Lote OP/D- Quadra 4- VL Ede

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 79496- Lavrada em 08/04/15

**Proprietário:**FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA E OUTRO.

**Inscr. Cadastral:** 112.05.41.0128.01.001-5

**Endereço:**Rua Dr. Ramos de Azevedo nº132-SEDE.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº

3573/90.

**Notificação Preliminar:** 79526- Lavrada em 30/03/15

**Proprietário:**ROMEU CORREA

**Inscr. Cadastral:** 084.13.80.0460.01.001-7

**Endereço:**Rua Noel Rosa nº5-Lote 32-Quadra 2- Jardim Santa Beatriz.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79529- Lavrada em 30/03/15

**Proprietário:**NEWTON SANCHES JUNIOR.

**Inscr. Cadastral:** 084.02.96.0381.00.000-1

**Endereço:**Avenida Barber Greene nº775 -Lotes 17 a 20 -Quadra 1- Jardim Paraventi.

**Solicitação:** Providenciar Demolição de Rampa de seu imóvel de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79530- Lavrada em 30/03/15

**Proprietário:**JULIO PELLEGRINO SERRANO E OUTRO.

**Inscr. Cadastral:** 084.02.96.0462.00.000-3

**Endereço:**Avenida Avelino Alves machado nº715 -Lote 7 -Quadra 19- Jardim Paraventi.

**Solicitação:** Providenciar Demolição de Rampa de seu imóvel de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79532- Lavrada em 30/03/15

**Proprietário:**ARMANDO AUGUSTO PIEDADE NETO.

**Inscr. Cadastral:** 084.02.96.0477.01.002-

**Endereço:**Avenida Avelino Alves machado nº701 -p/ Lote 6 -Quadra 19- Jardim Paraventi.

**Solicitação:** Providenciar Demolição de Rampa de seu imóvel de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79533- Lavrada em 30/03/15

**Proprietário:**JANE KELLY BENIGNO VIANA E OUTRO.

**Inscr. Cadastral:** 084.02.96.0482.01.001-6

**Endereço:**Avenida Avelino Alves machado nº693 -Lote 5 -Quadra 19- Jardim Paraventi.

**Solicitação:** Providenciar Demolição de Rampa de seu imóvel de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:**79534- Lavrada em 30/03/15

**Proprietário:**JANE KELLY BENIGNO VIANA E OUTRO.

**Inscr. Cadastral:** 084.02.96.0482.01.002-4

**Endereço:**Avenida Avelino Alves machado nº697 -Lote 5 -Quadra 19- Jardim Paraventi.

**Solicitação:** Providenciar Demolição de Rampa de seu imóvel de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 79576- Lavrada em 31/03/15

**Proprietário:**HELENA GASPAROVIECHE

**Inscr. Cadastral:** 082.00.24.0187.00.000-8

**Endereço:**Rua Eng. Paulo Frontim nº481-Lote 15-Quadra A- Jardim São Paulo.

**Solicitação:** Providenciar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 79578/79579- Lavrada em 31/03/15

**Proprietário:**FRANCISCA SEMEÃO FAGUNDO.

**Inscr. Cadastral:** 082.03.26.0021.00.000-3



P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
34679/15	80124	AUGUSTO D ARAUJO	Deferido prazo por 15 dias
34683/15	80125	AUGUSTO D ARAUJO	Deferido prazo por 15 dias
41522/15	81183	NELLO POLI NETO	Deferido prazo por 15 dias
41885/15	81198	VALDIR AUGUSTO VOLPI	Deferido prazo por 15 dias
42689/15	80420	JAMACO ADMINISTRAÇÃO SC LTDA	Deferido prazo por 15 dias
42692/15	80421	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GUARULHOS	Deferido prazo por 15 dias
42779/15	80945	NANCY MONICA ZANETTI BARBOSA	Deferido prazo por 15 dias
44886/15	81100	RAIMUNDO CASTELANI GONÇALVES	Deferido prazo por 15 dias
45111/15	81093	ISABEL CAETANO MENDES	Deferido prazo por 15 dias

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

#### EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 038/15 – SDU 03.08.01 – POSTURAS

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos, conforme segue: Notificação Preliminar :**

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
36401/14	ZAIRA REIS COSTA FRUGOLI	NPS	71895/71899	INDEFERIDO
36401/14	ZAIRA REIS COSTA FRUGOLI	NPS	74668 A	
74675	INDEFERIDO			
56024/14	CLAUDIO DE BARROS	NP	76711	INDEFERIDO
03856/15	ROGERIO MAYER CAVALCANTE	NP	76641	INDEFERIDO
12294/15	AGRICON AGRICOLA COMERCIAL NONNO LTDA	NP	75588	INDEFERIDO
12297/15	AGRICON AGRICOLA COMERCIAL NONNO LTDA	NP	75587	INDEFERIDO
18207/15	GRANELI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA EPP	NP	75596	INDEFERIDO
20079/15	MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS	NP	77667	INDEFERIDO
20079/15	MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS	NP	77668	INDEFERIDO
23470/15	SILVERIO ANGELO DE MORAIS	NP	79427	INDEFERIDO
25269/15	AMALIA YOKO SHINOHARA	NP	77674	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 039/15-SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273 239 e 240 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e 54), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue: **Notificações Preliminares:** 80319/80320- Lavrada em 24/06/15

**Proprietário:**MARCO ANTONIO POLI.  
**Inscr. Cadastral:** 083.82.60.0143.01.001-3  
**Endereço:**Rua Conselheiro Antônio Prado esq. C/ Salgado Filho – Lotes P1 P2- Quadra AG – Vila Progresso.  
**Solicitação:**Providenciar Reparo no Passeio e

Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/273 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificações Preliminares:** 80319/80320- Lavrada em 24/06/15

**Proprietário:**MARCO ANTONIO POLI.  
**Inscr. Cadastral:** 083.82.60.0143.01.002-1  
**Endereço:**Rua Conselheiro Antônio Prado esq. C/ Salgado Filho – Lotes P1 P2- Quadra AG – Vila Progresso.  
**Solicitação:**Providenciar Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/273 da Lei Municipal nº 3573/90. O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

##### Edital de Publicação nº 11/15.

Guarulhos, 07 de agosto de 2015.

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e Decreto Municipal nº 22108/2003, foram analisados os Processos relacionados abaixo e, por falta de documentação e do não atendimento aos Ofícios outrora enviados, ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos para concessão do serviço funerário assistencial, sendo o débito referente à contratação do funeral implantado em nome do requerente. A falta de pagamento implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município.

Processo	Requerente	Valor	Nota de Serviço
38490/15	Rosa Mara L dos Santos	R\$806,39	40772CEN
25574/15	Anelice Pereira de Souza	R\$827,61	39901CEN
31467/15	Armando D Anunciação	R\$683,78	40326CEN
28649/15	Thiago Alves Lima	R\$418,51	51956CAM
25582/15	Izabel da Silva Araujo	R\$715,61	39953CEN
41821/15	Baruque A. Monteiro	R\$407,90	53237CAM
28157/15	Vanessa L Carvalho	R\$673,17	52222CAM
38066/15	Ladjane P da Silva	R\$418,51	40827CEN

#### SECRETARIA DA SAÚDE

##### PORTARIA Nº 101/2015-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 50094/2015,

##### RESOLVE:

INSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelas funcionárias abaixo relacionadas, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

##### Presidente:

ANDRESA OSCAR BALLESTER PEREIRA - C.F. 47.088

##### Membros:

SIMONE SANTOS DE LIMA – C.F. 49.327

ANDREA DA SILVA CRUZEIRO – C.F. 49.927

##### Secretária:

ADRIANA SINGNORINI VIEIRA - CF: 36.987

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

##### Publicação n °302/2015 - 05/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
50351/03	17197/15	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO
50351/03	*	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	INDEFERIDO
39537/08	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
50740/10	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
40261/14	*	MICOLI MARCAL ESTUDIO DE PILATES LTDA EPP	INDEFERIDO
53243/14	*	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	CANC CEVS
53243/14	28345/15	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO
53243/14	28347/15	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO

**INTERDICAÇÃO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO**  
TERMO 43/15 EM 04/08/15  
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE SA  
ROD PRES DUTRA KM 228,1

##### Publicação n °303/2015 - 05/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
43376/08	29544/15	LEONARDO ANDRE ZERI DE LIMA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 30/09/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
55747/08	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	CANC CEVS
1868/09	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	CANC CEVS
56745/10	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	CANC CEVS
56746/10	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	CANC CEVS
51103/13	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO	CANC CEVS

64024/13	*	MEDICO UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	CANC CEVS
39589/14	*	ROGERIO MOACIR DA COSTA	CANC CEVS
63376/14	30423/15	EDILENE PINHEIRO GUIMARAES (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 30/09/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
287/15	26961/15	GILSON GAMA DE RESENDE CABELEIREIROS ME	INDEFERIDO
23998/15	*	JULIUS JOSE TEIXEIRA JOHANN PAUL	INDEFERIDO
29977/15	*	MARIA JOSE DE FREITAS IZAWA	INDEFERIDO
38339/15	*	BRUNA DA SILVA VALENCIO	INDEFERIDO
39144/15	*	CENTRO METROPOLITANO DE COSMETICOS LTDA	INDEFERIDO
39150/15	*	CENTRO METROPOLITANO DE COSMETICOS LTDA	INDEFERIDO
40389/15	*	APARECIDA PATRICIA OLIVEIRA DE MELO	INDEFERIDO

##### Publicação n °304/2015 - 05/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
10313/03	25790/13	INSTITUTO DE OLHOS DE GUARULHOS SC LTDA	INDEFERIDO
10313/03	14310/15	INSTITUTO DE OLHOS DE GUARULHOS SC LTDA	INDEFERIDO
10313/03	22111/15	INSTITUTO DE OLHOS DE GUARULHOS SC LTDA	DEFERIDO
10313/03	22109/15	INSTITUTO DE OLHOS DE GUARULHOS SC LTDA	DEFERIDO
57586/10	97809/14	JR OTICA REGINA LTDA	DEFERIDO
51363/11	32386/15	BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA	DEFERIDO
51363/11	32390/15	BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA	DEFERIDO
27655/12	45789/13	PRODE PROGRAMA DE REABILITACAO DENTAL LTDA	DEFERIDO
27655/12	54847/14	PRODE PROGRAMA DE REABILITACAO DENTAL LTDA	DEFERIDO
8554/14	*	CLINICA ISABEL GOMES DE CARVALHO LTDA ME	DEFERIDO
8554/14	16473/15	CLINICA ISABEL GOMES DE CARVALHO LTDA ME	DEFERIDO
8554/14	16098/15	CLINICA ISABEL GOMES DE CARVALHO LTDA ME	DEFERIDO
8554/14	99461/14	CLINICA ISABEL GOMES DE CARVALHO LTDA ME	DEFERIDO
8554/14	16468/15	CLINICA ISABEL GOMES DE CARVALHO LTDA ME	INDEFERIDO
15863/14	32685/15	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL SA	DEFERIDO
15863/14	32686/15	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL SA	DEFERIDO
66861/14	*	CLINICA ISABEL GOMES DE CARVALHO LTDA ME	DEFERIDO
66861/14	16472/15	CLINICA ISABEL GOMES DE CARVALHO LTDA ME	DEFERIDO
34499/15	*	DROGARIA E PERFUMARIA VILA AUGUSTA LTDA ME	DEFERIDO
37247/15	*	CLINICA ISABEL GOMES DE CARVALHO LTDA ME	DEFERIDO
38328/15	*	BRUNA DA SILVA VALENCIO	CANC CEVS

##### INTERDICAÇÃO DE PRODUTO

TERMO 124/15 EM 03/08/15  
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AV SUPLICY 539

##### Publicação n °305/2015 - 06/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
65905/12	*	MARLENE DA CONCEICAO CEPEDA	DEFERIDO
9003/13	*	SUPERMERCADO LEVADO LTDA	INDEFERIDO
22024/13	*	ALEXANDRE YUDY NAKAMURA	INDEFERIDO
22323/13	*	GUSTAVO MONTEIRO DE LIMA	DEFERIDO
22433/13	*	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	INDEFERIDO
22634/13	*	DINA FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
22686/13	*	PAULO ORLANDO BARBOSA	INDEFERIDO
22847/13	*	SALETE CAVALCANTI CHAVES	DEFERIDO
23246/13	*	MAURICIO DE BARROS SANTOS	INDEFERIDO
23444/13	*	LEAL CENTER CARNES LTDA ME	INDEFERIDO
23513/13	*	DAMAPEL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA	INDEFERIDO
23518/13	*	DROGARIA UNIFARMA GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
23908/13	*	FLUXOCONTROL BRASIL AUTOMACAO LTDA	INDEFERIDO
24262/13	*	CHURRASCARIA NOVILHO DE OURO LTDA	INDEFERIDO
24546/13	*	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
24820/13	*	MVD DISTRIBUIDORA LTDA ME	INDEFERIDO
24878/13	*	FARMA GOPOUVA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
25483/13	*	ESPACO JAMBO BAR E LANCHONETE LTDA EPP	INDEFERIDO
39462/15	*	CENTRO MEDICO INTEGRADO DA FAMILIA LTDA	INDEFERIDO

**REMETIDO A INSTANCIA SUPERIOR PELA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICA**  
171/13

OSVALTER MARQUES

##### Publicação n °306/2015 - 06/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
18006/10	*	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	DEFERIDO
45211/15	*	<b>DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO</b> TERMO 117/15 EM 27/07/15 RESTAURANTE E CHURRASCARIA BATISTELLO LTDA	

##### Publicação n °307/2015 - 07/08/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
39455/15	*	CENTRO MEDICO INTEGRADO DA FAMILIA LTDA	INDEFERIDO
39457/15	*	CENTRO MEDICO INTEGRADO DA FAMILIA LTDA	INDEFERIDO
40426/15	*	DYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
41100/15	*	PEDRO HENRIQUE POLICASTRO SECCO	INDEFERIDO
41101/15	*	PEDRO HENRIQUE POLICASTRO SECCO	INDEFERIDO

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente publicação nr. 307/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue:

AUTO DE MULTA: Nº 4485

CONTRIBUINTE: CCDW

ENDEREÇO: RUA MARAJO 45

CEP: 07111 330

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0135574

VALOR: 2.112,69

AUTO DE MULTA: Nº 445

CONTRIBUINTE: OLEORGANICA BIOSINTESE INDUSTRIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA CAMPO ALEGRE 505

CEP: 07210 230

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5568929

VALOR: 563,38

AUTO DE MULTA: Nº 446

CONTRIBUINTE : DEDESIM DEDETIZACAO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA TURVO 267

CEP: 07241 130

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5825622

VALOR: 352,11

AUTO DE MULTA: Nº 11503

CONTRIBUINTE : RE SILVA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI ME

ENDEREÇO: AV SILVESTRE PIRES DE FREITAS 1616

CEP: 07144 000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6440307

VALOR: 331,40

AUTO DE MULTA: Nº 9338

CONTRIBUINTE : ARMAZENS GERAIS TRIANGULO

ENDEREÇO: AV PAPA JOAO PAULO 12258

CEP: 07170 350

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6551335

VALOR: 352,11

AUTO DE MULTA: Nº 4378

CONTRIBUINTE : NORDESTE DISTRIBUICAO E TRANSPORTE LTDA

ENDEREÇO: AV DIORAMA 530 SALA 02

CEP: 07223 180

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5627535

VALOR: 2.485,50

AUTO DE MULTA: Nº 5981

CONTRIBUINTE : A D DOS SANTOS CHURROS ME





de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 02.407/2002, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Roseleide Guimarães – CF: 8.391;

**Membro:** Maria Aparecida Molina do Rosário – CF 29.869;

**Secretária:** Adriana Bernabélkegawa –CF50.371

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 024/2015 – SE**

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 55.275/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 21/2015-SE, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 26/2015 – SE**

O Secretário de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar a 6ª Mostra da Educação Municipal de Guarulhos, no período de 04 a 14 de novembro de 2015, no Centro Municipal de Educação Adamastor e para tanto constitui a Comissão Organizadora do evento, composta pelos seguintes membros:

**I – Coordenação Geral:**

Miriam Augusto da Silva.

**II - Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas:**

Sandra Soria,  
Valéria de Campos Balbino,  
Francisca Inácia de Alencar Carvalho Barros,  
Fabiola Moreira da Costa,  
Carolina GilliHadjKarkachi Rocco,  
Sergio Andrejauskas Ferreira da Silva,  
Alexandre Coutinho,  
Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias,  
Clotilde Estevão da Silva,  
Fernanda Mannocci,  
Francisca Bueno dos Santos,  
Maria Cristina Rosa Santos Gonçalves,  
Maria Iraldina Pires,  
Solange Laino,  
Valdirene Menezes Barbosa.

**III – Gabinete da Secretaria de Educação:**

Eduardo Calábria,  
José Augusto Lisboa,  
Luciana Leite de Almeida,  
Simone Garbi Santana Molinari.

**IV – Departamento de Ensino Escolar:**

Maria Aparecida Alves Leite,  
Solange de Jesus Attili.

**V – Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação:**

Eliana Lima Santos.

**VI – Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação:**

Maria Auxiliadora da Silva,  
Isabel Cristina Xavier.

**VII – Departamento de Manutenção de Próprios da Educação:**

Maria Aparecida Molina do Rosário.

**VIII – Departamento de Planejamento e Informática na Educação:**

Davi Pereira Silva,  
Betina Santos Lopes.

**IX – Departamento de Serviços Gerais da Educação:**

Marli Neves Santos.

**X – Diretora de Escola:**

Claudia Feliciano Lopes Silva.

**XI – Coordenadora Pedagógica:**

Elaine Romero Felipe Santos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 027/2015-SE**

**DISPÕE SOBRE:** “ATENDIMENTO NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PRÓPRIA E CONVENIADA, PARA O ANO LETIVO DE 2016”.

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e, considerando os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, volume 2 - 2006, que estabelecem referência nacional para subsidiar os sistemas educacionais na discussão e implementação de parâmetros de qualidade locais;

considerando os itens 7.1 e 7.2 do documento supracitado onde o funcionamento da Educação Infantil em período parcial implica o recebimento das crianças por no mínimo 4 (quatro) horas diárias e, em período integral, por no máximo 10 (dez) horas diárias;

considerando o Parecer CNE/CEB nº 20/2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

considerando o parágrafo 6º, artigo 5º da Resolução nº 05 - CNE, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil;

considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de atendimento à demanda escolar nas creches da rede municipal de ensino;

considerando que, durante sua permanência na creche, a criança recebe estímulos necessários para despertar o interesse, a curiosidade e a disposição para o aprender;

considerando que, na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, o convívio familiar é de grande importância para o desenvolvimento da criança; e

considerando, ainda, a existência de crianças em idade de creche expostas a situações de risco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prestar atendimento nas creches da rede municipal de ensino, obedecendo aos seguintes horários:

I - parcial - oferecimento de 5 (cinco) horas diárias de escolarização, passível de redução, por opção da família, não podendo ser inferior a 4 (quatro) horas:

a) manhã - das 7h às 12h; e

b) tarde - das 13h às 18h.

II - ampliado - oferecimento de até 10 (dez) horas diárias de escolarização, das 7h às 17h ou das 8h às 18h, por opção da família, para crianças expostas a situações de risco.

**Art. 2º** Na existência de demanda e disponibilidade de salas de aula, nas unidades escolares com funcionamento em 3 (três) turnos diurno, poderão ser criadas classes de maternal, onde serão oferecidas 4 (quatro) horas diárias de escolarização.

Parágrafo único. Nas unidades escolares que possuírem classes de maternal com oferecimento de 5 (cinco) horas diárias, se houver criação de classes, em conformidade com o “caput” do artigo, os responsáveis deverão ser orientados e consultados, podendo optar pela permanência da criança na Lista de Espera.

**Art. 3º** Toda criança contemplada com vaga na creche da rede municipal de ensino deverá, inicialmente, ser matriculada no período parcial – manhã ou tarde.

Parágrafo único. Havendo necessidade de ampliar a permanência da criança na creche, pelos motivos expostos no inciso II, artigo 1º da presente Portaria, caso a escola mantenha classes no período integral, o responsável deverá requerer, por escrito, à direção, juntado documentação que comprove a necessidade.

**Art. 4º** Será de competência da direção da escola promover, no início de cada ano letivo, durante a primeira Reunião de Pais e Mestres, prevista no Calendário Escolar oficial da Secretaria de Educação, a eleição dos membros que participarão da Comissão de Mães, com anuência:

I – do Conselho Escolar na rede própria; e

II – da Divisão Técnica de Supervisão Escolar na rede conveniada.

§ 1º A Comissão de Mães deverá ser composta por 7 (sete) membros, assim representados:

I – Rede Própria:

a) 1 (um) diretor de escola;

b) 4 (quatro) representantes de mães; e

c) 2 (dois) representantes dos Professores de Educação Infantil – PEI ou Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI.

II – Rede Conveniada:

a) 1 (um) representante legal da instituição;

b) 4 (quatro) representantes de mães; e

c) 2 (dois) representantes dos educadores.

§ 2º São atribuições da Comissão de Mães:

I - analisar, com responsabilidade e conhecimento da comunidade, os pedidos de ampliação do período de permanência da criança na creche, deferindo-os ou não;

II - acompanhar o processo de matrícula, analisando e definindo a necessidade de alterar ou não o período de permanência da criança na creche (ampliação/redução), para o ano seguinte, mediante documentação atualizada; e

III - propor, sempre que necessário, a redução do período de permanência da criança na creche, nos casos comprovadamente desnecessários, objetivando a liberação de vagas.

§ 3º A Comissão de Mães deverá ser convocada sempre que:

I - algum responsável requerer, junto à direção da escola, a ampliação do período de permanência da criança na creche;

II - a escola detectar, por meio de documentos comprobatórios, que a criança não necessita mais utilizar o período ampliado; e

III - houver denúncias, por escrito, que coloque em dúvida a documentação apresentada pelos responsáveis.

§ 4º Todas as reuniões da Comissão de Mães deverão ser lavradas em ata:

I - a de eleição (cópia) encaminhada à Divisão Técnica de Supervisão Escolar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o ato;

II - as demais permanecerão na unidade escolar para consulta dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário; e

III - apresentadas no Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas, devidamente referendadas pela Divisão Técnica de Supervisão Escolar, para validação dos casos deferidos, no Sistema de Gestão Escolar, quando tratar-se de aluno matriculado na rede conveniada.

§ 5º Cabe à direção da escola comunicar aos interessados o parecer conclusivo da Comissão de Mães.

**Art. 5º** O responsável cuja solicitação for deferida deverá, imediatamente, ser convocado para o atendimento:

I - na rede própria - na existência ou surgimento de vaga, no contrato, na mesma classe onde a criança estiver matriculada; e

II - na rede conveniada - no surgimento de vaga, no contrato, na mesma classe onde a criança estiver matriculada, ocasionado por abandono, desistência ou transferência de alunos.

**Art. 6º** No indeferimento ou inexistência de solicitações, conforme Parágrafo único, artigo 3º desta Portaria, a vaga será oferecida, necessariamente, para crianças em lista de espera da rede própria.

**Art. 7º** Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação, através do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no que couber, para adoção dos procedimentos/2016.

**PORTARIA Nº 028/2015-SE**

**DISPÕE SOBRE:** “INSTITUI CRONOGRAMA E ESTABELECE CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PRÓPRIA E CONVENIADA, PARA O ANO LETIVO DE 2016”.

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer critérios e orientações gerais para viabilizar o processo de inscrição, matrícula e matrícula na rede municipal de ensino;

considerando os estudos de projeção da demanda escolar a serem realizados entre as unidades escolares da rede municipal de ensino e a Secretaria de Educação – Departamento de Ensino Escolar;

considerando que todas as unidades escolares da rede municipal de ensino devem preparar-se para o referido período; e

considerando, ainda, as etapas subsequentes ao processo;

**RESOLVE:****DO CRONOGRAMA**

**Art. 1º** Instituir o cronograma para o período de inscrição, matrícula e matrícula, para o ano letivo de 2016, na rede municipal de ensino – própria e conveniada, conforme ANEXO I desta Portaria.

**DOS ENDEREÇOS ATUALIZADOS**

**Art. 2º** Baseados no levantamento realizado em atendimento ao parágrafo único, artigo 2º da Portaria nº 019/2015-SE e no ANEXO II desta Portaria – Distribuição das Escolas da Rede Municipal de Ensino por Microrregiões, serão realizados estudos com o objetivo de propor possíveis “remanejamentos”, para o ano letivo de 2016, nas reuniões de projeção da demanda escolar.

**DA ABERTURA DO PLANEJAMENTO/2016 NO SISTEMA**

**Art. 3º** Objetivando a criação de classes para o próximo ano letivo, será aberto no sistema o período de planejamento/2016, no qual:

I - todas as inscrições deverão ser lançadas pela escola, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

II - os inscritos serão automaticamente classificados;

III - a matrícula dos alunos ocorrerá automaticamente; e

IV - a matrícula dos inscritos classificados deverá ser lançada pela escola.

**Art. 4º** Durante o período de planejamento/2016:

I - todos os alunos rematriculados ou novos deverão ser inseridos em suas respectivas classes; e

II - alunos encaminhados para outra unidade escolar dentro da própria rede ou para a rede estadual de ensino deverão ter a matrícula cancelada no sistema planejamento/2016.

**Art. 5º** No período de planejamento/2016, qualquer movimentação de aluno é permitida no sistema, não interferindo na vida escolar e nem na listagem oficial de alunos.

**DA INSCRIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 6º** Visando dar atendimento à demanda da região, será aberto o período de inscrição/2016 para a Educação Infantil, através do preenchimento completo da FICHA DE INSCRIÇÃO, apresentada a seguinte documentação original:

I - RG do responsável;

II - Certidão de Nascimento ou RG do candidato;

III - Comprovante de Residência com CEP, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses; e

IV - Comprovante de Participação Ativa nos Programas de Distribuição de Renda Federal, Estadual ou Municipal (Bolsa Família, Renda Cidadã ou Benefício de Prestação Continuada), desde que validado pelo Cadastro Único do Governo Federal constando, necessariamente, o Número de Identificação Social - N.I.S. da criança, quando for o caso.

§ 1º No ato da inscrição, a escola deverá:

I - antes de qualquer procedimento, verificar o comprovante de residência, encaminhando o responsável, sempre que for o caso, à unidade escolar mais próxima de seu endereço que atenda a faixa etária específica;

II - observar a data de nascimento, obedecendo à faixa etária para o atendimento, de acordo com o ANEXO III desta Portaria;

III - cuidar para que nenhum dos documentos apresentados ou cópia dos mesmos fique retido na escola; e

IV - atentar para a transcrição correta dos dados na FICHA DE INSCRIÇÃO, sem utilização de abreviaturas.

§ 2º A inscrição de que trata o “caput” do artigo será realizada somente para crianças que se encontram fora da escola em 2015.

**Art. 7º** Para fins de classificação e publicação dos resultados, o lançamento da inscrição no sistema planejamento/2016 deverá, necessariamente, obedecer ao prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Após o lançamento dos dados no sistema planejamento/2016, a classificação para a Educação Infantil será realizada automaticamente - inciso II, artigo 3º desta Portaria, obedecidos os seguintes critérios, priorizados pela ordem:

I - participação ativa nos Programas de Distribuição de Renda Federal, Estadual ou Municipal (Bolsa Família, Renda Cidadã ou Benefício de Prestação Continuada), desde que validada pelo Cadastro Único do Governo Federal; e

II - data de nascimento, em ordem decrescente, do mais velho para o mais novo.

**Art. 8º** A relação de todos os inscritos para a Educação Infantil automaticamente classificados, extraída do sistema planejamento/2016, deverá ser publicada na própria unidade escolar, ficando sob a responsabilidade desta, indicar os contemplados, separadamente dos excedentes.

Parágrafo único. A partir da publicação dos inscritos para a Educação Infantil, ficará a cargo da escola, orientar os responsáveis:

I - dos contemplados – quanto à documentação necessária e o cronograma de atendimento para efetivação das matrículas, dentro do período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá ser rigorosamente atendido, acarretando, caso contrário, a perda da vaga; e

II - dos excedentes – quanto à Lista de Espera e seu acompanhamento e a necessidade de nova inscrição, em época oportuna, caso não sejam atendidos no decorrer do ano letivo de 2016 na rede municipal de ensino – própria ou conveniada.

**DAS REUNIÕES DE PROJEÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR**

**Art. 9º** Ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar a realização de reuniões com a direção das unidades escolares, para apresentação e discussão da projeção da demanda escolar para o ano letivo de 2016, conforme convocação prévia.

**DA REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR**

**Art. 10.** Findos os estudos de projeção da demanda escolar, a escola deverá reunir o Conselho Escolar, para definição dos critérios que nortearão o encaminhamento de alunos dentro da própria rede ou para a rede estadual de ensino, considerando, necessariamente, como principal a proximidade entre a unidade escolar e a residência do educando.

§ 1º O critério de sorteio não poderá ser utilizado para o encaminhamento de alunos.

§ 2º Havendo encaminhamento para a rede estadual de ensino, dentro do número previsto na projeção/2016, exceto para o 6º ano, poderão ser indicados os alunos cujos responsáveis demonstrarem interesse, através de levantamento realizado pela direção da unidade escolar.

**DA REUNIÃO DE PAIS DE ALUNOS**

**Art. 11.** Definidos os critérios de encaminhamento, a escola convocará os responsáveis pelos alunos matriculados/2015, para:

I - comunicar e orientar aqueles cujos filhos serão encaminhados para outra unidade escolar da rede municipal ou para a rede estadual de ensino; e

II - efetivar a matrícula dos alunos que permanecerão na escola.

**DA REMATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL**

**Art. 12.** Embora a matrícula ocorra automaticamente no sistema planejamento/2016 e as vagas dos alunos que permanecerem na unidade escolar estejam garantidas para o ano seguinte, será de competência e total responsabilidade da escola a chamada do responsável para confirmação e assinatura na FICHA DE MATRÍCULA.

Parágrafo único. Antes da efetivação da matrícula, a escola deverá:

I - observar a necessidade de alterar ou não o período de permanência da criança na creche (ampliação/redução), para o ano seguinte, após avaliação da Comissão de Mães, previamente constituída de acordo com a Portaria nº 058/2014-SE; e

II - orientar os responsáveis por alunos com 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2015, sobre a Educação de Jovens e Adultos - EJA (Ciclos I e II), conforme artigo 2º da Portaria nº 104/2013-SE.

**Art. 13.** Alunos ausentes, bem como aqueles cujos responsáveis não comparecerem para confirmação, deverão ter sua matrícula cancelada no sistema planejamento/2016.

Parágrafo único. Alunos nas condições constantes no “caput” do artigo que retornarem à escola no ano letivo de 2016:

I - na existência de vaga, deverão ser matriculados imediatamente; e

II - na inexistência de vaga, sendo aluno do Ensino Fundamental, o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar deverá ser imediatamente comunicado, para estudos de atendimento.

**Art. 14.** Pedidos de transferência para o próximo ano letivo somente poderão ser liberados a partir do 1º dia útil do mês de janeiro/2016.

**DA CRIAÇÃO DE CLASSES**

**Art. 15.** Simultaneamente à matrícula, as classes deverão ser criadas pela escola, no sistema planejamento/2016, e os alunos, efetivamente rematriculados de acordo com o artigo 12 desta Portaria, inseridos nas mesmas.

**Art. 16.** As classes deverão ser criadas em conformidade com a capacidade física das salas de aula, obedecido ao número máximo de alunos:

I - Educação Infantil:

1. Creche

a) Berçário – 25 alunos; e

b) Maternal – 30 alunos

2. Pré-Escola: 30 alunos

II - Ensino Fundamental: 35 alunos

III - Educação Especial: 12 alunos

**Art. 17.** Nas regiões com demanda excessiva, por motivos a serem avaliados, a quantidade máxima de alunos por classe poderá ser alterada, mediante prévia autorização do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

**Art. 18.** Na existência de alunos com deficiência, sempre que possível, a escola deverá observar o número máximo de 2 (dois) casos por classe.

**DO ENCAMINHAMENTO (“REMANEJAMENTO”) DE ALUNOS DENTRO DA PRÓPRIA REDE**

**Art. 19.** As unidades escolares que forem encaminhar (escola de origem) ou receber (escola de destino) alunos “remanejados” dentro da própria rede de ensino, em conformidade com a projeção da demanda escolar, para o ano letivo de 2016, deverão adotar as seguintes medidas:

I - Escola de Origem:

a) comunicar ao responsável, na reunião de pais - inciso I, artigo 11 desta Portaria, que o mesmo deverá procurar a escola de destino, para efetivação da matrícula, obedecido o cronograma – ANEXO I, desta Portaria;

b) enviar à escola de destino a relação dos alunos “remanejados”, cancelando a matrícula desses, no sistema planejamento/2016;

c) registrar, previamente, uma ata de encaminhamento, relacionando a quantidade de alunos;

d) encaminhar para a escola de destino, após o último dia letivo e antes do final do exercício, os prontuários completos de cada aluno, exceto a FICHA DE MATRÍCULA;

e) elaborar uma Relação de Remessa constando o nome de todos os alunos encaminhados; e

f) após assinatura da escola de destino, anexar a Relação de Remessa, através de colagem, no livro de Conselho de Escola.

II - Escola de Destino:

a) localizar o cadastro dos alunos relacionados pela escola de origem no sistema planejamento/2016; e

b) inserir no sistema planejamento/2016 os alunos constantes na relação recebida da escola de origem, cujos responsáveis comparecerem para efetivação da matrícula, incluindo-os nas suas respectivas classes.

**DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 20. Dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, obedecida rigorosamente à classificação - incisos I e II, parágrafo único, artigo 7º desta Portaria, a escola realizará a matrícula dos inscritos contemplados, nas vagas existentes.

Parágrafo único. Todos os contemplados para a creche deverão, inicialmente, ser matriculados no período parcial, manhã ou tarde, e, havendo necessidade do período ampliado, aplicada a Portaria nº 027/2015-SE.

Art. 21. Para efetivação da matrícula deverá ser apresentada a seguinte documentação original, acompanhada de uma cópia reprográfica:

- I - RG do responsável;
- II - Certidão de Nascimento ou RG do candidato;
- III - Comprovante de Residência com CEP, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses;
- IV - Carteira de Vacinação;
- V - Cartão Nacional de Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS;
- VI - 2 fotos 3x4; e
- VII - Comprovante de Participação Ativa nos Programas de Distribuição de Renda Federal, Estadual ou Municipal (Bolsa Família, Renda Cidadã ou Benefício de Prestação Continuada) desde que validado pelo Cadastro Único do Governo Federal, constando, necessariamente, o Número de Identificação Social - N.I.S. da criança, quando for o caso.

§ 1º A falta de quaisquer documentos no ato da matrícula não impedirá a sua efetivação, devendo ser providenciada posteriormente.

§ 2º No ato da matrícula, mediante apresentação da documentação necessária, na presença do pai ou responsável, será preenchida e assinada a FICHA DE MATRÍCULA do aluno, a qual deverá ser arquivada no prontuário do educando, juntamente com cópia dos seus documentos pessoais, e atualizada anualmente, quando da matrícula.

**DA LISTA DE ESPERA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 22. Após o encerramento do período de matrículas, o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas realizará a transferência dos inscritos excedentes para a Lista de Espera da Educação Infantil no sistema planejamento/2016, conforme cronograma ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. Todos os inscritos no período próprio e não atendidos, passarão a fazer parte da Lista de Espera, de acordo com a sua classificação.

Art. 23. Somente após a transferência dos excedentes inscritos para a Lista de Espera da Educação Infantil, poderão ser inseridos, por ordem de chegada, a qualquer época do ano, os candidatos que não participaram do processo de inscrição.

Parágrafo único. A inserção na Lista de Espera deverá ser solicitada pelo responsável munido do RG original, com a obrigatoriedade da apresentação dos seguintes documentos, também originais:

- I - Certidão de Nascimento ou RG do candidato; e
- II - Comprovante de Residência com CEP, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses;

Art. 24. Será permitida a inserção na Lista de Espera para a Educação Infantil em apenas uma unidade escolar da rede própria.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade da escola, após análise do comprovante de residência, orientar o responsável sobre a existência de outra escola mais próxima de seu endereço que atenda a faixa etária específica.

Art. 25. Unidades escolares com Lista de Espera para a Educação Infantil, no surgimento de vaga, deverão convocar o responsável para comparecimento, observando o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para efetivação da matrícula.

Parágrafo único. Para a convocação prevista no "caput" do artigo, deverá ser observada rigorosamente a ordem, sem prioridades.

Art. 26. A escola deverá proceder à remoção da Lista de Espera para a Educação Infantil, mediante elaboração e arquivo de relatório onde constem as providências adotadas pela unidade escolar, quando:

- I - solicitada:
  - a) pelo responsável;
  - b) por outra unidade escolar da rede própria onde exista a vaga;
- II - o responsável não comparecer dentro do prazo estipulado no "caput" do artigo 25 desta Portaria para efetivação da matrícula;
- III - o período oferecido não for do interesse do responsável; e
- IV - realizada a terceira tentativa de contato, em dias e horários diferentes, sem sucesso.

Parágrafo único. Por solicitação do responsável poderá ocorrer a reinserção na Lista de Espera, conforme estabelecido no artigo 23 da presente Portaria.

Art. 27. Por tratar-se de uma fonte pública de informação, a Lista de Espera deverá ser única e os dados inseridos no sistema no momento da procura, ou, em casos de falhas técnicas, imediatamente após o impedimento.

Art. 28. Em hipótese alguma a escola deverá elaborar Lista de Espera para o Ensino Fundamental, considerando o atendimento obrigatório.

§ 1º Na existência de vaga, a matrícula deverá ser realizada imediatamente.

§ 2º Na inexistência de vaga para candidatos "fora da escola" ou nos casos de transferência de escola distante:

- a) indicar ao responsável as escolas, municipais ou estaduais, mais próximas que mantêm o Ensino Fundamental, fazendo contato com as mesmas, antes do encaminhamento; e
- b) se nenhuma escola da região possuir a vaga pretendida, entrar em contato com o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

**DO MAPA DE CLASSES**

Art. 29. O Mapa de Classes deverá ser elaborado na unidade escolar, no sistema planejamento/2016, durante o período de matrícula/matriculação, com a criação das classes e a inserção dos alunos matriculados nas mesmas.

Art. 30. Para fins de homologação e devida publicação no Diário Oficial do Município, o Mapa de Classes, emitido pelo sistema planejamento/2016, deverá ser entregue no Departamento de Ensino Escolar, conforme convocação prévia, para análise da Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar:

I - contendo as classes criadas e a totalidade dos alunos matriculados; e

II - assinado pelo diretor e identificado com os carimbos desse e da escola.

§ 1º O Mapa de Classes somente será considerado oficial após sua homologação, constando as assinaturas do Diretor do Departamento de Ensino Escolar e do Secretário Municipal de Educação.

§ 2º Nenhuma alteração no Mapa de Classes poderá ocorrer, exceto movimentação de alunos, a partir da sua homologação, sem o conhecimento e a prévia autorização do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

Art. 31. Após homologação do Mapa de Classes, pedidos de criação ou extinção de classes deverão ser encaminhados ao Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, para estudos e devida autorização.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade da escola o acompanhamento da necessidade de criação ou extinção de classes, preferencialmente, antes da ativação do sistema, de acordo com o artigo 32 desta Portaria.

**DA ATIVAÇÃO DO SISTEMA**

Art. 32. Para fins de organização, no início do ano letivo, em data a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, o sistema sairá do período de planejamento/2016, passando para o período ativo, a partir do qual, toda movimentação de aluno será registrada.

Art. 33. Antes da ativação do sistema, a escola deverá proceder às atualizações necessárias, após verificar se:

- I - todos os alunos matriculados na unidade escolar foram incluídos em suas respectivas classes;
- II - houve o lançamento de todas as transferências, desistências e/ou "remanejamentos" ocorridos;
- III - foram canceladas as matrículas dos alunos "remanejados" dentro da própria rede ou encaminhados para a rede estadual de ensino;
- IV - há casos de duplicidade de nomes, para unificação de cadastro;
- V - ainda há alunos fora de classe, para atualização ou cancelamento da matrícula, após identificação dos motivos; e
- VI - há alunos ausentes ou que nunca compareceram, matriculados em classe, para adoção das providências pertinentes conforme Portaria nº 080/2013-SE.

**DA LISTAGEM OFICIAL DE ALUNOS**

Art. 34. Imediatamente após a ativação do sistema e antes de qualquer lançamento referente à movimentação de alunos (matrícula, transferência, desistência, abandono e remanejamento), as listagens de alunos deverão ser impressas pela escola, pois serão as oficiais.

§ 1º As listagens oficiais de alunos deverão ser impressas em 2 (duas) vias: uma fixará na secretaria da escola (lista piloto), para ser atualizada durante o ano letivo; a outra deverá ser entregue ao professor da classe, para o registro oficial no Diário de Classe.

§ 2º A partir da ativação do sistema, qualquer lançamento no Diário de Classe, relativo à movimentação de alunos, somente poderá ocorrer com o conhecimento e a devida autorização da secretaria da escola, após a imediata atualização no sistema.

§ 3º Os Diários de Classe deverão seguir rigorosamente a lista piloto da secretaria, que por sua vez, deverá estar idêntica à listagem do sistema.

Art. 35. Na data da ativação do sistema, a relação de alunos estará em ordem alfabética e, a partir de então, qualquer nome, referente à matrícula ou remanejamento interno de alunos, aparecerá fora da ordem alfabética, por ordem de lançamento.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36. Em atendimento ao inciso I, parágrafo 3º, artigo 10 da Portaria nº 88/2014-SE, as instituições conveniadas acatarão, no que couber, a presente Portaria e seus anexos, sob a coordenação e orientação do Departamento de Ensino Escolar.

Art. 37. Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação, através do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

Art. 38. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no que couber, para adoção dos procedimentos/2016.

**anexo I - A  
PORTARIA Nº 028/2015-se  
CRONOGRAMA PARA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, Rematrícula e Matrícula /2016  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL = REDE PRÓPRIA =**

**- dias 26 e 27 de agosto:**

- reunião com os Diretores(as) de Escola Municipal para orientações quanto às Portarias números 27, 28 e 29/2015-SE - convocação prévia.
- **de 01 a 30 de setembro:**
- estudos para ampliação/redução do período de permanência da criança na creche - rematrícula/2016; e
- levantamento dos alunos matriculados/2015 com idade para a Educação de Jovens e Adultos - EJA/2016.

**- de 01 a 17 de setembro:**

- período de inscrição/2016 para a Educação Infantil - creche e pré-escola.
- **até 18 de setembro:**
- conclusão do lançamento das inscrições para a Educação Infantil - creche e pré-escola no sistema planejamento/2016.
- **a partir de 18 de setembro:**
- orientação aos responsáveis que não participaram do período de inscrição/2016 para retornarem, no dia 03 de novembro, para verificação da existência de vaga e/ou inclusão na lista de espera, por ordem de chegada.

**- dias 05 e 06 de outubro:**

- reunião com os Diretores(as) de Escola Municipal, para apresentação e discussão da Projeção/2016 - convocação prévia.
- **dia 07 de outubro:**

- reunião do Conselho Escolar nas unidades escolares.

**- dias 08 e 09 de outubro:**

- reunião de pais nas unidades escolares;
- rematrícula dos alunos que permanecerão na escola/2016 (exceto Educação de Jovens e Adultos - EJA);
- liberação dos alunos "remanejados"/2016 dentro da própria rede (escola de origem), no sistema planejamento/2016; e
- criação das classes pré-existentis, com a inclusão dos alunos rematriculados nas respectivas classes, no sistema planejamento/2016.

**- de 19 a 21 de outubro:**

- matrícula dos alunos "remanejados" (rede própria e conveniada) na escola de destino e inclusão dos mesmos nas respectivas classes, no sistema planejamento/2016;
- publicação, nas escolas, da classificação geral dos inscritos/2016, assinalados os que serão atendidos;
- orientações quanto à matrícula/2016 dos inscritos contemplados; e
- orientações quanto ao retorno dos responsáveis pelos inscritos excedentes para a Educação Infantil - creche, no dia 03 de novembro, para possível atendimento na rede conveniada.

**- até 22 de outubro:**

- conclusão do lançamento das rematrículas e das matrículas dos alunos "remanejados" (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e inclusão dos mesmos nas respectivas classes, no sistema planejamento/2016, com a criação de novas classes, se necessário.
- **de 23 a 27 de outubro:**
- matrícula dos inscritos para a Educação Infantil - creche e pré-escola, de acordo com as vagas existentes e inclusão dos mesmos nas respectivas classes, no sistema planejamento/2016, com a criação de novas classes, se necessário.
- **dia 29 de outubro:**
- conclusão do lançamento dos alunos matriculados para a Educação Infantil - creche e pré-escola no sistema planejamento/2016.
- **dia 30 de outubro:**
- transferência dos excedentes inscritos para a Educação Infantil - creche e pré-escola para a lista de espera no sistema planejamento/2016, pelo Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas.

**- dias 09 a 11 de novembro:**

- recebimento e análise dos Mapas de Classes/2016 no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar - convocação prévia.
- **dia 13 de novembro:**
- publicação do "Quadro Geral das Classes Homologadas/2016" no Diário Oficial do Município.

**anexo I - B  
PORTARIA Nº 028/2015-se  
CRONOGRAMA PARA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, Rematrícula e Matrícula /2016  
EDUCAÇÃO INFANTIL = REDE CONVENIADA =**

**- dia 28 de agosto:**

- reunião com os dirigentes das entidades

conveniadas para orientações quanto às Portarias números 27, 28 e 29/2015-SE - convocação prévia; e

- entrega do modelo do Quadro Demanda/2016, para preenchimento pela entidade conveniada.

**- de 01 a 30 de setembro:**

- estudos para ampliação/redução do período de permanência da criança na creche - rematrícula/2016.
- **até 04 de setembro:**
- devolução do Quadro Demanda/2016, devidamente preenchido pelas entidades conveniadas e referendado pela Divisão Técnica de Supervisão Escolar, no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.
- **dia 07 de outubro:**
- reunião com os dirigentes das entidades conveniadas

- convocação prévia, para orientações quanto a:

- rematrícula/2016; e
- entrega, pelo Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, do relatório-projeção, para a elaboração dos Planos de Trabalho/2016.

**- dias 08 e 09 de outubro:**

- reunião de pais, nas entidades conveniadas, para rematrícula/2016 dos alunos que permanecerão nas mesmas e orientações quanto aos que serão encaminhados para a rede municipal de ensino.
- **de 19 a 21 de outubro:**
- matrícula/2016 na rede própria dos alunos encaminhados pela rede conveniada.

**- até 21 de outubro:**

- prazo máximo para entrega das rematrículas/2016 no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas, bem como cópia das atas para ampliação do período de permanência da criança na creche/2016, avaliadas de 01 a 30 de setembro/2015, referendadas pela Divisão Técnica de Supervisão Escolar.
- **dia 30 de outubro:**
- retirada, pelas entidades conveniadas, no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, do Quadro Demanda/2016.

**- de 03 de novembro de 2015 a 29 de janeiro de 2016:**

- matrícula de alunos novos nas entidades conveniadas, de acordo com as vagas parciais existentes, constantes no Quadro Demanda/2016, para os inscritos excedentes da Educação Infantil - creche da rede própria, mediante apresentação de comprovante.
- **de 04 de novembro de 2015 a 29 de janeiro de 2016:**
- entrega das matrículas de alunos novos no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas, conforme cronograma previamente divulgado.
- **até 18 de dezembro:**
- prazo máximo para a homologação dos Planos de Trabalho/2016.
- **até 29 de janeiro de 2016:**
- prazo máximo para entrega das matrículas de alunos novos no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas.

UPR	MICROREGIÃO (MR)	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
1	Vila Dinamarca	ELIS REGINA - EPG R. José Freitas, 173 - Água Chata CEP 07251-150 - Tel: 2480-5383 / 2498-0251
		INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG R. Padre Marcos, 437 - Cidade Aracília CEP 07250-071 - Tel: 2480-2120 / 2489-1002
		JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA - EPG Estrada do Caminho Velho, 351 - Jardim Nova Cidade CEP 07252-312 - Tel: 2442-8352 / 2489-3510
		VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR - EPG R. Cinoz B, s/n - Jardim Nova Cidade CEP 07252-525 - Tel: 2486-9437 / 2489-0004
		SÃO JOÃO BATISTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - UNID. V Av. Parado, 38 - Jardim Normandia CEP 07252-040 - Tel: 2486-1557
		GRACILIANO RAMOS - EPG R. Juramento, 582 - Cidade Parque Brasília CEP 07243-010 - Tel: 2484-8448 / 2498-0055
		MANUEL BANDEIRA - EPG R. Jutai, 459 - Cidade Parque Alvorada CEP 07244-460 - Tel: 2484-1288 / 2498-0175
		MARTINS PENA - EPG R. Santa Maria do Salto, 70 - Parque das Nações CEP 07243-540 - Tel: 2486-1522 / 2489-0174
		NELSON DE ANDRADE - EPG R. Berilo, 190 - Cidade Parque Brasília CEP 07243-100 - Tel: 2484-7993 / 2489-0524
		DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG R. Umuarama, 290 - Parque Jurema CEP 07244-280 - Tel: 2480-1464 / 2489-0554
3	Parque Estrela	MAURO ROLDÃO NETO - EPG R. Jacutinga, 536 - Parque Jurema CEP 07244-010 - Tel: 2486-7442
		SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG R. Antonio Elias Rodrigues, 323 - Jardim Angélica CEP 07260-260 - Tel: 2480-2291
		MOTRS, ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL - UNID. I R. Jacutinga, 725 - Parque Jurema CEP 07244-010 - Tel: 2496-3650
P I M E N T A S	Parque Jandaia/ Tupinambá	GIANFRANCESCO GIARNIERI - EPG R. Marcondes Munhoz, s/n - Parque São Miguel CEP 07261-140 - Tel: 3688-2560
		PROCÓPIO FERREIRA - EPG R. Porto Alegre, 378 - Parque Jandaia CEP 07261-080 - Tel: 2484-2858 / 2489-0121
		GIRASSOL, NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL - UNID. II R. Victorino Bento Lorenza da Silva, 331 - Jardim Angélica I CEP 07260-470 - Tel: 2303-5065
		SÃO JOÃO BATISTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - UNID. IV R. Porto Alegre, 179 - Parque Jandaia CEP 07261-060 - Tel: 2486-1720
		VAMOS EDUCAR, INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE R. João Assunção, 632 - Parque São Miguel CEP 07260-140 - Tel: 2663-2432
		BÁRBARA CRISTINA - EPG R. Treze, s/n - Sítio São Francisco CEP 07261-350 - Tel: 2408-7621
		CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG R. Caudinho, 78 - Cidade Tupinambá CEP 07263-345 - Tel: 2484-2434 / 2489-1074
		IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG Estrada do Sacramento, 751 - Cidade Tupinambá CEP 07263-000 - Tel: 2480-0545 / 2489-0599
		PIXINGUINHA - EPG R. Três, 140 - Jardim das Oliveiras CEP 07263-520 - Tel: 2499-5594 / 2489-0222
		TIZUKO SAKAMOTO - EPG R. Seis, s/n - Conjunto Marcos Freire CEP 07263-630 - Tel: 2480-1604 / 2489-0170
5	Jardim das Oliveiras/ Marcos Freire	WALTER EFIGÊNIO - EPG R. Joaquim Moreira, s/n - Parque São Miguel - CEP: 07260-220 - Tel: 2421-2490
		GIRASSOL, NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL - UNID. I R. Euracão Maurício, 905 - Parque São Miguel CEP 07260-070 - Tel: 2303-6437
		CARMEN MIRANDA - EPG R. da Creche, 63 - Jardim Guaracy CEP 07262-206 - Tel: 2480-2806 / 2489-0164
		DORIVAL CAYMMI - EPG Av. da Granja, s/n - Jardim Guaracy CEP 07262-223 - Tel: 2484-0753 / 2489-0208
		GONZAGUINHA - EPG R. São Geraldo da Piedade, s/n - Jardim Jacy CEP 07262-140 - Tel: 2442-8819 / 2489-0106
6	Itaém/ Jardim Jacy	HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG R. da Creche, 97 - Jardim Guaracy CEP 07262-206 - Tel: 2496-0325 / 2489-0456
		ADAP, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IMPÉRIO DOS ATLETAS PIMENTAS - UNID. V R. Caminho Existente, 74 - Jardim Jacy CEP 07262-149 - Tel: 2496-8366
		SÃO JOÃO BATISTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - UNID. III R. Rapunzel, 272 - Jardim Jacy CEP 07262-060 - Tel: 2486-1143
		VILA IZIDINHA E JARDIM JACY, CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL R. dos Policiais, 103 - Jardim Guaracy CEP 07262-218 - Tel: 2484-4757



# **PRO CON**

**GUARULHOS**

## **ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Horário de atendimento: das 8h às 16h**  
**E-mail: [procon@guaruhos.sp.gov.br](mailto:procon@guaruhos.sp.gov.br)**

### **ENDEREÇOS E TELEFONES:**

**Centro**

**Av. Salgado Filho, 494 (sede)**  
**Tel: 2468-0008**

**Cumbica**

**Av. Capitão Aviador Walter  
Ribeiro, 359 - Tel: 2408-7813**  
**Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)**

**Pimentas**

**Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)**  
**Tels.: 2484-1070 / 0809**

**São João**

**Rua Mesquita, 161**  
**Tels: 2229-2207 / 2208**

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
PIMENTAS	7 Jardim Centenário/ Jardim Brasil	ANSELMO DUARTE - EPG R. Centenário, s/n - Jardim Centenário CEP 07270-000 - Tel: 2496-0075
		ADIAP, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IMPÉRIO DOS ATLETAS PIMENTAS - UNID. I R. Barra do Santo Antonio, 169 - Jardim Brasil CEP 07270-190 - Tel: 4386-4797
		GIRASSOL, NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL - UNID. III R. Barra da Choça, 176 - Vila São Gabriel CEP 07270-470 - Tel: 2486-9230
	8 Jardim Leblon	HELENA ANTIPOFF - EPG R. Telha, 45 - Jardim Monte Alegre CEP 07273-280 - Tel: 2484-1625
		ZILDA FURINI FANGANELLO - EPG R. Aracaju, 458 - Jardim Leblon CEP 07272-090 - Tel: 2484-2023 / 2489-0601
		AACC, ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO R. Aracy, 144 - Pimentas CEP 07272-040 - Tel: 2499-6262
		ADIAP, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IMPÉRIO DOS ATLETAS PIMENTAS - UNID. II R. Poço das Trincheiras, 202 - Jardim dos Pimentas CEP 07272-300 - Tel: 2496-8326
		MOTRIS, ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL - UNID. II Estrada da Otaria, 28 - Vila Pires CEP 07271-360 - Tel: 2496-1835
	9 Jardim Santo Afonso	SEMENTE DO AMANHÃ, ASSOCIAÇÃO R. Brejo Grande, 99 - Jardim Santa Maria CEP 07273-180 - Tel: 2486-5607
		GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA - EPG R. Ivinhema, 170 - Jardim Santo Afonso CEP 07215-130 - Tel: 2412-2623 / 2483-0001
	10 Vila Paraíso	ADIAP, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IMPÉRIO DOS ATLETAS PIMENTAS - UNID. IV R. Amambai, 85 - Jardim Santo Afonso CEP 07271-260 - Tel: 2303-7385
		ANÍSIO TEIXEIRA - EPG R. Dom Silvério, 22 - Vila Paraíso CEP 07242-101 - Tel: 2484-3750 / 2489-0638
		CHICO MENDES - EPG R. Iati, 55 - Jardim Oliveira CEP 07241-361 - Tel: 2303-4872
		TARSILA DO AMARAL - EPG R. Santa Cecília, 160 - Vila Paraíso CEP 07241-300 - Tel: 2486-2272 / 2498-0085
11 Jardim Ottawa	ADIAP, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IMPÉRIO DOS ATLETAS PIMENTAS - UNID. III R. Angical, 350 - Jardim Ansalca CEP 07241-110 - Tel: 2496-8365	
	ÁLVARES DE AZEVEDO - EPG Av. Morada Nova, s/n - Jardim Ottawa CEP 07230-090 - Tel: 2446-1847	
12 Parque Uirapuru	UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA - EPG Av. Morada Nova, 208 - Jardim Ottawa CEP 07230-090 - Tel: 2488-8928 / 2481-0885	
	AMADEU PEREIRA LIMA - EPG R. Reritaba, 51 - Parque Uirapuru CEP 07230-391 - Tel: 2482-0563 / 2481-0108	
	CASSIANO RICARDO - EPG R. Reritaba, 95 - Parque Uirapuru CEP 07230-391 - Tel: 2446-3717 / 2481-0551	
	AESPUR, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DO PARQUE UIRAPURU E REGIÃO R. Tambotiu, 286 - Parque Uirapuru CEP 07230-350 - Tel: 2303-0916	
	BRASIL VIVO, CENTRO SOCIAL Av. Nova Cumbica, 919 - Vila Nova Cumbica CEP 07231-000 - Tel: 2412-1238	
13 Jardim Cumbica	CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG Av. Atalaia do Norte, 544 - Jardim Cumbica CEP 07240-120 - Tel: 2412-0228 / 2481-1009	
	HAMILTON FÉLIX DE SOUZA - EPG Av. Atalaia do Norte, 544 - Jardim Cumbica CEP 07240-120 - Tel: 2408-7605	
	ZUZU ANGEL - EPG Estrada Pimentas-São Miguel, s/n - Vila Alzira CEP 07210-380 - Tel: 2411-1432	
14 Cidade Jardim Cumbica	GLORINHA PIMENTEL - EPG R. Pedra Lavada, 829 - Jardim Castanha CEP 07182-310 - Tel: 2279-5785	
	MARFILHA BELLOTTI GONÇALVES - EPG Av. Estados Unidos, 97 - Jardim das Nações CEP 07183-500 - Tel: 2433-1951 / 2433-0029	
	VISCONDE DE SABUGOSA - EPG R. Ponte Branca, 131 - Conjunto Residencial Paes de Barros CEP 07182-160 - Tel: 2446-3087 / 2481-0098	
	BATUÍRA, SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA NÚCLEO - UNID. I R. Renato Orneti, 65 - Jardim Cumbica CEP 07181-010 - Tel: 2412-2186	
	BEZERRA DE MENEZES, GRUPO ESPÍRITA DR. Av. Régis, 186 - Cidade Jardim Cumbica CEP 07180-120 - Tel: 2481-3575	

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SÃO JOÃO	22 Soberana I	MACHADO DE ASSIS - EPG Av. das Margaridas, 50 - Cidade Soberana CEP 07161-460 - Tel: 2469-6728 / 2466-0514
		PERÁCIO GRILLI, PASTOR - EPG Av. das Margaridas, s/n - Cidade Soberana CEP 07161-460 - Tel: 2469-2669
	23 Soberana II	SÃO JOÃO BATISTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - UNID. II R. Rio Negro, 697 - Cidade Soberana CEP 07161-370 - Tel: 2087-8970 / 2405-3768
		PAULO FREIRE - EPG R. Taubaté, 374 - Cidade Soberana CEP 07161-180 - Tel: 2467-3603 / 2466-0401
TABOÃO	24 Lavras	SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG Av. Monte Alegre, s/n - Cidade Soberana CEP 07161-150 - Tel: 2469-4619
		MANOEL BOMFIM - EPG Estrada das Lavras, 3160 - Jardim Santo Expedito CEP 07160-170 - Tel: 2087-4998 / 2466-0022
	25 Jardim Lenize	MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA - EPG Estrada de Itaberaba, 9620 - Bonsucesso CEP 07160-550 - Tel: 2466-5934
		GIOVANI ANGELINI - EPG R. Ivan Edmundo Scaramelli, 301 - Jardim Bondança CEP 07162-540 - Tel: 2469-4740 / 2466-0332
26 Jardim São João	PAULO AULTRAN - EPG Av. Sítio Novo, 55 - Jardim Lenize CEP 07151-680 - Tel: 2469-3214 / 2466-0481	
	CÂNDIDO PORTINARI - EPG R. Bayeux, 66 - Cidade Seródio CEP 07151-410 - Tel: 2469-6596 / 2466-0116	
	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG Av. Marcial Lourenço Seródio, 469 - Cidade Seródio CEP 07151-370 - Tel: 2469-2342 / 2469-1868	
	DONA BENTA - EPG R. Taipu, 176 - Jardim São João CEP 07151-480 - Tel: 2466-5083 / 2466-0402	
27 Jardim Jade/ GPM	TOM JOBIM - EPG Av. Coqueiral, 90 - Cidade Seródio CEP 07150-000 - Tel: 2466-5076 / 2466-0424	
	PEDRO GERALDO BARBOSA, PROFESSOR - EPG R. Carnaubais, 451 - Vila Nova Bonsucesso CEP 07160-640 - Tel: 2467-4989 / 2466-0119	
28 Parque Santos Dumont	ÁLVARO MESQUITA - EPG R. Guimarães Rosa, 124 - Jardim Munira CEP 07152-740 - Tel: 2469-0066	
	DARCY RIBEIRO - EPG R. São Fernando, 34 - Parque Santos Dumont CEP 07152-060 - Tel: 2469-4498	
	GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG R. Dias Gomes, 268 - Jardim Munira CEP 07152-700 - Tel: 2466-5909 / 2466-0406	
29 Parque Primavera	MÁRIO LAGO - EPG R. Andrômeda, 98 - Parque Primavera CEP 07145-100 - Tel: 2406-3217	
	RAUL CORTEZ - EPG R. Asteróide, 27 - Parque Primavera CEP 07145-220 - Tel: 2406-5751 / 2403-0092	
30 Parque Mikail	VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG R. Galáxia, 49 - Parque Primavera CEP 07145-265 - Tel: 2407-4883 / 2403-0337	
	CHIQUINHA GONZAGA - EPG R. Hideo Sinzato, s/n - Parque Mikail CEP 07142-540 - Tel: 2406-9761	
31 Jardim Acácio	JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG R. João Simão, s/n - Jardim Belvedere CEP 07142-330 - Tel: 2405-1728 / 2403-1266	
	JEAN PIAGET - EPG R. Geraldo José de Moura, 37 - Jardim Acácio CEP 07144-110 - Tel: 2406-3342 / 2403-0477	
32 Jardim Santa Lídia	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG R. Maria Luiza Périco, 263 - Jardim Acácio CEP 07144-010 - Tel: 2405-1792 / 2403-1271	
	RACHEL DE QUEIROZ - EPG R. Lídia Galloni Mercúrio, 221 - Jardim Santa Lídia CEP 07142-219 - Tel: 2404-1775	
		PARQUE MIKAIL, NÚCLEO CULTURAL DO - NCPM R. Enval Velho, 48 - Jardim São Domingos CEP 07142-045 - Tel: 2401-8466

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
BONSUCESSO	15 Ponte Alta	AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG R. Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 584 - Jardim Ponte Alta CEP 07179-120 - Tel: 2436-0521 / 2437-1056
		CASTRO ALVES - EPG R. Izabel Camarero Losano, 141 - Jardim Ponte Alta II CEP 07179-720 - Tel: 2436-1667 / 2437-1005
		EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR - EPG Av. Mato das Cobras, s/n - Jardim Ponte Alta CEP 07179-000 - Tel: 2438-1404 / 2439-8542
		VINÍCIUS DE MORAIS - EPG R. Edmar Bressan, 149 - Jardim Ponte Alta CEP 07179-060 - Tel: 2438-5840 / 2437-1315
		BATUÍRA, SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA NÚCLEO - UNID. II R. Carlos Mariguela, 75 - Anita Garibaldi CEP 07179-825 - Tel: 2439-9240
	16 Residencial Bambi/ Água Azul/ Vila Carmela	JESUS MENINO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R. Arthur Victor Brønneisen, 558 - Jardim Ponte Alta I CEP 07179-020 - Tel: 2437-7816
		CELSO FURTADO - EPG R. Manoel Reis da Silva, s/n - Vila Carmela I CEP 07178-450 - Tel: 2438-6683 / 2437-1429
		JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG R. Flor da Serra, 314 - Vila Carmela I CEP 07178-360 - Tel: 2436-4362 / 2437-0045
		MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG R. Benedito Thieso, 213 - Parque Residencial Bambi CEP 07159-870 - Tel: 2436-2298 / 2437-1040
		AMAA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL - UNID. I Av. Lydia de Jesus Mendonça, 1146 - Água Azul CEP 07159-190 - Tel: 3988-2082 / 2438-5542
	17 Jardim do Triunfo/ Bonsucesso	BATUÍRA, SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA NÚCLEO - UNID. III R. Gerânio, 26 - Parque Residencial Bambi CEP 07159-650 - Tel: 2279-9982
		MÃE OPERÁRIA, CASA DA - UNID. I Av. Carmela Thomeu, 200 - Vila Carmela I CEP 07178-001 - Tel: 2436-8414
		CLEMENTINA DE JESUS - EPG R. Santa Cruz do Descalvado, 346 - Jardim do Triunfo CEP 07175-370 - Tel: 2436-4355 / 2437-1100
		MÔNICA APARECIDA MOREDO - EPG R. Mônica Aparecida Moredo, 173 - Jardim Fátima CEP 07177-220 - Tel: 2438-6676 / 2437-1198
18 Jardim Presidente Dutra I	TERESINHA MIAN ALVES, PROFESSORA - EPG R. José de Souza Abrantes, s/n - Jardim Álamo CEP 07176-710 - Tel: 2436-2332	
	TIA CARMELA - EPG R. Cordeiros, s/n - Vila Nova Bonsucesso CEP 07175-130 - Tel: 2436-4312 / 2437-0039	
	ZUMBI DOS PALMARES - EPG Av. Bom Jesus da Lapa, 610 - Vila Nova Bonsucesso CEP 07175-140 - Tel: 2438-2792 / 2437-0026	
	MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG R. Itaparantim, 1321 - Jardim Presidente Dutra CEP 07171-050 - Tel: 2431-9158 / 2433-0000	
	PERSEU ABRAMO - EPG R. Bela Vista do Paraíso, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07171-000 - Tel: 2432-2614 / 2433-0193	
19 Jardim Presidente Dutra II	ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA, INSTITUIÇÃO R. Ipacastã, 51 - Jardim Presidente Dutra CEP 07171-150 - Tel: 2431-2613	
	BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA - EPG R. O - Quatro, 67 - Residencial Parque Cumbica CEP 07174-463 - Tel: 2431-2520 / 2433-0219	
	JORGE AMADO - EPG R. João Bassi, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 - Tel: 2409-7143 / 2432-8949	
	ZELIA GATTAI - EPG R. João Bassi, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 - Tel: 2414-1057	
	ABIS, ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL - UNID. I R. Cravolândia, 11 - Jardim Presidente Dutra CEP 07172-120 - Tel: 2432-2247	
20 Parque São Luiz/ Maria Dirce	AMOR AO PRÓXIMO, CASA R. Dilermano Reis, 89 - Conjunto Residencial Cumbica CEP 07174-265 - Tel: 2431-9696	
	WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR - EPG R. Itajuíbe, 531 - Jardim Maria Dirce CEP 07173-480 - Tel: 2431-2841 / 2433-0115	
SÃO JOÃO	ABIS, ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL - UNID. II Av. Rio Real, 199 - Jardim Presidente Dutra CEP 07170-000 - Tel: 2088-6003	
	ÉRICO VERÍSSIMO - EPG R. Hélio de Souza, 1500 - Jardim Fortaleza CEP 07153-220 - Tel: 2471-6757 / 2466-0021	
	EUCLIDES DA CUNHA - EPG R. Luiz Caputo, s/n - Jardim Fortaleza CEP 07153-600 - Tel: 2467-4033 / 2466-0315	
		TIA ZENE, CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNID. I R. Paulo Mendes, 311 - Jardim Fortaleza CEP 07153-320 - Tel: 2466-4423

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CABUÇU	33 Taboão	AMADOR BUENO - EPG R. Maria Elisa, 10 - Jardim Tamassia CEP 07140-130 - Tel: 2402-4067
		BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG R. Joaquina de Jesus, s/n - Parque Santo Agostinho CEP 07140-233 - Tel: 2405-1681 / 2403-0385
		OFÉLIA ECHEVERRÍ LOPES, IRMÃ - EPG R. Adolfo Noronha, s/n - Jardim Santa Inês CEP 07141-210 - Tel: 2409-0422
		SILVIA DE CÁSSIA MATIAS, PROFESSORA - EPG R. Conceição da Barra, s/n - Jardim Santa Inês CEP 07141-260 - Tel: 2486-5223
	34 Jardim Adriana	CAMINHOS DA ESPERANÇA, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL R. Joaquina de Jesus, 1560 - Parque Santo Agostinho CEP 07140-233 - Tel: 2407-3891
		JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR - EPG R. João Gomes, 367 - Jardim Adriana CEP 07135-160 - Tel: 2406-2743
		JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG R. Orixá, 10B - Jardim dos Afonso CEP 07131-410 - Tel: 2403-4646 / 2403-1036
		MOTRIS, ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL - UNID. III R. Condor, 178 - Parque Continental IV CEP 07124-670 - Tel: 2456-3774
	35 Parque Flamengo/ Jardim Bela Vista	TIA ZENE, CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNID. II R. Seis, 231 - Parque Flamengo CEP 07134-625 - Tel: 2405-3268
		DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG R. Mediterrâneo, 324 - Jardim Almeida Prado CEP 07133-370 - Tel: 2492-2556 / 2403-0046
	36 Cocaia	NOEL ROSA - EPG R. Garça, 169 - Jardim Bela Vista CEP 07132-410 - Tel: 2407-2090 / 2403-1280
		PEDRINHO E NARZINHO - EPG R. Águas Vermelhas, 3 - Jardim Santa Emília CEP 07134-340 - Tel: 2402-4569 / 2403-1268
		AMAA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL - UNID. II R. Imbituba, 108 - Vila São João Batista CEP 07134-050 - Tel: 3988-2066 / 2438-5542
		NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA R. Sorocaba, 212 - Jardim Bela Vista CEP 07132-340 - Tel: 2402-3752
VILA GALVÃO	SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG Av. Brigadeiro Faria Lima, 1846 - Cocaia CEP 07130-000 - Tel: 2402-4840	
	NOSSA SENHORA APARECIDA DO COCAIA, SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA R. Palma Bortezzi Artoni, 194 - Jardim Testai CEP 07130-380 - Tel: 2492-4163	
	CORA CORALINA - EPG R. Dez, s/n - Jardim dos Cardoso CEP 07075-400 - Tel: 2405-2652 / 2403-1439	
	DEUCÉLIA ADEGAS PERA, PROFESSORA - EPG Av. Palmira Rossi, s/n - Recreio São Jorge CEP 07144-170 - Tel: 2229-6066	
	FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR - EPG Av. Palmira Rossi, s/n - Recreio São Jorge CEP 07144-170 - Tel: 2492-3893 / 2403-1381	
	GABRIELA MISTRAL - EPG R. Itororó, s/n - Recreio São Jorge CEP 07144-470 - Tel: 2492-0128 / 2403-1041	
	NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG Av. Silvestre Pires de Freitas, 1555 - Recreio São Jorge CEP 07144-485 - Tel: 2404-0636 / 2403-1276	
	ADESC, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO CABUÇU Av. Anna Rodrigues de Carvalho, 291 - Jardim Monte Alto CEP 07075-220 - Tel: 2407-0545	
37 Cabaçu/ Recreio São Jorge	BOM PASTOR, ASSISTÊNCIA UNIVERSAL Av. Palmira Rossi, 9 - Recreio São Jorge CEP 07144-170 - Tel: 2404-3477	
	NOVO RECREIO, CLUBE DE MÃES UNID. I R. Santina, 717 - Recreio São Jorge CEP 07144-490 - Tel: 2405-5298	
	MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG Av. Francisco Conde, 600 - Vila Rosália CEP 07070-010 - Tel: 2451-2385 / 2453-0705	
	MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO - EPG R. José Roberto Liotta, s/n - Jardim Rosa de França CEP 07081-060 - Tel: 2304-0957	
38 Vila Galvão	MOREIRA MATOS - EPG R. Vitorino Freire, 179 - Vila Galvão CEP 07071-040 - Tel: 2451-8936	
	SANTA ROSÁLIA, INSTITUTO Av. José Antonio Cabral, 89 - Jardim Rosa de França CEP 07081-000 - Tel: 2485-7422	
	SÃO PEDRO APOSTOLO, CLUBE DE MÃES R. Nossa Senhora de Lourdes, 260 - Vila Galvão CEP 07074-030 - Tel: 2451-2142 / 2304-1733	





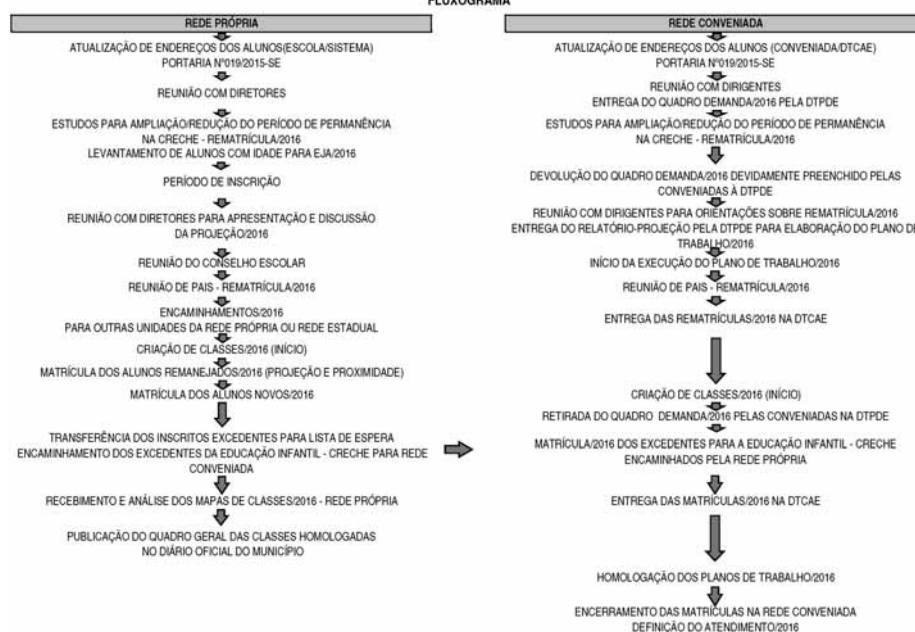
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ANEXO III  
PORTARIA Nº 028/2015-SE  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PRÓPRIA E CONVENIADA  
TABELA DE IDADE PARA ATENDIMENTO  
ANO LETIVO 2016**

<b>CRECHE</b>	
<b>BERÇÁRIO I</b>	
De abril a dezembro de 2014	De janeiro a julho de 2015*
<b>BERÇÁRIO II</b>	
De abril a dezembro de 2013	De janeiro a março de 2014
<b>MATERNAL</b>	
De abril a dezembro de 2012	De janeiro a março de 2013
<b>PRÉ-ESCOLA</b>	
<b>ESTÁGIO I</b>	
De abril a dezembro de 2011	De janeiro a março de 2012
<b>ESTÁGIO II</b>	
De abril a dezembro de 2010	De janeiro a março de 2011
<b>ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO 9 ANOS</b>	
<b>1º ANO</b>	
De abril a dezembro de 2009	De janeiro a março de 2010
<b>2º ANO</b>	
De abril a dezembro de 2008	De janeiro a março de 2009
<b>3º ANO</b>	
De abril a dezembro de 2007	De janeiro a março de 2008
<b>4º ANO</b>	
De abril a dezembro de 2006	De janeiro a março de 2007
<b>5º ANO</b>	
De abril a dezembro de 2005	De janeiro a março de 2006

\* Na existência de vaga, crianças nascidas a partir de 1º de agosto de 2015 poderão ser atendidas, completados 6 (seis) meses de idade.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ANEXO IV - A  
PORTARIA Nº 028/2015-SE  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PRÓPRIA E CONVENIADA  
INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA 2016  
FLUXOGRAMA**



UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
39	Torres Tibagi	FELÍCIO MARCONDES - EPG R. Soldado João Alberto Alves, 216 - Jardim São Ricardo CEP 07060-156 - Tel: 2459-1093
		IZOLINA ALVES DAVID - EPG R. Diva, 245 - Parque Santo Antônio CEP 07062-040 - Tel: 2468-0924 / 2463-1787
		IRMÃ ELEONORA, ASSOCIAÇÃO JARDIM R. Soldado Francisco de Almeida, 69 - Vila Yayá CEP 07060-021 - Tel: 2459-2718
40	Jardim Vila Galvão	NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA - EPG R. Crissiumal, 61 - Jardim Vila Galvão CEP 07055-210 - Tel: 2455-3809 / 2453-1115
		OLAVO BILAC - EPG R. Jacob, 479 - Jardim Tranquilidade CEP 07051-020 - Tel: 2414-0077 / 2463-0192
		SIQUEIRA BUENO - EPG Praça Nossa Senhora Aparecida, 324 - Jardim Vila Galvão CEP 07055-000 - Tel: 2451-3031 / 2453-0711
		NOSSA SENHORA DAS DORES, OBRA SOCIAL INSTITUTO R. Domingos de Abreu, s/n - Jardim Vila Galvão CEP 07054-050 - Tel: 2443-4733
41	Continental III	PATRICIA GALVÃO - PAGU - EPG R. Natalina de Melo Gouveia Norkivicius, s/n - Parque Continental CEP 07085-330 - Tel: 2456-7844
42	Continental I/ Jardim Palmira	ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG R. Augusta dos Santos Augusto, 47 - Jardim Palmira CEP 07076-000 - Tel: 2497-1324 / 2453-0700
		JOÃO GUIMARÃES ROSA - EPG R. João Roberto Miranda, 299 - Parque Continental I CEP 07077-230 - Tel: 2453-2325 / 2453-0090
43	Jardim Batei/ Jardim Moreira	SÃO FRUTUOSO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE R. Trinta e Sete, 9 - Parque Continental I CEP 07077-170 - Tel: 2452-2051
		CASIMIRO DE ABREU - EPG R. Itaguai, 85 - Jardim Moreira CEP 07083-220 - Tel: 2457-3725 / 2456-0246
44	Jardim Flor da Montanha	DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG Av. Alexandre Grandisoli, 254 - Parque Continental II CEP 07084-370 - Tel: 2457-5166 / 2456-0132
		GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, CAPITÃO - EPG R. Edson de Souza, 724 - Jardim Flor da Montanha CEP 07097-140 - Tel: 2459-1761 / 2453-0121
		MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR - EPG R. Pitanga, s/n - Jardim Santa Mena CEP 07097-330 - Tel: 2452-7129
45	Jardim City/ Las Vegas	APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS - UNID. II R. Segundo Tenente Aluizio Farias, 141 - Jardim Santa Mena CEP 07096-090 - Tel: 2442-8439 / 2456-4370
		MARIO QUINTANA - EPG R. Ismael Manoel da Silva, s/n - Jardim Las Vegas CEP 07082-370 - Tel: 2457-2165 / 2456-0337
		SVAA EVANS, VEREADOR - EPG Av. Benjamin Harris Hunnicutt, 1854 - Portal dos Gramados CEP 07124-000 - Tel: 2456-4132 / 2456-0235
46	Jardim Santa Cecília/ Jardim Santa Clara	ANÁLIA FRANCO, NÚCLEO ASSISTENCIAL - UNID. II R. Anália Franco, 365 - Jardim City CEP 07084-385 - Tel: 2456-5531 / 2459-2438
		ALFREDO VOLPI - EPG R. Anita Garibaldi, 60 - Jardim Santa Clara CEP 07123-190 - Tel: 2456-9028 / 2456-0384
		SELMA COLALILLO MARQUES - EPG Av. Salgado Filho, 3437 - Centro CEP 07115-000 - Tel: 2458-4579 / 2456-0276
		AGAM, ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR - UNID. II R. Quilombo, 344/372 - Jardim Santa Cecília CEP 07123-270 - Tel: 2456-2406 / 2485-5639
47	Jardim Monte Carmelo	APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS - UNID. I Av. Salgado Filho, 3411 - Vila Rio de Janeiro CEP 07115-000 - Tel: 2442-6439 / 2464-0258
		JOANA D'ARC, NÚCLEO BENEFICENTE R. Taguai, 101 - Jardim São Paulo CEP 07131-040 - Tel: 2404-3052

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
47	Jardim Monte Carmelo	MONTEIRO LOBATO - EPG R. João de Souza, 435 - Jardim Alvorada CEP 07195-330 - Tel: 2402-0732 / 2403-0269
		DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROFESSORA - EPG R. Aporé, 354 - Vila Barros CEP 07193-060 - Tel: 2402-1662 / 2403-1269
48	Parque Cecap	ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA - EPG Av. Odair Santanelli, 1000 - Parque Cecap CEP 07190-050 - Tel: 2408-6225 / 2463-1174
		FAMÍLIA CRISTÁ, ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE - UNID. II R. José Caldeira, 148 - Vila Barros CEP 07193-070 - Tel: 4307-1497
49	Vila Fátima	ASSIS FERREIRA - EPG R. José Manoel Martins da Cunha, 109 - Jardim Santa Bárbara CEP 07191-293 - Tel: 2468-3649 / 2472-0149
		LUIZA DO NASCIMENTO OTERO - EPG Av. Santa Bárbara, 352 - Jardim Santa Bárbara CEP 07191-310 - Tel: 2440-7799 / 2472-0217
50	Gopóiva	D'ALMEIDA BARBOSA - EPG R. Ananias José de Vasconcelos, 162 - Gopóiva CEP 07020-290 - Tel: 2468-1763
		MÃE OPERÁRIA, CASA DA - UNID. II Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 4125 - Gopóiva CEP 07024-170 - Tel: 2229-0430
51	Jardim Tranquilidade	MÃE OPERÁRIA, CASA DA - UNIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL R. Vitorina Esperança, 51 - Vila Zanardi CEP 07020-110 - Tel: 2443-1551 / 2408-1527
		HERALDO EVANS - EPG R. Francisco Foot, 9 - Jardim Tranquilidade CEP 07051-090 - Tel: 2440-8646 / 2463-1786
52	Jardim Santa Francisca/ Vila Sorocabana	FRANCISCO ANTUNES FILHO - EPG R. São João, 25 - Vila Sorocabana CEP 07024-130 - Tel: 2414-1216 / 2423-0492
		DA EMÍLIA - EPG R. João Loprete, 234 - Vila São João CEP 07044-140 - Tel: 2421-3225 / 2423-0446
53	Vila Endres	EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG R. Santa Filomena, 130 - Vila Leonor CEP 07024-170 - Tel: 2421-4116 / 2423-0526
		JOSÉ JORGE PEREIRA - EPG R. Barão do Rio Branco, 616 - Vila Cavadas CEP 07042-010 - Tel: 2414-1163 / 2423-0431
		ANITA MALFATI - EPG R. José Sargentini, 35 - Ponte Grande CEP 07032-330 - Tel: 2414-1590 / 2423-0420
54	Ponte Grande	CERQUEIRA CÉSAR - EPG Av. Domingos Fanganiello, 171 - Vila Melliani CEP 07032-060 - Tel: 2421-0859 / 2423-0286
		EUGÊNIO CELESTE FILHO - EPG Av. Professor José Munhoz, 15 - Jardim Munhoz CEP 07033-000 - Tel: 2421-7631 / 2423-0296
		JOÃO BALBINO FILHO - EPG R. Barão de Cotegipe, s/n - Jardim Munhoz CEP 07033-230 - Tel: 2422-6051
55	Bom Clima	SÃO GERALDO, ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA DA PARÓQUIA R. Pedro Ângelo Janitelli, 37 - Ponte Grande CEP 07032-260 - Tel: 2414-3764 / 2421-0505
		BRAGUINHA - EPG Av. Maués, s/n - Jardim Bom Clima CEP 07196-130 - Tel: 2475-2937 / 2463-0078
		CRISPINIANO SOARES - EPG R. Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 289 - Jardim Bom Clima CEP 07122-220 - Tel: 2468-1803 / 2463-1217
56	Paraventi/ Jardim Pinhal	HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG R. Guaratuba, 500B - Vila Flórida CEP 07122-010 - Tel: 2468-9074 / 2463-0162
		ANTONIO APARECIDO MAGALHÃES - EPG R. Vitor Costa, s/n - Jardim Paraventi CEP 07123-010 - Tel: 2443-1149
		TIA NASTÁCIA - EPG R. Vila Lobos, 62 - Jardim Pinhal CEP 07121-070 - Tel: 2475-2336 / 2463-0021
57	Vila Progresso/ Macedo	ANÁLIA FRANCO, NÚCLEO ASSISTENCIAL - UNID. I Av. Vereador Antonio Grotkowski, 402 - Jardim São Roberto CEP 07121-000 - Tel: 2441-9618
		FAMÍLIA CRISTÁ, ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE Praça do Povo, 16 - Jardim Paraventi CEP 07120-170 - Tel: 2442-7470
58	Vila Progresso/ Macedo	JOÃO ÁLVARES, PADRE - EPG Av. Estilac Leal, 325 - Vila das Palmeiras CEP 07013-142 - Tel: 2440-6671 / 2442-0018
		AGAM, ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR - UNID. I R. dos Metalúrgicos, 105 - Vila das Palmeiras CEP 07013-131 - Tel: 2461-4479

**ANEXO IV - B  
PORTARIA Nº 028/2015-SE  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PRÓPRIA E  
CONVENIADA  
INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA  
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL/2016**

1. O período de inscrição será realizado somente na rede própria para crianças fora da escola.  
2. Criança contemplada com vaga na rede própria, cujo responsável preferir a rede conveniada: a) se a escola da rede própria possuir Lista de Espera, o responsável poderá optar por não realizar a matrícula, porém, sem a garantia de vaga na rede conveniada (receberá comprovante, necessário para a matrícula na referida rede); e b) na existência de vaga, proceder, necessariamente, o atendimento na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.  
3. Criança com matrícula para 2016 na rede própria, não poderá ser transferida para a rede conveniada, exceto por motivos a serem avaliados/autorizados pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.  
4. Ampliação/redução do período de permanência de criança matriculada/2015 na creche da rede conveniada, para rematrícula/2016, serão avaliadas pela Comissão de Mães/2015 e referendadas pela Divisão Técnica de Supervisão Escolar – Portaria nº 058/2014 – SE.  
5. O ingresso na creche da rede municipal de ensino - própria e conveniada, dar-se-á sempre em período parcial - Portaria nº 027/2015 – SE.  
6. Encaminhamentos/remanejamentos para a rede própria, constantes na projeção/2016, elaborada pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, deverão ser acatados. Após a data prevista, a vaga será oferecida à Lista de Espera.  
7. Desistência da rede própria – observar no campo 10 (dez) da FICHA DE MATRÍCULA, dando ciência ao responsável, sobre o item 3 supra.  
8. As entidades conveniadas deverão obedecer rigorosamente o prazo para entrega das matrículas e matrículas no Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas, conforme ANEXO I da presente Portaria, estando sujeitas à redução no número de atendimento/2016.

**PORTARIA Nº 029/2015-SE  
DISPÕE SOBRE: "INSTITUI CRONOGRAMA E ESTABELECE CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O 1º**

**SEMESTRE DE 2016".**

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer critérios e orientações gerais para viabilizar o processo de inscrição, rematrícula e matrícula para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, na rede municipal de ensino, para o 1º semestre/2016; considerando os estudos de projeção da demanda escolar a serem realizados entre as escolas polo da Educação de Jovens e Adultos – EJA e a Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Escolar; e considerando que todas as escolas polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA devem preparar-se para o referido período;

**RESOLVE:**

- DO CRONOGRAMA**  
Art. 1º Instituir o cronograma para o período de inscrição, rematrícula e matrícula para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, na rede municipal de ensino, para o 1º semestre/2016, conforme ANEXO I desta Portaria.  
**DO PERÍODO DE PLANEJAMENTO NO SISTEMA – EJA 1º SEMESTRE/2016**  
Art. 2º Durante o período de planejamento, para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016:  
I - todas as inscrições deverão ser lançadas pela escola polo da Educação de Jovens e Adultos – EJA, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;  
II - os inscritos serão automaticamente classificados pela ordem de chegada;  
III - a rematrícula dos alunos ocorrerá automaticamente;  
IV – todos os alunos rematriculados ou novos deverão ser atribuídos ao ciclo, incluídos nas respectivas classes e informado o semestre; e  
V- os alunos concluintes deverão ser indicados como tal.  
Art. 3º No período de planejamento, para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 qualquer movimentação de aluno é permitida no sistema, não interferindo na vida escolar e nem na listagem oficial de alunos.  
**DA INSCRIÇÃO**  
Art. 4º Visando dar atendimento à demanda, será aberto o período de inscrição para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 - CICLOS I e II, através da INTERNET, pelo site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e nas escolas polo, relacionadas no ANEXO II da presente Portaria, através do preenchimento completo da FICHA DE INSCRIÇÃO, apresentada a seguinte documentação original:  
I - RG do responsável, se o candidato for menor de

18 (dezoito) anos;

II - Certidão de Nascimento ou RG do candidato; e  
III - Comprovante de Residência com CEP, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses.

§ 1º No ato da inscrição, a escola deverá:

I - antes de qualquer procedimento, observar a data de nascimento, obedecendo à faixa etária para o atendimento, de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 104/2013-SE;

II - verificar o comprovante de residência, encaminhando o candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, sempre que for o caso, à escola polo da Educação de Jovens e Adultos – EJA mais próxima de seu endereço ou local de trabalho, que atenda a faixa etária em pauta;

III - cuidar para que nenhum dos documentos apresentados ou cópia dos mesmos fique retido na escola; e

IV - atentar para a transcrição correta dos dados na FICHA DE INSCRIÇÃO, sem utilização de abreviaturas.

§ 2º A inscrição de que trata o “caput” do artigo será realizada somente para jovens e adultos que se encontram fora da escola no 2º semestre de 2015.

Art. 5º Para fins de classificação e publicação dos resultados, o lançamento da inscrição no sistema planejamento – EJA 1º semestre/2016 deverá, necessariamente, obedecer ao prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os inscritos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 serão classificados por ordem de chegada e, não havendo vagas suficientes na própria escola, encaminhados para a escola polo mais próxima, após estudos pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

#### DA PROJEÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

Art. 6º Ficará sob a responsabilidade do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar a realização de estudos para atendimento da demanda escolar da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016, orientando as escolas polo, conforme constante no cronograma - ANEXO I da presente Portaria.

#### DA REMATRÍCULA

Art. 7º Embora a matrícula ocorra automaticamente no sistema planejamento 1º semestre/2016 e as vagas dos alunos que permanecerem na escola polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA estejam garantidas para o próximo semestre, será de competência e total responsabilidade da escola a chamada do aluno ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, para confirmação e assinatura na FICHA DE MATRÍCULA.

Art. 8º Alunos ausentes, bem como aqueles menores de 18 (dezoito) anos, cujos responsáveis não comparecerem para confirmação, deverão ter sua matrícula cancelada no sistema planejamento 1º semestre/2016.

Parágrafo único. Alunos nas condições constantes no “caput” do artigo que retornarem à escola ao longo do 1º semestre/2016, obedecendo ao constante no artigo 6º da Portaria nº 104/2013-SE:

I - na existência de vaga, deverão ser matriculados imediatamente; e

II - na inexistência de vaga, o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar deverá ser imediatamente comunicado, para estudos de atendimento.

Art. 9º Pedidos de transferência para o 1º semestre/2016 da Educação de Jovens e Adultos – EJA somente poderão ser liberados após o encerramento do 2º semestre/2015.

#### DA CRIAÇÃO DE CLASSES

Art. 10. Após orientações pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, conforme cronograma - ANEXO I da presente Portaria, as classes deverão ser criadas pela escola polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA no sistema planejamento 1º semestre/2016, e os alunos, efetivamente rematriculados de acordo com o artigo 7º desta Portaria, inseridos nas mesmas.

Art. 11. As classes deverão ser criadas em conformidade com a capacidade física das salas de aula, obedecendo ao número máximo de 35 (trinta e cinco) alunos.

§ 1º Nas regiões com demanda excessiva, por motivos a serem avaliados, a quantidade máxima de alunos por classe da Educação de Jovens e Adultos – EJA poderá ser alterada, mediante prévia autorização do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

§ 2º Na existência de alunos com deficiência, sempre que possível, a escola deverá observar o número máximo de 2 (dois) casos por classe.

#### DAS MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS

Art. 12. Dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, obedecida rigorosamente à classificação, parágrafo único, artigo 5º desta Portaria, a escola polo da Educação de Jovens e Adultos – EJA realizará a matrícula dos inscritos contemplados, para o 1º semestre/2016, nas vagas existentes.

Art. 13. Para efetivação da matrícula deverá ser apresentada a seguinte documentação original, acompanhada de uma cópia reprográfica:

I - RG do responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

II - Certidão de Nascimento ou RG do candidato;

III - Comprovante de Residência com CEP, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses;

IV - Carteira de Vacinação;

V - Cartão Nacional de Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS;

VI - 2 fotos 3x4; e

VII - Original do Histórico Escolar ou da Declaração de Escolaridade, quando houver. Na inexistência, o candidato deverá ser submetido à classificação, de acordo com o inciso II, artigo 24 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 1º A falta de quaisquer documentos no ato da matrícula não impedirá a sua efetivação, devendo ser providenciada posteriormente.

§ 2º No ato da matrícula, mediante apresentação da documentação necessária, na presença do candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, será

preenchida e assinada a FICHA DE MATRÍCULA do aluno, a qual deverá ser arquivada no prontuário do educando, juntamente com cópia dos seus documentos pessoais, e atualizada semestralmente, quando da matrícula.

#### DA LISTA DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO

Art. 14. Após o encerramento do período de matrículas, o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas realizará a transferência dos inscritos excedentes para a Lista de Espera da Educação de Jovens e Adultos - EJA no sistema planejamento 1º semestre/2016, conforme cronograma – ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. Todos os inscritos no período próprio e não atendidos, passarão a fazer parte da Lista de Espera para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, de acordo com a sua classificação.

Art. 15. Somente após a transferência dos excedentes inscritos para a Lista de Espera da Educação de Jovens e Adultos - EJA poderão ser inseridos, por ordem de chegada, até o 24º (vigésimo quarto) dia letivo de cada semestre, os candidatos que não participaram do processo de inscrição.

Parágrafo único. A inserção na Lista de Espera para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverá ser solicitada pelo candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, com a obrigatoriedade da apresentação dos seguintes documentos originais:

I - Certidão de Nascimento ou RG do candidato;

II - RG do responsável, se menor de 18 (dezoito) anos; e

III - Comprovante de Residência com CEP, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses.

Art. 16. Será permitida a inserção na Lista de Espera para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 em apenas uma unidade escolar da rede própria.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade da escola, após análise do comprovante de residência, orientar o candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, sobre a existência de outra escola polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA mais próxima de seu endereço ou de seu local de trabalho.

Art. 17. Unidades escolares com Lista de Espera para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016, no surgimento de vaga, deverão convocar o candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, para comparecimento, observando o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para efetivação da matrícula.

Art. 18. A escola deverá proceder à remoção da Lista de Espera da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º semestre/2016 mediante elaboração e arquivamento de relatório onde constem as providências adotadas pela unidade escolar, quando:

I - solicitada;

a) pelo candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

b) por outra unidade escolar da rede própria onde exista a vaga;

II - o candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, não comparecer dentro do prazo estipulado no “caput” do artigo 17 desta Portaria para efetivação da matrícula; e

III - realizada a terceira tentativa de contato, em dias e horários diferentes, sem sucesso.

Parágrafo único. Por solicitação do candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, poderá ocorrer a reinserção na Lista de Espera, conforme estabelecido no artigo 15 da presente Portaria.

Art. 19. Por tratar-se de uma importante fonte de informação para a Secretaria Municipal de Educação, a Lista de Espera para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 deverá ser única e os dados inseridos no sistema no momento da procura, ou, em casos de falhas técnicas, imediatamente após o impedimento.

#### DO MAPA DE CLASSES

Art. 20. Para homologação das classes da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 considerar-se-á o disposto nos artigos 29 e 30 da Portaria nº 028/2015-SE.

Art. 21. Após homologação do Mapa de Classes, pedidos de criação ou extinção de classes da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 deverão ser encaminhados pela escola polo ao Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, para estudos e devida autorização.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade da escola polo o acompanhamento da necessidade de criação ou extinção de classes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo de cada semestre, conforme previsto no artigo 7º da Portaria nº 104/2013-SE.

#### DA ATIVAÇÃO DO SISTEMA

Art. 22. Para fins de organização, no início de cada semestre letivo, para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, em data a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, o sistema sairá do período de planejamento, passando para o período ativo, a partir do qual, toda movimentação de aluno será registrada.

Parágrafo único. Antes da ativação do sistema, a escola polo deverá:

I - proceder às atualizações necessárias, de acordo com o artigo 33 e incisos da Portaria nº 028/2015-SE; e

II - verificar se todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 foram atribuídos ao ciclo, incluídos nas respectivas classes e informado o semestre ou, ainda, indicados como concluintes.

#### DA LISTAGEM OFICIAL DE ALUNOS

Art. 23. Imediatamente após a ativação semestral do sistema para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 e antes de qualquer lançamento referente à movimentação (matrícula, transferência, desistência, abandono e remanejamento), as listagens de alunos deverão ser impressas pela escola, pois serão as oficiais.

§ 1º As listagens oficiais de alunos deverão ser impressas em 2 (duas) vias: uma ficará na secretaria da escola (lista piloto), para ser atualizada durante o semestre letivo; a outra deverá ser entregue ao professor da classe, para o registro oficial no Diário de Classe.

§ 2º A partir da ativação do sistema, qualquer lançamento no Diário de Classe, relativo à movimentação de alunos, somente poderá ocorrer com

o conhecimento e a devida autorização da secretaria da escola, após a imediata atualização no sistema.

§ 3º Os Diários de Classe deverão seguir rigorosamente a lista piloto da secretaria, que por sua vez, deverá estar idêntica à listagem do sistema.

Art. 24. Na data da ativação do sistema, a relação de alunos estará em ordem alfabética e, a partir de então, qualquer nome, referente à matrícula ou remanejamento interno de alunos, aparecerá fora da ordem alfabética, por ordem de lançamento.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação, através do Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

Art. 26. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no que couber, para adoção dos procedimentos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, na rede municipal de ensino, para o 1º semestre/2016.

#### ANEXO I

#### PORTARIA Nº 029/2015-SE CRONOGRAMA PARA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, Matrícula e Matrícula = EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS = 1º semestre de 2016

##### - dias 26 e 27 de agosto:

· reunião com os Diretores(as) de Escola Municipal para orientações quanto às Portarias números 27, 28 e 29/2015-SE - convocação prévia.

##### - de 19 a 27 de outubro:

· inscrição para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 nas escolas polo e através da INTERNET, pelo site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

##### - dia 29 de outubro:

· conclusão do lançamento da inscrição para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 no sistema planejamento.

##### - até 30 de outubro (impreterivelmente):

· entrega, pelas escolas polo da Educação de Jovens e Adultos – EJA, do documento “Planejamento 1º semestre/2016” e da “Relação Nominal dos Concluintes

2º semestre/2015”, devidamente preenchidos, datados e assinados, constando os carimbos da escola e do(a) Diretor(a) de Escola, conforme ANEXOS III e IV da presente Portaria, no Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

##### - dia 03 de novembro (a partir das 16h):

· orientações pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar às escolas polo quanto a criação de classes da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016.

##### - dias 04 e 05 de novembro:

· matrícula dos alunos que permanecerão na Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016; · matrícula dos inscritos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 de acordo com as vagas existentes; e

· inclusão das matrículas e das matrículas novas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 nas classes criadas no sistema planejamento.

##### - dia 06 de novembro:

· conclusão do lançamento das matrículas e das matrículas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 no sistema planejamento.

##### - dia 09 de novembro:

· transferência, pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas, dos excedentes inscritos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 para a lista de espera; e

##### - a partir de 09 de novembro:

· encaminhamento dos excedentes inscritos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º semestre/2016 para outra escola polo, segundo orientações do Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

##### - dias 09 a 11 de novembro:

· recebimento e análise dos Mapas de Classes/2016 no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar - convocação prévia.

##### - dia 13 de novembro:

· publicação do “Quadro Geral das Classes Homologadas/2016” no Diário Oficial do Município.

<b>ANEXO II</b>	
<b>PORTARIA Nº 029/2015-SE</b>	
<b>ESCOLAS POLO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 1º SEMESTRE/2016</b>	
1	<b>AMADEU PEREIRA LIMA - EPG</b>
R. Rerituba, 51 - Parque Uirapuru CEP 07230-391 - Tel: 2482-0563 / 2481-0108	
2	<b>AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG</b>
R. Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 584 - Jardim Ponte Alta CEP 07179-120 - Tel: 2436-0521 / 2437-1056	
3	<b>ANÍSIO TEIXEIRA - EPG</b>
R. Dom Silvério, 22 - Vila Paraíso CEP 07242-101 - Tel: 2484-3750 / 2489-0638	
4	<b>ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG</b>
R. Augusta dos Santos Augusto, 47 - Jardim Palmira CEP 07076-000 - Tel: 2497-1324 / 2453-0700	
5	<b>CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG</b>
Av. Marcial Lourenço Seródio, 469 - Cidade Seródio CEP 07151-370 - Tel: 2469-2342 / 2469-1868	
6	<b>CELSO FURTADO - EPG</b>
R. Manoel Reis da Silva, s/n - Vila Carmela I CEP 07178-450 - Tel: 2438-6683 / 2437-1429	
7	<b>CRISPINIANO SOARES - EPG</b>
R. Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 289 - Jardim Bom Clima CEP 07122-220 - Tel: 2468-1803 / 2463-1217	
8	<b>DA EMÍLIA - EPG</b>
R. João Loprete, 234 - Vila São João CEP 07044-140 - Tel: 2421-3225 / 2423-0446	
9	<b>D'ALMEIDA BARBOSA - EPG</b>
R. Ananias José de Vasconcelos, 162 - Gopóua CEP 07020-290 - Tel: 2468-1763	
10	<b>DARCY RIBEIRO - EPG</b>
R. São Fernando, 34 - Parque Santos Dumont CEP 07152-060 - Tel: 2469-4498	
11	<b>DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG</b>
R. Umarama, 290 - Parque Jurema CEP 07244-280 - Tel: 2480-1464 / 2489-0554	
12	<b>DORIVAL CAYMMI - EPG</b>
Av. da Granja, s/n - Jardim Guaracy CEP 07262-223 - Tel: 2484-0753 / 2489-0208	
13	<b>EUCLIDES DA CUNHA - EPG</b>
R. Luiz Caputo, s/n - Jardim Fortaleza CEP 07153-600 - Tel: 2467-4033 / 2466-0315	
14	<b>GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, CAPITÃO - EPG</b>
R. Edson de Souza, 724 - Jardim Flor da Montanha CEP 07097-140 - Tel: 2459-1761 / 2453-0121	
15	<b>GABRIELA MISTRAL - EPG</b>
R. Itororó, s/n - Recreio São Jorge CEP 07144-470 - Tel: 2492-0128 / 2403-1041	
16	<b>GLORINHA PIMENTEL - EPG</b>
R. Pedra Lavada, 829 - Jardim Castanha CEP 07182-310 - Tel: 2279-5785	
17	<b>GRACILIANO RAMOS - EPG</b>
R. Juramento, 582 - Jardim Silvestre CEP 07243-010 - Tel: 2484-8448 / 2498-0055	
18	<b>HAMILTON FÉLIX DE SOUZA - EPG</b>
Av. Atalaia do Norte, 544 - Jardim Cumbica CEP 07240-120 - Tel: 2408-7605	
19	<b>IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG</b>
Estrada do Sacramento, 751 - Cidade Tupinambá CEP 07263-000 - Tel: 2480-0545 / 2489-0599	
20	<b>JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA - EPG</b>
Estrada do Caminho Velho, 351 - Jardim Nova Cidade CEP 07252-312 - Tel: 2442-8352 / 2489-3510	
21	<b>JORGE AMADO - EPG</b>
R. João Bassi, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 - Tel: 2409-7143 / 2432-8949	
22	<b>JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG</b>
R. Orixá, 10B - Jardim dos Afonso CEP 07131-410 - Tel: 2403-4646 / 2403-1036	
23	<b>MANOEL BOMFIM - EPG</b>
Estrada das Lavras, 3160 - Jardim Santo Expedito CEP 07160-170 - Tel: 2087-4998 / 2466-0022	
24	<b>MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG</b>
Av. Francisco Conde, 600 - Vila Rosália CEP 07070-010 - Tel: 2451-2385 / 2453-0705	
25	<b>MARIO LAGO - EPG</b>
R. Andrômeda, 98 - Parque Primavera CEP 07145-100 - Tel: 2406-3217	
26	<b>MARIO QUINTANA - EPG</b>
R. Ismael Manoel da Silva, s/n - Jardim Las Vegas CEP 07082-370 - Tel: 2457-2165 / 2456-0337	
27	<b>SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG</b>
R. Monte Alegre, s/n - Cidade Soberana CEP 07161-150 - Tel: 2469-4619	
28	<b>SILVIA DE CÁSSIA MATIAS, PROFESSORA - EPG</b>
R. Conceição da Barra, s/n - Jardim Santa Ines CEP 07141-260 - Tel: 2486-5223	
29	<b>SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG</b>
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1846 - Cocaia CEP 07130-000 - Tel: 2402-4840	

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica a **Sra. Sidneia Viana da Silva**, portadora do RG nº 11.258.192-78 e CPF nº 382.597.798-62 e o **Sr. Luciano José da Mata**, portador do RG nº 37.253.800-9 e CPF nº 033.856.456-03, NOTIFICADOS para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, nº 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedido após as devidas tentativas de contato telefônico com a requerente, sem êxito, para tratar de assunto referente ao recebimento da unidade habitacional, com o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, contados a partir da data de publicação. O não comparecimento implicará na perda de direito de atendimento habitacional.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 016/2015-SAS**  
**GENILDA SUELI BERNARDES, SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Processo Administrativo nº 15343/90**

**RESOLVE:**

1 - ALTERAR nos termos do inciso IV, artigo 6º da Lei Municipal nº 3802/91 (alterada pela Lei 4341/93) e no § 4º do artigo 6º - Decreto Municipal nº 18701/94, a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, constituído através das Portarias nº 1447/2014 DE 17/07/2014, conforme segue:

**Secretaria de Finanças****Excluir – Titular - Vera Lúcia Taderi****Incluir: Titular Leandro Santos Domingos****Suplente: Glauber Jung G. R. Buffarah Januzzi****Secretaria de Saúde****Excluir - Dalel Haddad****Incluir - Núbia Lima Conceição dos Reis****Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social****Excluir – Titular – Anastácia Policarpo Gomes****Inclui - Titular – Raquel Brichuca de Paiva.****Entidade de Atendimento – Lar da Irmã Celeste****Excluir – Suplente - Sabrina Lais Felix de Oliveira****Incluir – Suplente - Thiago Luiz Bezerra dos Santos**

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA INTERNA Nº 15/2015–SM**

**Dispõe sobre:** “Cadastramento e Habilitação de Representantes e Instituições para o Conselho Gestor da APA Cabuçu – Tanque Grande”.

O Sr. Arq. Luiz Henrique Rodrigues Zanetta, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando a Lei Federal nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e define entre outras categorias, as Áreas de Proteção Ambiental - APA, como Unidade de Conservação de Uso Sustentável e o Decreto Federal nº 4.340/2002 que a regulamentam;

Considerando o art. 71, da Lei Municipal nº 6.798/2010, que estabelece a atuação participativa e deliberativa na APA Cabuçu - Tanque Grande, por um Conselho Gestor, de forma a garantir o cumprimento da referida Lei e a implementação do Plano de Gestão Ambiental;

Considerando o parágrafo 2º, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 28.723/2011, que dispõe sobre a forma de participação da Sociedade Civil no Conselho Gestor da APA Cabuçu - Tanque Grande; e sua alteração no Decreto nº 30.891/2013.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as normas abaixo para cadastramento e habilitação dos 07 (sete) representantes da Sociedade Civil Organizada para participação no Conselho Gestor da APA Cabuçu - Tanque Grande, sendo:

I. 02 Representantes de Organizações e/ou Movimentos Ambientalistas;

II. 02 Representantes de Entidades de Moradores e/ou de bairros;

III. 01 Representante de Instituições de Ensino e Pesquisa;

IV. 01 Representante do Setor Empresarial e

V. 01 Representante de Entidades Religiosas.

**Art. 2º** O cadastramento e habilitação das instituições da Sociedade Civil se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

I. Comprovação pelos titulares e respectivos suplentes indicados, de atuação na circunscrição da APA Cabuçu - Tanque Grande nos 12 (doze) meses anteriores à indicação;

II. Apresentação de cópia do Estatuto Social da instituição e da Ata de Fundação e Eleição dos Representantes, devidamente registrados em Cartório, anterior a data desta Portaria;

III. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (anexo I).

**Art. 3º** Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues em envelope devidamente identificados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Rua: Antônio Vita, nº 253 – Cidade Maia – Guarulhos - SP, em horário comercial, aos cuidados do Secretário de Meio Ambiente.

**Parágrafo único** - Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: Conselho Gestor da APA Cabuçu - Tanque Grande, nome da instituição e o segmento ao qual se enquadra;

**Art. 4º** O prazo para cadastramento das entidades da sociedade civil será de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para a gestão 2015/2017.

**Art. 5º** A eleição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil Organizada ocorrerá em plenária específica, a que se dará ampla e prévia publicidade, a ser convocada pelo Presidente do Conselho Gestor.

§ 1º No caso de número de candidatos, representantes de determinado segmento ser superior ao número de cadeiras disponíveis no Conselho, os representantes presentes à plenária deverão eleger seu(s) representante(s), respeitando o número de cadeiras disponíveis;

§ 2º No caso de não haver representantes de determinado(s) segmento(s) presente(s) à plenária, o segmento poderá ingressar ao Conselho Gestor, mediante comprovação e preenchimento dos requisitos citados nos arts. 2º e 3º desta portaria; e

§ 3º No caso de ausência na plenária, de alguma entidade habilitada, esta perderá o direito de integrar o Conselho Gestor, no biênio em questão, salvo no caso citado no parágrafo anterior.

**Art. 5º** O mandato do Conselheiro representante de uma entidade será de 02 (dois) anos, renovável por igual período, conforme disposto no art. 17, do Decreto Federal nº 4.340/2002;

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA INTERNA Nº 15/2015–SM (ANEXO I)****CONSELHO GESTOR DA APA CABUÇU - TANQUE GRANDE****FICHA DE CADASTRAMENTO**

1) Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

2) Sigla: \_\_\_\_\_

3) Principais ações dentro da Unidade de Conservação nos últimos 12 meses: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ANEXO III**

PORTARIA Nº 029/2015-SE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

PLANEJAMENTO 1º SEMESTRE/2016

EPG: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EJA - 2º SEMESTRE/2015 QUE, NO 1º SEMESTRE/2016:			
PERMANECERÃO NO CICLO I	IRÃO PARA O CICLO II	PERMANECERÃO NO CICLO II	CONCLUIRÃO O CICLO II

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
(nome legível)

CARIMBO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

(ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE CONTER EMENDAS OU RASURAS)

**Observação:**  
Devolver na Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, devidamente preenchido, datado e assinado, constando os carimbos da escola e do(a) Diretor (a) de Escola, até o dia 30/10/2015.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ANEXO IV**

PORTARIA Nº 029/2015-SE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

PLANEJAMENTO 1º SEMESTRE/2016

EPG: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

Nº DE ORDEM	NOME DO(A) ALUNO (A) (por extenso)	DATA NASCIMENTO	NOME DA MÃE
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
(nome legível)

CARIMBO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

(ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE CONTER EMENDAS OU RASURAS)

**Observação:**  
Devolver na Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, devidamente preenchido, datado e assinado, constando os carimbos da escola e do(a) Diretor (a) de Escola, até o dia 30/10/2015.

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE E OFÍCIOS 010/2015 - SM01.04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a

todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

Nome	RG/CPF/INSC. MOB OU IMOB	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR AUTO DE INFRAÇÃO
SUSUMU TSUJUIDA KAIZER	101.20.82.0001.00.000	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 008/2015	63845
JURANDIR LOPES DE OLIVEIRA E S/MR	084.23.53.0090.00.000	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 77/2015	65732
JOSÉ GERALDO ALVES e outra	063.70.75.0159.00.000	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 0101/2015	63809
RENATO DE CARVALHO CARBONE E S/MR	083.44.70.0135.00.000	
INFRAÇÃO: ART.13 e 14,LEI MUNICIPAL 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 0106/2015	65734



REQUERENTE	PA	COMUNIQUE-SE OFÍCIO	DESPACHO
RENATO ALVES DE LIMA	5927/2012	38853/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO NP 111402 ORDEM DE ANEXO Nº 8262 E 21726/2015-SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.165.111402			
LAÉRCIO MARQUES DE OLIVEIRA	11508/2012	38856/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 63115 O A: 26257/2013-RECURSO AO AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.166.63115			
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PERMISSONÁRIOS AUTÔNOMOS EM TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO	13865/2012	38858/2015	INDEFERIDO
REQUERIMENTO S/Nº DE 19/09/2014, FLS. 228 -CANCELAMENTO DOS AIs: 74684, 74685 E 74686			MANTENDO OS AVISOS DE LANÇAMENTO: 2014.165.74684, 2014.165.74685, 2014.165.74686
REINALDO GOMES PORTELA	57026/2013	38859/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64265 O A: 99073/14-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2013.166.64265
ROBERTO PERUCI GARCIA	12010/2014	38875/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64359 O A: 72032/2014-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2014.168.64359
HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12051/2014	38876/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64542 O A: 72444/2014-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.171.64542
HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12054/2014	38877/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64540 O A: 72442/2014-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.171.64540
HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12059/2014	38878/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64541 O A: 72441/2014-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2014.171.64541
HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12078/2014	38879/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64576 O A: 72440/2014 - RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.171.64576
HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12084/2014	38880/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64546 O A: 72438/2014-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.171.64546
HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12111/2014	38881/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64543 O A: 72437/2014-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.171.64543
HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12115/2014	38882/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64544 O A: 72436/2014-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.171.64544
HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12120/2014	38883/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64580 O A: 72435/2014-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.171.64580
NADIR MOZER DA SILVA	14942/2014	36989/2015	AUTORIZADA A TRANSFERÊNCIA DE PÓLO PASSIVO
RECURSO AUTO DE MULTA 2013.166.63377			DE: NADIR MOZER DA SILVA PARA: JOSÉ DOS ANJOS GAIA-OF: 019/2015-SM01.04.01
MILTON ARAUJO MATOS	16948/2014	38884/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64367 O A: 7656/2015-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RIO DE JANEIRO	20372/2014	38885/2015	DEFERIDO
CANCELAMENTO NP 112814			
PAULO CESAR DOS SANTOS ROMÃO	23300/2014	38886/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64526 O A: 85157/2014-RECURSO DE AVISO DE LANÇAMENTO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2014.165.64526
AIRTON MONTEIRO OLIVEIRA	24975/2014	38887/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 63760			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2014.171.63760
LUIGI IONTA	31305/2014	38889/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64680 O A: 97199/2014-RECURSO DE MULTA			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2014.166.64680
ABRÃO BIANCHEZI	46578/2014	38891/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AVISO DE LANÇAMENTO: 2013.165.63265			
ROBERTO PEIXOTO COTTA	50276/2014	38892/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 63843 O A: 11659/2015-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2014.171.63843
JOSÉ DIVINO DE SOUZA	53278/2014	38893/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AVISO DE LANÇAMENTO: 2014.171.62667			
CARMEN PEREIRA	56703/2014	38894/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64686 O A: 9559/2015-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2014.165.64686
CARMEN PEREIRA	56704/2014	38895/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 64687 O A: 9561/2015-RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2014.165.64687
LUIZ ANTONIO DA SILVA	57235/2014	38896/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 62938			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2013.171.62938
SILVANO BARROS DA SILVA	60145/2014	38897/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AI 63222			MANTIDO O AVISO DE LANÇAMENTO: 2013.165.63222
FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA	12798/2015	38898/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DO AVISO DE LANÇAMENTO: 2014.165.64685			
FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA	12800/2015	38899/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DO AVISO DE LANÇAMENTO: 2014.172.64703			
MARCO ANTONIO AMBROSIO	19146/2015	38900/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.171.58349			
VALDEMIR LOURENÇO DE LIMA	20802/2015	38901/2015	INDEFERIDO
CANCELAMENTO AVISO DE LANÇAMENTO: 2014.168.63663			
EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA	29987/2015	38888/2015	DEFERIDO
CANCELAMENTO AI 63846			
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA	33981/2015	38890/2015	DEFERIDO
CANCELAMENTO NP 112922			
HELLES DALMAR SILVA	43324/2014	37042/2015	COMPLEMENTAR O RECOLHIMENTO DA TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL JUNTO A REDE FÁCIL PRAZO (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE.

**EDITAL DE MULTA Nº 11/2015 - SM01.04.01**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento ao requerente ou ao proprietário do imóvel. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	RG/CPF/INSC. MOB OU IMOB	Aviso de Lançamento
FRANCISCO MASTROROSA	094.62.65.0349.01.000	2013 188 63192
INFRACÃO: ART. 40, INCISO II-LEI 6046/04-CONSTRUÇÃO EM APP	T.O. 111/2010	
FRANCISCO MASTROROSA	094.62.65.0349.02.002	2013 188 63194
INFRACÃO: ART. 40, INCISO II-LEI 6046/04-CONSTRUÇÃO EM APP	T.O. 111/2010	
FRANCISCO MASTROROSA	094.62.65.0349.04.001	2013 188 63196
INFRACÃO: ART. 40, INCISO II-LEI 6046/04-CONSTRUÇÃO EM APP	T.O. 111/2010	
FRANCISCO MASTROROSA	094.62.65.0349.04.002	2013 188 63197
INFRACÃO: ART. 40, INCISO II-LEI 6046/04-CONSTRUÇÃO EM APP	T.O. 111/2010	
FRANCISCO MASTROROSA	094.62.65.0349.04.003	2013 188 63198
INFRACÃO: ART. 40, INCISO II-LEI 6046/04-CONSTRUÇÃO EM APP	T.O. 111/2010	
FRANCISCO MASTROROSA	094.62.65.0349.04.004	2013 188 63199
INFRACÃO: ART. 40, INCISO II-LEI 6046/04-CONSTRUÇÃO EM APP	T.O. 111/2010	
FRANCISCO MASTROROSA	094.62.65.0349.02.000	2013 188 63753
INFRACÃO: ART. 40, INCISO II-LEI 6046/04-CONSTRUÇÃO EM APP	T.O. 111/2010	
KERIDI FRANCISCO DE SOUZA/LINDAURO FRANCISCO DE SOUZA E S/MR	CPF: 078.388.338-25	2011 165 62583
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 145/2011	
KERIDI FRANCISCO DE SOUZA/LINDAURO FRANCISCO DE SOUZA E S/MR	CPF: 078.388.338-25	2011 171 62584
INFRACÃO: ART. 162-LEI 3573/90 -DESP. DE DETRITOS EM TERRENO	T.O. 146/2011	
EMERSON FRANCISCO DE LIMA	RG: 8.600.903-SSP/SP	2013 172 62998
INFRACÃO: ART. 33 INCISO I-LEI 6046/04 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 283/2013	
F.R. OSTRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	081.80.59.0146.00.000	2014 171 64663
INFRACÃO: ART. 162-LEI 3573/90 -DESP. DE DETRITOS EM TERRENO	T.O. 484/2014	
BENEDITO RODRIGUES	054.71.49.0001.00.000	2014 165 64666
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 461/2014	
SILVANA BATISTA DE LIMA E FÁBIO APOLINÁRIO GOMES DA SILVA	083.55.33.0134.00.000	2014 165 63600
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 484/2014	
GALDINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO/GAOF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	084.23.81.0089.00.000	2015 166 64419
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 057/2015	
EDMAR DA COSTA SILVA	092.84.94.0280.00.000	2015 165 64231
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 083/2015	
EDMAR DA COSTA SILVA	092.84.94.0280.00.000	2015 165 64232
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 084/2015	
ZILMA ROSSI ZOMER E S/MR	092.84.94.0270.00.000	2015 165 64233
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 085/2015	
ZILMA ROSSI ZOMER E S/MR	092.84.94.0270.00.000	2015 165 64234
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 086/2015	
ZILMA ROSSI ZOMER E S/MR	092.84.94.0260.00.000	2015 165 64235
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 087/2015	
ZILMA ROSSI ZOMER E S/MR	092.84.94.0260.00.000	2015 165 64236
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 088/2015	
ZILMA ROSSI ZOMER E S/MR	092.84.94.0250.00.000	2015 165 64237
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 089/2015	
SIONE LIMA DE MELO	083.22.95.0267.00.000	2015 166 64281
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 102/2015	
SIONE LIMA DE MELO	083.22.95.0267.00.000	2015 165 64283
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 103/2015	
ANA PAULA LIMA CARVALHO	064.82.30.0027.00.000	2015 165 74693
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 110/2015	
ANA PAULA LIMA CARVALHO	064.82.30.0027.00.000	2015 165 74694
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 111/2015	
PLP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	INCR: 638.153.003.646	2015 165 64206
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 114/2015	
PLP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	INCR: 638.153.003.646	2015 165 64207
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 115/2015	
PLP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	INCR: 638.153.003.646	2015 165 64208
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 116/2015	
ALEXANDRE WALTER LEHMANN	094.71.27.0060.00.000	2015 165 113485
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 160/2015	
JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA CASSIANO	083.30.78.0182.00.000	2015 165 64292
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 167/2015	
AVISOS DE LANÇAMENTO REFERENTES AO EDITAL DE A/INP: 05/2015, DO: 27, PUBLICADO EM: 22/05/2015		
DIEGO LIMA PINHEIRO	092.40.92.0023.00.000	2014 165 64670
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 474/2014	
FOCO ADM. DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/S/JUÃO FRANCISCO DE ASSIS REIMÃO	101.04.92.0244.00.000	2015 165 63672
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 010/2015	
FOCO ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/S	101.04.92.0275.00.000	2015 165 63673
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 011/2015	
BENEDITO PEREIRA DE TOLEDO	083.20.91.0083.01.000	2015 166 64594
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 036/2015	
NICOLA CARAMANICO E OUTRO	111.83.38.0205.01.000	2015 165 64596
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 044/2015	

NICOLA CARAMANICO E OUTRO	111.83.38.0205.01.000	2015	166	64600
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 056/2015			
HUMBERTO LUIZ REIS COSTA	083.80.18.0001.00.000	2015	165	64277
INFRACÃO: ART. 13 e 14-LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 069/2015			

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE RECURSOS INDEFERIDOS E AVISO DE LANÇAMENTO Nº 12/2015 - SM01.04.01**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, sendo expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento aos requerentes ou proprietários dos imóveis. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	COMUNIQUE-SE	T.O.	AVISO DE LANÇAMENTO
PRISCILA MENEZES CURSI GOMES	33210/2012	38855/2015	219/2012	2012.188.111807
INFRACÃO: ART. 40 INCISO II-LEI 6046/04- CONSTRUÇÃO EM APP	IC: 043.20.53.1848.00.000			
SEVERINO DA SILVA	59727/2012	38857/2015	697/2012	2012.165.63338
INFRACÃO: ART. 28-LEI 4566/94 -USO INADEQUADO DE VEGETAÇÃO E ART. 13 E 14-LEI 4566/94-REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	CPF:677.428.824-34			
INFRACÃO: ART.33 INCISO I-LEI 6046/04 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM AUTORIZAÇÃO	CPF: 677.428.824-34	38857/2015	698/2012	2012.172.71015
MARCO ROBERTO CAMARGO	18747/2014	38860/2015	063/2014	2014.165.64365
INFRACÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	CPF: 257.474.818-27			
ALMIR ROBERSON AIZO SODRÉ	49074/2014	38861/2015	337/2014	2014.165.64658
INFRACÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	IC: 101.00.80.0001.01.000			
AGENOR DOS SANTOS	54675/2014	38862/2015	414/2014	2014.171.62693
INFRACÃO: ART. 162-LEI 3573/90 -DESP. DE DETRITOS EM TERRENO	CPF: 170.068.638-05			
CLAUDIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	59232/2014	38863/2015	455/2014	2014.188.112700
INFRACÃO: ART.40 INCISO II-LEI 6046/04- CONSTRUÇÃO EM APP	CPF: 304.785.558-73			
MARCELO TIUMAN	63385/2014	38864/2015	475/2014	2014.165.64628
INFRACÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	IC: 084.01.76.1111.00.000			
PAULO TADEU ALVES PEREIRA	67203/2014	38865/2015	469/2014	2014.165.64135
INFRACÃO: ART. 13 E 14				

Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
 Processo **15400/2012- PAT**  
 Requerente ENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA  
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
 Processo **45280/2012- PAT**  
 Requerente VS ESTACIONAMENTO CAMPINAS LTDA  
 Assunto: ALTERAÇÃO DA DATA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 150767  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo **28100/2013- PAT**  
 Requerente JUDITE PAIS DA MOTA  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo **30408/2013- PAT**  
 Requerente EILENY ESPOSITO  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo **32144/2013- PAT**  
 Requerente ARI DINIZ DA SILVA  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014  
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
 Processo **41738/2013- PAT**  
 Requerente INAD INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA  
 Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA  
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
 Processo **42613/2013- PAT**  
 Requerente MARIA JOSÉ DOS SANTOS  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014  
 Relator: Alexandre Parra de Siqueira  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **53330/2013- PAT**  
 Requerente RIO LINHAS AÉREAS S/A  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 98006 - CANCELAMENTO  
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
 Processo **17777/2015- PAT**  
 Requerente CROSSRACER DO BRASIL LTDA  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 112292 E 112297 - CANCELAMENTO  
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição  
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

#### COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**CONVOCAÇÃO:**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.**  
 No dia 26 de agosto, quarta-feira, a partir das 9:00 horas, com a presença de 50% mais uma das integrantes do Conselho, ou partir das 09:30 horas com qualquer quórum, conforme o Regimento Interno.  
 Pauta: 1) Prestação de contas do Conselho  
 2) Eleição da Executiva do Conselho  
 Local: Auditório Virgínia Ranalli do Centro de Educação Ambiental – Bosque Maia/ Av. Papa João XXIII, 219 Cidade Maia – Guarulhos.

APROVAR O REGISTRO	Processo Administrativo
Reg. Nº Entidade/Programa/Projeto	
163-P PROGRAMA JOVEM APRENDIZ S SEST/SENAT	11107/2015

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

#### SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 031 /2015-STT**  
**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
**CONSIDERANDO** a importância das alterações do sentido de circulação viária nas vias no Município de Guarulhos, a partir do dia 17 de agosto de 2015, nos seguintes locais:

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - A Rua Orixá no Bairro Morros, no trecho compreendido entre a Av. Brigadeiro Faria Lima e a Rua Salgado, neste sentido, passará a ser mão única de direção;  
 - A Rua João Batista no Bairro Morros, no trecho compreendido entre a Rua Salgado e a Av. Brigadeiro Faria Lima, neste sentido, passará a ser mão única de direção;  
 - A Rua Evani Maria de Conte de Oliveira no Bairro Cocaia, no trecho compreendido entre a Av. Brigadeiro Faria Lima e a Av. Prefeito Antonio da Costa Santos, neste sentido, passará a ser mão única de direção;  
 - A Rua Maria Zintil no Bairro Cocaia, no trecho compreendido entre a Rua Joana Borrego Molina e a Av. Brigadeiro Faria Lima, neste sentido, passará a ser mão única de direção;  
 - A Rua Joana Borrego Molina no Bairro Cocaia, no trecho compreendido entre a Av. Brigadeiro Faria Lima e a Rua Maria Zintil, neste sentido, passará a ser mão única de direção;  
 - A Rua Waldomiro Abud Zanardi no Bairro Bom Clima, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Alves Canto e a Av. Brigadeiro Faria Lima, neste sentido, passará a ser mão única de direção.

**PORTARIA Nº 033/2015 - STT**  
 Guarulhos, 11 de Agosto de 2015.

**O Secretário da STT - Secretaria de Transportes e Trânsito Atílio André Pereira**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 50377/2015;

**RESOLVE:**  
 1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**COMUNICADO 014/2015**  
 O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92 e ( Lei 6971/2011 - art. 50 ). **Torna público a população em geral o afastamento por noventa dias da Conselheira Tutelar da Região CENTRO MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA, com início em 06/08/2015, por motivo de afastamento médico.**

**COMUNICADO 015/2015**  
 O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92 . **Torna público a população em geral que a Senhora Vanderli Barbosa dos Santos Amaral tomou posse como Conselheira Tutelar suplente ( Lei 6971/2011 - art. 50 Inciso I ).em exercício da Região Centro em virtude do afastamento da Conselheira MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA - Região CENTRO, Rua Presidente Prudente nº28 - Centro - Apartir da data desta publicação.**

**Comunicado 016/15 - CMDCA**  
 O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, tornamos público à população em geral que este Conselho deliberou em reunião Extraordinária de ,10/08/2015 a alteração na **Composição da Mesa Diretora - CMDCA**, conforme segue:

**Excluir:**  
**Presidente - Anastacia Policarpo Gomes - Representante do Poder Público**

**Incluir:**  
 Presidente - Duílio Fernandes de Souza  
 Exclui:  
 2º Secretário - Emerson Evandro de Melo  
 Inclui:  
 2º Núbia Lima da Conceição Reis

**Resolução N.º 445/2015 / CMDCA**  
 O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis - Lei Orgânica Municipal, das leis municipais 3802 de 18.06.91 e 4341 de 14.08.92 e da lei federal 8096/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e considerando:

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Tendo em vista que equivocadamente foi emitido a renovação de Registro das Entidades **Creche Beneficiária Joanna D' Arc, Associação Sociedade Família Cristã**, nas Resoluções 439/2015 e 440/2015, **CANCELAMOS NESTE ATO O REGISTRO DAS REFERIDAS ENTIDADES, por motivo que as mesmas tem seu atendimento voltados somente para a área da Educação.**

os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Nome: **Nelson Balsalobre Maciel**, Cód. Func. **34310**;

**Membros:** Nome: **Selma Mereu**, Cód. Func. **47958**;  
**Secretária :** Nome : **Caroline De Carvalho Laurinavicius**, Cód. Func. **51668**.

**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

**ATA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, REALIZADA EM 02/06/15.**

Às 09 horas do dia 02 de Junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT para realizar a Nona Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros, José Monteiro Gonçalves, Martha Verônica Bitner Trevisan, Venceslau Francisco Krokosz e Alessandro de Oliveira Silva. Na ordem do dia foram apreciados **04 (quatro)** processos, sendo convertidos em **DILIGÊNCIA** para mais esclarecimentos junto às seções competentes, **04 (quatro)** processos, conforme segue: Proc. 35583/15; Proc. 35820/15; Proc. 36498/15; Proc. 36499/15.

**ATA DE JULGAMENTO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, REALIZADA EM 09/06/15.**

Às 09 horas do dia 09 de Junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT para realizar a Décima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros, Sérgio Martos Andretta, Venceslau Francisco Krokosz,

Donizetti Roque Santana e José Monteiro Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados **16 (dezesesseis)** processos, sendo convertidos em **DILIGÊNCIA** para mais esclarecimentos junto às seções competentes, **11 (onze)** processos, conforme segue: Proc. 37269/15; Proc. 37303/15; Proc. 37304/15; Proc. 37306/15; Proc. 37307/15; Proc. 37308/15; Proc. 37310/15; Proc. 37311/15; Proc. 37312/15; Proc. 37314/15; Proc. 37316/15, **05 (cinco) INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 37250/15 Req. Paulo Polato; Proc. 37251/15 Req. Paulo Polato; Proc. 37253/15 Req. Paulo Polato; Proc. 37254/15 Req. Paulo Polato; Proc. 37255/15 Req. Paulo Polato, devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**ATA DE JULGAMENTO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, REALIZADA EM 16/06/15.**

Às 09 horas do dia 16 de Junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT para realizar a Décima Primeira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros, Manoel Duarte, José Raimundo Batista de Oliveira, Venceslau Francisco Krokosz e Alessandro de Oliveira Silva. Na ordem do dia foram apreciados **23 (vinte e três)** processos, sendo convertidos em **DILIGÊNCIA** para mais esclarecimentos junto às seções competentes, **15 (quinze)** processos, conforme segue: Proc. 63505/14; Proc. 66567/14; Proc. 67667/14; Proc. 789/15; Proc. 16661/15; Proc. 37843/15; Proc. 37998/15; Proc. 38002/15; Proc. 38003/15; Proc. 38800/15; Proc. 38809/15; Proc. 38926/15; Proc. 38928/15; Proc. 38929/15; Proc. 38942/15, **04 (quatro)** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 36622/14; Req. José Vitor Pereira; Proc. 67883/14 Req. João Queiroz Santos; Proc. 67884/14 Req. Robson Rodrigo dos Reis Pereira; Proc. 37556/15 Req. Sergio Ribeiro, **04 (quatro) INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 37668/15 Req. Marli Melegatti Luccas Polato; Proc. 37669/15 Req. Paulo Polato; Proc. 37844/15 Req. José Claudio de Oliveira; Proc. 37999/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**ATA DE JULGAMENTO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, REALIZADA EM 23/06/15.**

Às 09 horas do dia 23 de Junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT para realizar a Décima Segunda Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros, Manoel Duarte, Venceslau Francisco Krokosz e Donizetti Roque Santana, Wagner Fedatto e José Monteiro Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados **28 (vinte e nove)** processos, **14 (quatorze)** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 31335/14; Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 38560/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 46784/14 Req. Cicero Hermenegildo da Silva; Proc. 46785/14 Req. Cicero Hermenegildo da Silva; Proc. 65609/14 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 65833/14 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67181/14 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67187/14 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67666/14 Req.

Salvador Francisco da Costa; Proc. 97/15 Req. José Antonio Teles Pereira; Proc. 5033/15 Req. Rodolfo Jorge Roque; Proc. 6284/15 Req. Izidio Pereira do Nascimento Filho; Proc. 7599/15 Req. José Vitor Pereira; Proc. 13114/15 Req. Aécio Fávio do Valle Matos, **14 (quatorze) INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 20078/14 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 63234/14 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 65748/14 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 65752/14 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 65753/14 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 65755/14 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 65830/14 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 65831/14 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 1017/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 1363/15 Req. José Luiz Silveira; Proc. 7385/15 Req. José Luiz Silveira; Proc. 17055/15 Req. José Luiz Silveira; Proc. 17056/15 Req. José Luiz Silveira; Proc. 170058/15 Req. Alfredo Batista dos Santos , devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**ATA DE JULGAMENTO DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, REALIZADA EM 30/06/15.**

Às 09 horas do dia 30 de Junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT para realizar a Décima Terceira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros, Alessandro de Oliveira Silva, Manoel Duarte, Sérgio Martos Andretta Venceslau Francisco Krokosz , Martha Verônica Bitner Trevisan e José Monteiro Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados **17 (dezesete)** processos, sendo convertidos em **DILIGÊNCIA** para mais esclarecimentos junto às seções competentes, **04 (quatro)** processos, conforme segue: Proc. 67178/14; Proc. 25699/15; Proc. 40909/15; Proc. 40910/15, **05 (cinco)** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 18767/14; Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 63998/14 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 65749/14 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 65835/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 65836/14 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 7386/15 Req. Zenóbio Ribeiro de Vasconcelos ; Proc. 24903/15 Req. Rita de Cassia Campos de Barros; Proc. 24904/15 Req. Aécio Flavio do Valle Matos; Proc. 24905/15 Req. Aécio Flavio do Valle Matos; Proc. 28776/15 Req. Eliezer Barbosa da Silva; Proc. 40761/15 Req. Mariano Calixto Alves , devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 06/08/2015 a 12/08/2015, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: [http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário\\_oficial/notificações\\_e\\_penalidades](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades), e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.**

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

# BANDEIRANTE ENERGIA ELÉTRICA

Rua Luiz Faccini, 402 - Centro  
 Av. Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica

Reclamações / Informações



0800-721-0123

[www.bandeirante.com.br/agvirt.html](http://www.bandeirante.com.br/agvirt.html)





COMUNICADO DO SAAE

# É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- **DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS**
- **NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS**
- **NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO**
- **UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS\***

\*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.



## IPREF

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, na forma de credenciamento, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto a empresa: Clínica Dr. Lucas Vasconcelos Ltda., no valor anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através do processo administrativo nº 720/2015.

### PORTARIA Nº 081/2015 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 914/2015-IPREF.

#### APOSENTA, a contar de 17/08/2015:

**Servidora: Nanci Tonetto Catuogno** (código funcional 12684).

**Cargo:** Agente de Administração F – lotada na SS – tendo como centro de resultado SS-RS-UBS Munhoz, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 12 de agosto de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**

Presidente do IPREF

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 19 / AGOSTO / 2015

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a realizar-se em 19 de agosto de 2015, quarta-feira, às 8h30 em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, no Auditório do IPREF - Rua do Rosário, 226, 3º andar - Vila Camargos, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da pauta do dia;
2. Apresentação e deliberação do Balancete do mês de junho/2015;
3. Assuntos referentes ao RJU, informações sobre as leis previdenciárias, cálculo atuarial e finalização do recadastramento; e
4. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Administrativo e ao IPREF

Guarulhos, 14 de agosto de 2015.

**Gilson Valtério de Queiroz**

Presidente do Conselho Administrativo

## SAAE

### AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 012/2015** – Proc. 2195/15 – Contratação de empresa especializada para retirada de resíduos sólidos inertes gerados pelo SAAE-Guarulhos, bem como, o fornecimento destes resíduos devidamente reciclados - **ABERTURA: 19/08/2015, às 9 horas.** Aquisição edital no site [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

- **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2015** – Proc.2550/15 – Registro de preços para prestação de serviços de monitoramento de dados operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para envio de dados - **ABERTURA: 24/08/2015, às 14 horas.** \*

- **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2015** – Proc.2911/15 – Aquisição de motor elétrico, potência 250hp (185kw) carcaça 315 s/m, rotação 04 pólos (1800) rpm, para substituição em motor existente na eea- estação elevatória cidade martins - **ABERTURA: 27/08/2015, às 9 horas.** \*

- **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2015** – Proc.1903/15 – Serviços de lavagem do interior das câmaras dos reservatórios de água tratada - **ABERTURA: 27/08/2015, às 14 horas.** \*

\* O edital encontra-se disponível no site: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015** – Proc. 1620/15 – Registro de preços para aquisição de válvulas redutoras de pressão com dispositivo regulador e kits de peças para manutenção em válvulas redutoras de pressão – **BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, valor de R\$ 459.236,50 –lote 1,3,4,5,6,8 e 9, e **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, valor de R\$ 147.911,80 –lote 2 e 7.

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015** – Proc. 2264/15 – Aquisição de cabos de cobre isolado para baixa tensão – **M MACHADO AUTOMAÇÃO – EPP** pelo valor de R\$ 35.210,00.

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015** – Proc. 2005/15 – Registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos de pequeno porte – **DEGRAUS ANDAIMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pelo valor de R\$ 468.540,00 – lotes 1,2,3,4,5,8,9 e 10. Foram revogados os lotes 6 e 7.

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015** – Proc. 2002/15 – Registro de preços para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação habilitada a

prover serviços do tipo “fábrica de software”, em projetos de desenvolvimento, integração e documentação de sistemas para a migração dos sistemas existentes, desenvolvidos em visual basic 6 – vb6 – **SOLUTIS TECNOLOGIA LTDA**, pelo valor de R\$ 2.639.956,00 – lote1.

Departamento Administrativo

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

#### **CREADOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO PARQUE JUREMA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.571,94(Tres mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2015

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

#### **CREADOR: FELIPE GARCIA FUENTES**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA REGIÃO DE CUMBICA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.493,87(Quatro mil, quatrocentos e noventa e tres reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2015

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

#### **CREADOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL HIDRATADO AUTOMOTIVO E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 62.909,42(Sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o combustível será utilizado no abastecimento das viaturas da autarquia.

#### **CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.237,16(Quarenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

#### **CREADOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008315

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.020,32(Onze mil, vinte reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais do SAAE.

#### **CREADOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, UTILITÁRIOS LEVE, PICK-UP, VEÍCULOS DE PASSEIO E RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 74.032,05(Setenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinco centavos)

R\$ 72.264,18(Setenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoto centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2015 - 23/07/2015

JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois os caminhões serão utilizados para uso no transporte de compressor para utilização de martetele pneumático de corte de asfalto e lixadeira para corte e desbaste de tubulações.

#### **CREADOR: ALL EASY CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001482

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 363.771,36(Trezentos e sessenta e tres mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares para a informática da autarquia.

#### **CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.884,00(Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de locação de retroescavadeiras com operador qualificado, para a realização de serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto, e suas atualizações.

#### **CREADOR: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004287

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.624,94(Cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na transmissão de dados e acesso a internet.

#### **CREADOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005726

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS E PESQUISA DE VAZAMENTO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 159.893,56(Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e tres reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água do município.

#### **CREADOR: POINTER DO BRASIL COMERCIAL S. A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005884

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VIATURAS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 35.599,20(Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no monitoramento e rastreamento das viaturas da autarquia.

#### **CREADOR: ENIGMA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.170,32(Vinte e tres mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados no deslocamento de equipamentos e funcionários na realização de serviços de manutenção em redes, ligação de água e de esgoto, bem como, na execução de novas ligações

#### **CREADOR: ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001488

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª P/ A EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS NESTE MUNICÍPIO, COM FORN.DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - CENTRO OPERACIONAL CIDADE MARTINS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 361.431,64(Trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de reposição de pavimentação e passeios com fornecimento de material no município.

#### **CREADOR: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003422

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - “GUARULHOS SANEAMENTO AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA” VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.523,87(Vinte mil, quinhentos e vinte e tres reais e oitenta e sete centavos)

R\$ 20.523,87(Vinte mil, quinhentos e vinte e tres reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2015 - 02/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental Guarulhos: Saneamento ambiental e qualidade de vida, destinado ao público, as escolas e a grupos especiais.

#### **CREADOR: IMAC ENGENHARIA LTDA. - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005540

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DE IMÓVEIS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 55.091,75(Cinquenta e cinco mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços técnicos especializados na área de engenharia com elaboração de laudo para avaliação de bens imóveis.

#### **CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005712

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS MECÂNICOS, HIDRAULICOS E PNEUMÁTICO E SISTEMA DE BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 44.312,90(Quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas mecânicos, hidráulicos e pneumáticos e sistema de bombeamento e tratamento de água e esgoto.

#### **CREADOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006118

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DA GRANDE SÃO PAULO PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.666,68(Hum mil,

seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2015

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

#### **CREADOR: SQUADRA TECNOLOGIA S.A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000075

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO HABILITADA A PROVER SERVIÇOS DO TIPO “FABRICA DE SOFTWARE” VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.200,00(Trinta e quatro mil, duzentos reais)

R\$ 35.150,00(Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/05/2015 - 22/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a integração dos sistemas existentes no SAAE e desenvolvimento de novos softwares.

#### **CREADOR: TECNOGERA LOCAÇÃO DE E TRANSFORMADORES DE ENERGIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001624

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE DOIS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 804,00(Oitocentos e quatro reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2015

JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois o equipamento suprirá a energia elétrica para a Estação de Tratamento de Água Cabuçu, em caso de falta de energia elétrica generalizada na cidade.

#### **CREADOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001833

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORN. DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL, NAS CABINES E ESTALEIROS PRIMÁRIOS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 67.805,15(Sessenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos)

R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil de reais)

R\$ 67.470,85(Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2015 - 22/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços, bem como fornecimento de materiais para a manutenção preventiva, corretiva, preditiva e corretiva emergencial nas cabines e estaleiros primários da autarquia.

#### **CREADOR: DEGRAUS ANDAIMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002296

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.192,00(Treze mil, cento e noventa e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2015

JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois o maquinário será utilizado para a manutenção das unidades da autarquia.

#### **CREADOR: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002419

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.780,00(Oito mil, setecentos e oitenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos das estações de tratamento de água, para o tratamento de efluentes das ETs Cabuçu e Tanque Grande

#### **CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002642

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PROGRAMADA DE CONJUNTOS MOTO-BOMBAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS EXISTENTES EM DIVERSAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.833,33(Quarenta e um mil, oitocentos e trinta e tres reais e tres centavos)

manutenção de bombeamentos da autarquia.

**CREADOR: REALMIX SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003798  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: CAMINHÃO MUNK, POLIGUINDASTE C/ 08 CAÇAMBAS, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, EQUIPAMENTO MINI ESCAVADEIRA E CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE DUPLO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.965,05(Quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para manutenção de água e esgoto e transporte de funcionários da autarquia

**CREADOR: AMRTEC - TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO COM UNIDADE REMOTA VIA GPRS/SMS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.386,00(Dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais)

R\$ 17.386,00(Dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais)

R\$ 17.386,00(Dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais)

R\$ 9.448,00(Nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2015 - 01/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de engenharia para monitoramento de pressão com unidade remota via GPRS/SMS.

**CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 103.553,37(Cento e tres mil, quinhentos e cinquenta e tres reais e trinta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

**CREADOR: COMERCIAL ATD LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004171

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COM TAMPA ARTICULADA 7-5 EM FERRO FUNDIDO NODULAR, MATERIAIS DE CONCRETO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.800,00(Vinte e seis mil, oitocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados nos serviços de extensão de rede de esgoto no município.

**CREADOR: H.D.S COMERCIAL, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004172

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALVULAS VENTOSAS TRIPLICI, CONEXÕES TRIPARTIDAS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL E VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 74.007,00(Setenta e quatro mil, sete reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção das redes de abastecimento de água em Guarulhos.

**CREADOR: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004588

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL (PEMISSÃO DE CONTAS MENSAIS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.631,25(Dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para emissão de contas mensais de serviços de água e esgoto aos usuários da autarquia.

**CREADOR: METRA MEDICINA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004696

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/ ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, NOS TERMOS DAS NORMAS REGULAM.15 E 16 DA PORTARIA 3214/1978 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de desenvolvimento do programa de saúde e admissão de funcionários

**CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004700

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES 50 GRAMAS COM /SEM MARGARINA, LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.281,72(Treze mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois será utilizado no serviço de copa e serão oferecidos aos funcionários da autarquia no café da manhã

**CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004883

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO

DE ÁGUA CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS ARTESIANOS CABUÇU, LENISE, S. JOÃO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.643,60(Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e tres reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de água nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesianos do Cabuçu, Lenise e São João.

**CREADOR: SNF DO BRASIL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004883

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS ARTESIANOS CABUÇU, LENISE, S. JOÃO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.000,00(Seis mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de água nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesianos do Cabuçu, Lenise e São João.

**CREADOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004883

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS ARTESIANOS CABUÇU, LENISE, S. JOÃO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.525,00(Vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de água nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesianos do Cabuçu, Lenise e São João.

**CREADOR: USINA JARAGUÁ LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004887

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/CORTE DE CONCRETO, COLA ADESIVO BI COMPONENTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.000,00(Nove mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção de rede de distribuição e de abastecimento de água no município.

**CREADOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005436

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 272,96(Duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2015

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 645,33(Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e tres centavos)

R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2015 - 20/08/2015

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREADOR: MONITORA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005643

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA AUTOMATIZADO DE MANOBRA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO FE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 49.182,80(Quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de avaliação da viabilidade técnica e financeira da implantação de um sistema automatizado de manobra no sistema de abastecimento de Guarulhos.

**CREADOR: CPS ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000044

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGº CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM OS PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DAS LIBERAÇÕES E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES INTEGRANTES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.950,00(Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços para a elaboração dos documentos que integram os processos para obtenção das liberações e autorizações necessárias para a execução das obras de implantação de unidades integrantes.

**CREADOR: ALEX DE SOUZA PINTO**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000673

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO AMBULATÓRIO ODONTOLÓGICO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.812,60(Tres mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para atendimento dos funcionários no ambulatório odontológico da autarquia.

**CREADOR: IMAC ENGENHARIA LTDA. - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001969

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, COM OU SEM BENFEITORIAS, DESTINADOS A DESAPROPRIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, JUDICIAL OU CONSENSUAL E LOCAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.250,00(Cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

R\$ 4.200,00(Quatro mil, duzentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2015 - 20/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária pois a empresa prestará serviços de avaliação como elaboração de laudo para a realização dos serviços técnicos especializados na área de engenharia, com elaboração de laudo técnico para avaliação de bens imóveis.

**CREADOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002054

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA GAVETA CUNHA METÁLICA DN 200MM

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.498,00(Hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados para a instalação de descarga em adutora do Booster Pimentas.

**CREADOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002182

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GAS GLP EM CILINDROS P-13, P-20 E P-45

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 270,00(Duzentos e setenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá gás GLP em cilindro para a uso na copa das unidades da autarquia.

**CREADOR: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002183

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANEIS DE VEDAÇÃO AJUSTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO, PVC E FIBROCIMENTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.768,24(Sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção de redes com bolsa em chumbo.

**CREADOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002353

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/CORTE DE CONCRETO, COLA ADESIVO BI COMPONENTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 108,00(Cento e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na restauração de peças avariadas, que não perderam a sua função principal no conjunto.

**CREADOR: NAXOS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ABRASIVOS LTDA-ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002353

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/CORTE DE CONCRETO, COLA ADESIVO BI COMPONENTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 189,80(Cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução de serviços de construção ou reforma de próprios do SAAE, onde é necessário o serviço de corte de concreto ou cerâmica com máquina serra mármore.

Guarulhos, sexta-feira, 14 de agosto de 2015

SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E MANUTENÇÃO PREDIAL DE PROPRIOS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004175

**CREDOR: L.C.P. DA SILVA HIDRAULICA - ME**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.140,00(Quatro mil, cento e quarenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessário, pois os materiais serão utilizados para manutenção das redes de distribuição de água e esgoto e manutenção predial da autarquia

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005304

**CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 518.400,00(Quinhentos e dezoito mil, quatrocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o abastecimento de água feito através de caminhões pipa na cidade de Guarulhos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO DE MOTOR P/ ACIONAMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005327

**CREDOR: AG TECH SISTEMAS LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 103.800,00(Cento e tres mil, oitocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2015

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO DE MOTOR P/ ACIONAMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA

OBJETO: CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437

**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2015

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA AUTOMATIZADO DE MANOBRA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO FE GUARULHOS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005643

**CREDOR: MONITORA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 49.182,00(Quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a avaliação da viabilidade técnica e financeira da implantação de um sistema automatizado de manobra no sistema de abastecimento de Guarulhos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ENFERMAGEM DA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000401

**CREDOR: DROGARIA NOVA BOM CLIMA LTDA. - ME**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.863,49(Tres mil, oitocentos e sessenta e tres reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a uso na enfermagem da autarquia.

SUPERINTENDENTE

Guarulhos, quinta-feira, 18 de junho de 2015

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

#### ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 26/06/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EMERGENCIAL DO SISTEMA ELÉTRICO DE ACIONAMENTO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS DA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520

**CREDOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.445,31(Quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de mão de obra, na manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico de acionamento de conjuntos moto bombas da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005683

**CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 271.707,09(Duzentos e setenta e um mil, setecentos e sete reais e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no corte e restabelecimento de água em imóveis no município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS E PESQUISA DE VAZAMENTO

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005726

**CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 148.464,69(Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no programa

de redução de perdas do sistema de abastecimento de água do município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS AREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, AREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122

**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 104.961,63(Cento e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004180

**CREDOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 61.389,20(Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a manutenção e ampliação das rede de água

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA AUTOMATIZADO DE MANOBRA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO FE GUARULHOS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005643

**CREDOR: MONITORA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 49.182,00(Quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a avaliação da viabilidade técnica e financeira da implantação de um sistema automatizado de manobra no sistema de abastecimento de Guarulhos.

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 26/06/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGª CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM OS PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DAS LIBERAÇÕES E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES INTEGRANTES

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000044

**CREDOR: CPS ENGENHARIA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.950,00(Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para a elaboração dos documentos que integram os processos para obtenção das liberações e autorizações necessárias para a execução das obras de implantação de unidades integrantes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO DE EMPILHADEIRA P/CAPACITAR OS SERVIDORES DO ALMOXARIFADO

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000545

**CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 359,00(Trezentos e cinquenta e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a capacitação dos servidores do almoxarifado, que irão operar equipamentos de movimentação no estoque.

SUPERINTENDENTE

Guarulhos, sexta-feira, 14 de agosto de 2015

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

#### ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 07/08/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL HIDRATADO AUTOMOTIVO E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912

**CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 52.765,43(Cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2015

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO É NECESSARIA POIS SERÁ UTILIZADA NAS VIATURAS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883

**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.201,40(Dois mil, duzentos e um reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E COMODATO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000585

**CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.528,40(Dezessete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços de telefonia movel e de comodato de equipamentos serão utilizados para a comunicação interna e externa. Serviços essenciais e fundamentais prestados por esta Autarquia aos municípios.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000021

**CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.036,00(Cinquenta mil, trinta e seis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para atender o programa de introdução ao mercado de trabalho para os estudantes/estagiários do município de Guarulhos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000394

**CREDOR: NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. - ME**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 109.727,94(Cento e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais do SAAE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA PELO SAAE E DISTRIBUIDA AO MUNICIPIO DE GRS

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002689

**CREDOR: LABORATORIO SÃO LUCAS LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.392,59(Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na coleta, análise e controle da qualidade da água produzida pelo SAAE e distribuída aos municípios.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TINTAS, CARTUCHO DE TONER CABEÇA DE IMPRESSÃO, TAMBOR E CILINDRO DE IMAGEM VARIAS CORES

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002037

**CREDOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.025,46(Tres mil, vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)

R\$ 401,54(Quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 07/08/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2015 - 02/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais são necessários ao expediente da Autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PONTO A PONTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002413

**CREDOR: AMERICA NET LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.333,34(Oito mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços de telecomunicação serão utilizados para fornecimento de link dedicados ponto a ponto, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO RELOGIO DE PONTO E CATRACAS DA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002979

**CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.964,92(Seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção preventiva e corretiva do relógio de ponto e catracas da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS AREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, AREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122

**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.589,47(Dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC P/ MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ( S.C. NºS 730/14,753/14- GODE,746/14-GODA)

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004169

**CREDOR: CASSIO LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIDRÔMETROS LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.280,40(Tres mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC P/ MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ( S.C. NºS 730/14,753/14- GODE,746/14-GODA)

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004169

**CREDOR: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.641,00(Hum mil, seiscentos e quarenta e um reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE DIAMANTADO, DE DESBASTE, RODA CORTADORA E REBOLOS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004517

**CREDOR: FERGAVI COMERCIAL LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 910,05(Novecentos e dez reais e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no corte de tubos, com esmerilhadeira angular pneumática, em obras de manutenção de rede primária.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENCANADAO (NATURAL), PARA O CENTRO OPERACIONAL GOPOÚVA E CIDADE MARTINS.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004705

**CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 371,80(Trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá gás encanado para o Centro Operacional Gopouva e Cidade Martins.

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 07/08/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO BRANCO, PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004894

**CREDOR: FB DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.382,00(Onze mil, trezentos e oitenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados nos prédios da autarquia na manutenção da higiene e limpeza nas unidades da autarquia.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO EM CILINDROS NOVOS LACRADOS DE 45KG, 13 KG, 20KG

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004994

**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois será utilizada no setor de copa e cozinha e no aquecimento de água em diversas unidades da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO À DISTANCIA NA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005087

**CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 56.157,36(Cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de monitoramento a distancia para garantir a segurança nos prédios da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA EM CILINDROS DE OXIGÊNIO, ACELITENO E MISTURA GASOSA BEM COMO LOCAÇÃO DE CILINDROS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005432

**CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 315,00(Trezentos e quinze reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de recargas em cilindros de oxigênio, utilizados para a execução dos serviços de solda realizadas na oficina da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437

**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.659,42(Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

R\$ 1.198,47(Hum mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2015 - 13/08/2015

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA, C/FORN. DE MATERIAS DE CONSUMO, COMO TONALIZADORES, CILINDROS E REVELADORES BEM COMO PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO CONTRATUAL

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000477

**CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.950,00(Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2015

JUSTIFICATIVA: A locação com fornecimento de matérias se faz necessária, o maquinário e o material serão utilizados das máquinas reprográficas nas unidades da autarquia, bem como a empresa prestará serviços de assistência técnica do maquinário.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA, PEDRA BRITADA Nº 01, BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS)

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000774



**CREDOR: LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.480,00 (Tres mil, quatrocentos e oitenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M603  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001352

**CREDOR: WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.930,00 (Sete mil, novecentos e trinta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2015

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 07/08/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o kit será utilizado para a manutenção de impressora HP Laserjet M603.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GERADOR DE ENERGIA MARCA STEMAC  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001794

**CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.094,93 (Hum mil, noventa e quatro reais e noventa e tres centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a manutenção corretiva do grupo de gerador da marca Stemac, que está suprindo a energia elétrica do booster na rua Gozolândia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (C/FORN. DE PEÇAS E MÃO DE OBRA) P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA DO INVERSOR DE FREQUENCIA MARCA DANFOSS DA EEA GOPOUVA  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001796

**CREDOR: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.089,23 (Seis mil, oitenta e nove reais e vinte e tres centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção corretiva do inversor de frequência da marca Danfoss.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, COM OU SEM BENEFITÓRIOS, DESTINADOS A DESAPROPRIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, JUDICIAL OU CONSENSUAL E LOCAÇÃO

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001969

**CREDOR: IMAC ENGENHARIA LTDA. - ME**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.300,00 (Seis mil, trezentos reais)  
R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2015 - 12/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços técnicos especializados na área de engenharia, com elaboração de laudo técnico para avaliação de bens imóveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO ASSINATURA ANUAL DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002003

**CREDOR: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 915,80 (Novecentos e quinze reais e oitenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a assinatura será utilizada para a consulta e acompanhamento de informações e assuntos pertinentes a Autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO ASSINATURA DO JORNAL AGORA SÃO PAULO  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002004

**CREDOR: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a publicação será utilizada para o acompanhamento e arquivamento de informações e assuntos pertinentes a Autarquia.

SUPERINTENDENTE

Guarulhos, sexta-feira, 14 de agosto de 2015  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO**PROGUARU****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

**ERRATA:****"D.O. Nº 039- GP DE 7/8/2015**

Onde se lê:

**ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**

PROCESSO: 184/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, teclado e mouse, incluindo a instalação, serviços de manutenção com troca de peças.

VALOR: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

Leia-se:

**ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**

PROCESSO: 184/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, teclado e mouse, incluindo a instalação, serviços de manutenção com troca de peças.

VALOR: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público."

**CREDOR: AD PROCESSUM SERVIÇOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO LTDA - M**

PROCESSO: 382/2014

OBJETO: Prestação de serviço de estagiário on line , visando o andamento de processos

VALOR: R\$ 1.256,40 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

**CREDOR: ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**

PROCESSO: 184/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, teclado e mouse, incluindo a instalação, serviços de manutenção com troca de peças.

VALOR: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA.**

PROCESSO: 256/2014

OBJETO: Coleta de Lixo Ambulatorial na sede da PROGUARU, sendo duas coletas por mês.

VALOR: R\$ 243,38 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no serviço de coleta de lixo ambulatorial.

**CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

PROCESSO: 322/2010

OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.

VALOR: R\$ 393.024,00 (trezentos e noventa e três mil e vinte e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-08-11/05/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam serviços à municipalidade.

**CREDOR: COMERCIAL NEMETH LTDA.**

PROCESSO: 271/2014

OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos da frota pesada.

VALOR: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

**CREDOR: CONECTWAVE SERVIÇOS E INTERNET LTDA.ME.**

PROCESSO: 294/2014

OBJETO: Link de acesso a internet IP dedicado com velocidade de 10MB full duple. Disponibilidade 99,9%.

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de internet.

**CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**

PROCESSO: 062/2015

OBJETO: Manutenção do Sistema de Controle Patrimonial.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção que é necessária para o controle patrimonial da empresa.

**CREDOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**

PROCESSO: 195/2015

OBJETO: Fornecimento de pneus

VALOR: R\$ 5.962,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos interromperia a prestação de serviços fundamentais ao município.

**CREDOR: EFFECTOR BENEFÍCIOS LTDA.ME.**

PROCESSO: 157/2015

OBJETO: Aquisição, separação e envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel em bilhetes magnéticos e em cartões magnéticos dos Municípios da região , exceto cartões eletrônicos para os Municípios de São Paulo e Guarulhos incluindo passagens Mun

VALOR: R\$ 210,90 (duzentos e dez reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.

**CREDOR: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA. - ME**

PROCESSO: 500/2014

OBJETO: Registro de peças referentes à ferramentas.

VALOR: R\$ 725,40 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-15/05/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA ME**

PROCESSO: 309/2014

OBJETO: Registro de preços para envelopes.

VALOR: R\$ 22.674,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10-08/11/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: FUTURE GERENCIAMENTO E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**

PROCESSO: 109/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de tampão de ferro fundido.

VALOR: R\$ 3.174,60 (três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimentos de relevante interesse público.

**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

PROCESSO: 314/2014

OBJETO:

VALOR: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Empresa.

**CREDOR: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA. ME.**

PROCESSO: 017/2015

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 4.298,72 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-08-15-22/03/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: MIXANDI COMERCIO DE GASES E MATERIAIS DE SOLDA LTDA**

PROCESSO: 371/2014

OBJETO: Recarga de acetileno , recarga de oxigênio e recarga de gás para solda MIG/MAG com mistura de gás argônio /CO2

VALOR: R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados.

**CREDOR: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA.**

PROCESSO: 196/2015

OBJETO: Fornecimento de pneus

VALOR: R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos interromperia a prestação de serviços fundamentais ao município.

**CREDOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.**

PROCESSO: 009/2015

OBJETO: Assessoria e manutenção do módulo integrado de folha de ponto e software.

VALOR: R\$ 1.733,33 (um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária da Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais.

**CREDOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.**

PROCESSO: 011/2015

OBJETO: Serviços de processamento em nuvem para versão de homologação do sistema RH Master.

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada causaria transtornos na rotina diária da Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais.

**CREDOR: SERASA S.A.**

PROCESSO: 048/2015

OBJETO: Consulta a base de dados de credito

VALOR: R\$ 64,23 (sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa.

**CREDOR: SERASA S.A.**

PROCESSO: 256/2015

OBJETO: Registro de títulos vencidos e não pagos na base de dados do Pefin.

VALOR: R\$ 62,91 (sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerencia Financeira da empresa.

**CREDOR: YASUDA MARÍTIMA S/A**

PROCESSO: 120/15

OBJETO: Contratação de seguro.

VALOR: R\$ 899,72 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento afetaria a renovação do seguro do aparelho que é utilizado na realização de obras de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 14 de agosto de 2015.

**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**

Diretor Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a Rua Arminda de Lima – 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP, as seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015** – Registro de preço para materiais de combate à incêndio. Envio das propostas até **27/08/2015 às 08h00**. Processo Administrativo nº 278/2015.

**EDITAL COMPLETO** e propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 237/2015**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2015**, que trata do registro de preço para açúcar refinado, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Nutricional Comércio de Alimentos Ltda.**

**ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA**

Presidente da Comissão de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 149/2015** torna público o **Contrato nº 012/2015. Pregão Presencial nº 017/2015. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de vales refeição – alimentação. **Contratada:** Verocheque Refeições Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 20.930.400,00 - **Assinado em:** 12/08/2015.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retificando a publicação de 07/08/2015, segue o seguinte:

Onde se lê:

**Processo Administrativo nº 213/2015 – Carta Contrato nº 022/2015 Contratada:** Containers Fladafi Ltda. Epp. **Assinado em 19/06/2015.**

Leia-se:

**Processo Administrativo nº 213/2015 – Carta Contrato nº 022/2015 Contratada:** Containers Fladafi Ltda. Epp. **Assinado em 29/06/2015.**

**CONTRATO DE TERCEIROS**

**Processo nº: 247/2015** torna público a Apólice 0171.41.52.749-9, Solicitação 641/15. **Objeto:** Contratação de empresa para seguro de compreensivo para duas retroescavadeiras. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Valor:** R\$ 5.196,51 – **Prazo:** 12 meses – **Vigência:** 17/07/15 a 17/07/16.

Guarulhos, 13 de agosto de 2015.

**EDSON JOSÉ DA SILVA**

Gerente de Compras, Licitações e Contratos

**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.**

**Nº 18/2014 - PRO**  
Retificação do Edital Pós Obra nº 18/2014, publicado em 01 de agosto de 2014.

Incluir:

**06 SEM INSCRIÇÃO R\$ 1.091,62**

Guarulhos, 14 de agosto de 2015

**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**

DIRETOR PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 20503**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.529/14 de 20/05/14, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, e conforme preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, o servidor **EDUARDO DE SOUZA BARREIROS**(cód.22933), ocupante do cargo de Procurador, NE-1, estável, para

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

**ANDERSON RODRIGUES MELLO**  
Secretário Chefe de Gabinete

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**LEI Nº 7406**

De 11 de agosto de 2015

Autor: EDUARDO BARRETO

"PROÍBE A INAUGURAÇÃO E A ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INCOMPLETAS OU QUE, EMBORA CONCLUÍDAS, NÃO ATENDAM AO FIM A

QUE SE DESTINAM".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 04 de agosto de 2015, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 023/15, referente ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 3783/13, de autoria do Vereador EDUARDO BARRETO, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida, no Município de Guarulhos, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.

**Parágrafo único.** Para o fim de aplicação desta Lei, entender-se-á por:

I – obras públicas: avenidas, ruas, praças, parques, viadutos, terminais, hospitais, escolas, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e quaisquer estabelecimentos similares;

II – obras públicas incompletas: aquelas que não estejam aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências em relação ao Código de Edificações e Licenciamento Urbano, ao Código de Posturas e à Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, ou por falta de emissão das autorizações e licenças dos órgãos da União, do Estado ou do Município;

III – obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam: aquelas que, embora concluídas, apresentem algum fator que impeça a sua entrega e o seu uso pela população, por falta de servidores profissionais da respectiva área, materiais de expediente e equipamentos afins ou situações similares.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo divulgar esta Lei em seu sítio eletrônico e nas demais mídias oficiais disponíveis.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de agosto de 2015.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

STYVENSON NOBORU KOGA  
Secretário de Assuntos Legislativos

**Feche a caixa  
d'água**



**Mantenha bem  
tampados baldes,  
tonéis e barris**



**GUARULHOS  
CONTRA A  
DENGUE**

**Não acumule  
água nos pneus**



**Não deixe água nos  
pratos dos vasos**



**Vamos acabar com mosquito em nossa cidade**

Para acabar com a dengue, Guarulhos precisa se unir e cada um fazer a sua parte. Vamos botar o mosquito para fora da nossa casa. Evite água parada para eliminar os focos da dengue. Caso tenha febre alta com dor de cabeça e dores no corpo, procure a unidade de saúde mais próxima. Se todo mundo ajudar, a dengue não vai entrar.

**Disque Saúde: 0800-7722986**



# Endereços e telefones de atendimento ao público



## Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2475-8600

## Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luís Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

## Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

## Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

## Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 0800-101042

## IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2461-0014

## Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996